



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 028/2012 -
TOMADA DE PREÇOS 002/2012

A Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, por meio da Comissão Especial de Licitação CONVOCA a empresa SETTE LOCAÇÃO SOM LUZ PALCO LTDA – EPP para que, de forma expressa, manifeste-se acerca da aceitação em atender o objeto do certame, qual seja, a contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação, palco, tendas e gerador de energia com montagem e desmontagem para atender ao Convênio 091/2012/SEC nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93, no prazo de 24 horas à contar desta publicação.

Cuiabá, 14 de agosto de 2012.

DAYANNY DE ALMEIDA FARIA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FCD9EDA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA 006-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

MODALIDADE: Concorrência nº. 006/2012.

TIPO: Concorrência para alienação.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação comercial e industrial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominada Setor Industrial “Cidade Água Boa – MT”.

REALIZAÇÃO: 10/10/2012.

HORAS: 14h00min.

Os interessados deverão procurar o setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Planalto, nº. 410, Centro, Água Boa – MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

Água Boa - MT, 13 de Agosto de 2012.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:2336CBB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA RECOLHIMENTO DE LIXO DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO**”. Abertura no dia 28/08/2012, às 09:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113.

Alto Boa Vista-MT, 14 de Agosto de 2012.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port: 001/2012

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:45213D04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047, DE 02 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.600,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 38.600,00** (trinta e oito mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.118	3.3.71.41.00	33.600,00
2.121	3.3.90.30.00	5.000,00
TOTAL		38.600,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.132	3.1.90.04.00	5.000,00
2.132	3.1.90.09.00	934,00
1.147	4.4.90.51.00	1.000,00
2.134	3.3.90.34.00	13.000,00
2.144	3.3.90.30.00	5.000,00
2.144	3.3.90.34.00	5.000,00
2.144	3.3.90.39.00	3.666,00
2.121	3.1.90.13.00	5.000,00
TOTAL		38.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dois dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:A43CB9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048, DE 04 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.107	3.3.90.30.00	23.000,00
2.108	3.3.90.30.00	4.500,00
TOTAL		27.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.152	4.4.90.51.00	4.500,00
1.152	4.4.90.52.00	9.000,00
2.140	3.3.90.34.00	14.000,00
TOTAL		27.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quatro dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:72AFD48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049, DE 05 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ R\$ 13.000,00** (TREZE MIL REAIS), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.111	3.3.90.30.00	10.000,00
2.141	3.3.90.30.00	2.000,00
2.140	3.3.90.30.00	1.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.129	3.3.90.39.00	5.000,00
2.128	3.3.90.36.00	4.000,00
2.133	3.3.90.30.00	2.000,00
2.144	3.3.90.39.00	2.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos cinco dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:6DC9C18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050, DE 10 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ R\$ 76.000,00** (SETENTA E SEIS MIL REAIS), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.101	3.3.90.39.00	25.000,00
2.118	3.3.90.33.00	1.000,00
2.123	3.3.90.39.00	50.000,00
TOTAL		76.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.102	4.4.90.61.00	2.000,00
2.103	3.3.90.30.00	10.000,00
1.108	4.4.90.51.00	2.000,00
2.121	3.3.90.34.00	43.666,00
2.144	3.3.90.39.00	6.334,00
2.130	3.3.90.30.00	5.000,00
2.130	3.3.90.34.00	3.500,00
2.130	3.3.90.36.00	500,00
2.130	3.3.90.39.00	3.000,00
TOTAL		76.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dez dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:CD3AA9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 052, DE 16 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.110	3.3.90.30.00	10.000,00
2.118	3.3.90.33.00	5.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.129	3.3.90.32.00	10.000,00
1.143	4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezesseis dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:3597523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 053, DE 18 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS),

EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ R\$ 45.000,00** (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.123	3.3.90.39.00	40.000,00
2.118	3.3.90.36.00	5.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.121	3.3.9.34.00	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezoito dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:AFBBAF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 054, DE 19 DE JULHO DE 2012.

DECRETO Nº 054, DE 19 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 895/12, de 30 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.137	4.4.90.51.00	187.500,00
TOTAL		187.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2011, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezenove dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:5A1FE6D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

DECRETO Nº 055, DE 23 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ R\$ 13.000,00** (TREZE MIL REAIS), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.104	3.3.90.36.00	3.000,00
2.128	3.3.90.39.00	10.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.131	3.3.9.34.00	1.000,00
2.128	3.3.9.34.00	3.000,00
2.128	3.3.9.32.00	5.000,00
2.142	3.3.9.34.00	4.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e três dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:7B842BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056, DE 25 DE JULHO DE 2012.**

DECRETO Nº 056, DE 25 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.860,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 272.860,00** (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.105	3.1.90.09.00	1.000,00
2.107	3.1.90.04.00	5.000,00
2.111	3.1.90.04.00	4.500,00
2.111	3.1.90.09.00	1.000,00
2.111	3.1.90.11.00	10.000,00
2.111	3.1.90.13.00	5.000,00
2.115	3.1.90.11.00	12.000,00
2.115	3.1.90.13.00	2.500,00
2.117	3.1.90.11.00	12.000,00
2.118	3.1.90.04.00	25.000,00
2.118	3.1.90.11.00	131.000,00
2.118	3.1.90.13.00	30.000,00
2.120	3.1.90.04.00	1.000,00
2.124	3.1.90.04.00	860,00
2.134	3.1.90.04.00	2.000,00
2.134	3.1.90.11.00	30.000,00
TOTAL		272.860,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.125	4.4.90.52.00	19.860,00
2.100	3.3.90.39.00	50.000,00
2.101	3.1.90.94.00	3.500,00
2.103	3.1.90.04.00	5.000,00
2.104	3.3.90.14.00	20.000,00
2.104	3.3.90.30.00	20.000,00
2.104	3.3.90.39.00	100.000,00
2.106	3.3.90.30.00	30.259,00
2.128	3.1.90.04.00	8.205,00
2.129	3.1.90.04.00	1.000,00
2.129	3.1.90.09.00	1.000,00
2.130	3.1.90.11.00	5.000,00
2.130	3.1.90.13.00	2.000,00
2.131	3.1.90.04.00	1.000,00
2.142	3.1.90.04.00	4.886,00
2.143	3.1.90.11.00	1.150,00
TOTAL		272.860,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:DE292F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057, DE 26 DE JULHO DE 2012.**

DECRETO Nº 057, DE 26 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.115	4.4.90.51.00	8.000,00
2.123	3.3.90.30.00	30.000,00
2.148	3.3.90.30.00	12.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.104	3.3.90.39.00	8.000,00
2.106	3.3.90.39.00	30.000,00
2.128	3.3.90.39.00	4.000,00
2.131	3.3.90.30.00	5.000,00
2.131	3.3.90.39.00	1.500,00
2.135	4.4.90.52.00	1.500,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:D8071D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 058, DE 27 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.800,00** (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.107	3.3.90.30.00	10.000,00
2.128	3.3.90.30.00	2.800,00
TOTAL		12.800,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.131	3.3.90.30.00	2.000,00
2.131	3.3.90.33.00	1.500,00
2.131	3.3.90.39.00	1.000,00
2.133	3.3.90.30.00	1.000,00
2.135	3.3.90.14.00	500,00
2.135	3.3.90.30.00	5.000,00
2.142	3.3.90.39.00	1.800,00
TOTAL		12.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:9B34C39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 059, DE 27 DE JULHO DE 2012.

DECRETO Nº 059, DE 27 DE JULHO DE 2012.

ESTABELECE MEDIDAS VISANDO A CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal, do Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ser imprescindível assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a cargo do Município, com a continuidade dos atendimentos à comunidade alto-garcense em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

Considerando a crise financeira pela qual passa toda a Nação, com a previsão de redução da arrecadação dos impostos federais, estaduais e municipais, implicando também na diminuição das transferências do FPM, FPEX, Lei Kandir, FUNDEB, ICMS e IPVA;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais;

Considerando a necessidade de exercer maior controle da despesa pública;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

Considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, finalmente, ser o Exercício de 2012 o último ano da atual Gestão, portanto, o período em que se realizará a transição de Governo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2012:

I - a concessão de:

a) - novas gratificações para prestações de serviços extraordinários;
b) - novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

c) - gozo de licenças-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações;

d) - diárias e adiantamentos para viagem, hospedagens e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional de serviços;

e) - a convocação de servidores para prestação de serviços que possam gerar horas extras ou suplementares, por serviços extraordinários.

II - Aquisição de quaisquer bens quer sejam de consumo quer sejam permanentes, sem que ocorra um estudo da viabilidade econômico-financeira;

III – Contratações de prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica em qualquer situação, sem que ocorra um estudo da viabilidade econômico-financeira;

IV - aquisição de materiais permanentes, sem prévio estudo da necessidade e da viabilidade financeira;

V - locação de máquinas;

VI - locação de veículos e aeronaves;

VII– contratação de locação de mão-de-obra e contratação temporária de pessoal, exceto em situações de absoluta excepcionalidade para a manutenção dos serviços essenciais e imprescindíveis;

VIII - constituição de novos grupos de trabalho e participação em cursos e seminários de aperfeiçoamento e/ou capacitação, que impliquem aumento de despesas, com atribuição de gratificações para os respectivos membros ou no pagamento de taxas de inscrição;

IX - a aquisição de período de férias regulamentares;

X - Pagamentos de diferenças salariais a qualquer título;

XI - realização ou promoção de eventos, inclusive apresentações artísticas;

XII - fornecimento de alimentação;

XIII - publicidade, produção jornalística e comunicação em geral;

XIV - locação de equipamentos e imóveis;

XV - quaisquer novos investimentos por parte da Administração Municipal, com exceção daqueles vinculados a convênios.

Parágrafo único - As despesas previstas nos incisos I a XV deste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 2º - Fica determinada a redução em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 31 de Julho do corrente exercício, no que se refere a:

I – energia elétrica;

II – telefonia;

III – combustíveis e outros materiais de consumo; e

IV – serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.

Parágrafo Único - Os consumos de energia, telefonia e combustíveis, deverão ter suas metas de redução trabalhadas por todos os servidores municipais, os quais ficarão responsáveis pelo controle de redução de cada área de atuação.

Art. 3º - Além das medidas emergenciais tratadas pelos artigos 1º e 2º, deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

I – os equipamentos de ar condicionado, computadores, ventiladores, eletro-eletrônicos em geral e lâmpadas deverão permanecer desligados em horários em que o servidor se ausentar da sala por mais de 15 (quinze) minutos;

II – os telefones somente serão utilizados para uso do serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular;

III – a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-ão à quantidade absolutamente necessária;

IV – a utilização de veículos deverá ser otimizada, observando-se as normas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 4º - Para o alcance dos objetivos propostos neste decreto devem os dirigentes das Secretarias e demais chefes de setor:

a) zelar pelo cumprimento destas medidas;

b) executar as ações programadas em sua área de atuação;

c) manter rígido controle no fornecimento de materiais de consumo e na utilização dos veículos oficiais e/ou contratados;

d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e

e) elaborar planilha com a previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, à manutenção das ações e serviços prestados à população alto-garcense, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de Agosto a dezembro do corrente exercício, e entregá-la para o Departamento de Administração e Finanças.

Art. 5º - Cabe aos Secretários Municipais e aos Controladores Internos acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

Art. 6º - Os Secretários e Gerentes Municipais e titulares de cargos equivalentes deverão adotar medidas administrativas necessárias para reduzir as despesas de custeio e manutenção administrativa e verificar, no âmbito de cada departamento, os contratos vigentes, analisando sua regularidade, no que tange às disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - A autorização de despesas em desacordo com o disposto neste Decreto importará em responsabilidade administrativa e funcional do Agente Público que vier a autorizá-la.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 13 de Agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, 27 de Julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:DB7CFF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 051, DE 13 DE JULHO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 899/12 de 13 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.151	3.3.90.30.00	12.000,00
2.151	3.3.90.36.00	5.000,00
2.151	3.3.90.39.00	3.000,00
2.151	4.4.90.52.00	10.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4320/64 resultantes de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo.

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.134	3.3.90.34.00	30.000,00

TOTAL	30.000,00
--------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, aos
treze
dias do mês de julho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:28CAD37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI 001-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº. 001/2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº. 001/2012

Versão: 1

Aprovada em: 24 de maio de 2012.

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

I - FINALIDADE

Instituir o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

II - ABRANGÊNCIA

Todas as Unidades da Administração Direta, quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Lei Complementar: 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portaria nº 406/2011- Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Portaria nº 828/ 2011 - Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Resolução Normativa nº 03/2012 – TP – TCE/MT.

IV – PROCEDIMENTO

Cumprimento das Obrigações do Cronograma de Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a serem implementados no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		31/12/2012
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31/12/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31/12/2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	31/12/2012
1.4	Adequação Aquisição Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31/12/2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		31/12/2012
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31/12/2012
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	31/12/2012
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31/12/2012

2.4	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	31/12/2013
3.	Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	31/12/2013
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	31/12/2013
4.	Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	31/12/2013
4.1	Adequação Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	31/12/2013
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31/12/2013
5.	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;	31/12/2013
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	31/12/2013
5.2	Adequação Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	31/12/2013
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	31/12/2013
6	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	31/12/2013
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	31/12/2013
7.	Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público	31/12/2013
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	31/12/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	31/12/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	31/12/2013
7.4	Aquisição Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	31/12/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	31/12/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	31/12/2013
8.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;	31/12/2013
8.1	Elaboração de regra fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	31/12/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	31/12/2013
9.	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infra-estrutura;	31/12/2014
9.1	Aquisição Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura;	31/12/2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infra-estrutura;	31/12/2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura;	31/12/2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura;	31/12/2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.	31/12/2014
10.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	31/12/2014
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	31/12/2014
10.2	Controle de estoque almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	31/12/2014
11.	Implementação do sistema de custos;	31/12/2014
11.1	Registro de fenômenos por competência;	31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	31/12/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para	31/12/2014

	estabelecimento de custos;	levantamento de custos	
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/2014
11.6	Ajuste Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos	31/12/2014

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS: Está Instrução Normativa será divulgada por meio do Jornal Eletrônico da AMM: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação. Alto Paraguai, 24 de maio de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:695743CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1159/2012

SÚMULA: DESIGNA RESPONSÁVEL PARA FISCAL DOS CONTRATOS PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal dos contratos nºs. 077, 078, 079, e 080/2012, para controle e fiscalização, pertinente a Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de equipamento e material permanente, convênio FNDE/MEC. A Secretária Municipal de Educação Srª Solangele Marli Horn, nomeada da respectiva secretaria.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 07 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:0AF58E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1161/2012

SÚMULA: “DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo em face do servidor público Sr. VILCELES GONÇALVES, tendo em vista o ofício remetido pelo Poder Judiciário de Apiacás.

Art. 2º. Deve a Comissão de Processo Administrativo apresentar relatório e conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 13 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:0FC3768C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS MT
CONTRATADO- MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº - 077/2012

VALOR GLOBAL R\$ 97.591,20 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).

OBJETO – MOBILIÁRIO ESCOLAR ADQUIRIDO POR ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FNDE

PRAZO VIGENCIA – 07/08/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:7049D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
CONTRATADO- NIPOAR CLIMATIZAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº - 078/2012

VALOR GLOBAL- R\$ 205.000,023.590,000 (duzentos e cinco mil reais).

OBJETO: AR CONDICIONADO ADQUIRIDO POR ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FNDE

PRAZO VIGENCIA – 07/08/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:FBE6877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
CONTRATADO- PROCOMP AMAZÔNIA INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA

CONTRATO Nº - 079/2012

VALOR GLOBAL- R\$ 44.070,00 (quarenta mil e setenta reais).

OBJETO: PROJETO PRO-INFO ADQUIRIDO POR ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FNDE

PRAZO VIGENCIA – 07/08/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:FE1142FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
CONTRATADO- MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CONTRATO Nº - 080/2012

VALOR GLOBAL- R\$ 453.680,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais).

OBJETO: ONIBUS ESCOLAR RURAL TIPO ORE 3PRAZO VIGENCIA – 07/08/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:0E9751E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
 CONTRATADO- FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
 CONTRATO Nº - 081/2012
 VALOR GLOBAL- R\$ 35.808,80 (trinta e cinco mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos)
 OBJETO: MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA
 PRAZO VIGENCIA – 07/08/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:3327A35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
 CONTRATADO- CLAUDEMIR A. DE SOUZA –ME
 CONTRATO Nº - 082/2012
 VALOR GLOBAL- R\$ 80.273,00 (oitenta mil duzentos e setenta e três reais).
 OBJETO: SERVIÇOS E PEÇAS PARA RETIFICA DE BOMBA E BICO
 PRAZO VIGENCIA – 07/08/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:EB428CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
 CONTRATADO- ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
 CONTRATO Nº - 083/2012
 VALOR GLOBAL- R\$ 9.670,24 (nove mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
 OBJETO: SERVIÇOS E PEÇAS PARA REVISÃO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON
 PRAZO VIGENCIA – 07/08/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C1DCD95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2012

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2012
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.
 CONTRATADO: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
 VALOR GLOBAL- R\$ 9.670,24 (nove mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA RETRO ESCAVADEIRA RANDON.

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:4F1623A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS.
 CONTRATADO: FURP – FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR
 VALOR GLOBAL- R\$ 35.808,80 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Publicado por:
 Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:04CCC44A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO Nº 023/2012- REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO Nº 023/2012-
 REGISTRO DE PREÇO

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 VANO JOSE BATISTA

PARA: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA
 REGINALDO LUIZ SCHIAVIANTO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de Emulsão Asfáltica – CM 30 e RL 1C.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 15 de Agosto de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:6F8D9952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 024/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 024/2012

Ref. : **Pregão Presencial Nº 024/2012, que trata do fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota de veículos do Município de Araputanga – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, levando e consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame em favor das empresas SOARES BONFIM & CIA LTDA – ME, TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EPP e A.P. SILVA – AUTO ELETRICA – ME, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 15 de Agosto de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:81DD1290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditivo de valor que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa: AUTO POSTO BOLA SETE LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AUTO POSTO BOLA SETE LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.361.488/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Luz nº 947 - Centro em Araputanga - MT, neste ato representado pelo seu sócio diretor **DENILSON PIVETA**, portador do RG. N.º 953.193 SSP/MT e CPF N.º 630.207.501-72, residente e domiciliado na cidade de Araputanga, Estado de Grosso, sito na Rua Princesa Izabel nº 555 - Jd. Primavera, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Por este aditamento contratual o Contratado fica aditado na proporção que segue a planilha de flutuação em anexo devido o reajuste do Óleo Diesel Comum, sido repassado aos seus representantes.

1.2 O aditivo de valor será aplicado conforme **Planilha de Aditivo de Objeto e valor**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê: *“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos*

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditivo de objeto e o valor de **R\$ 13.948,53 (Treze Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, passando o contrato a ter um valor total **R\$ 778.248,53 (Setecentos e Setenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor do presente aditivo de objeto e valor é de **R\$ 13.948,53 (Treze Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, será empenhado na Dotação Orçamentária correspondente e proporcional a Secretaria, conforme definido em Planilha anexa, na rubrica e condições do contrato original.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga/MT, 08 de Agosto de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Bola Sete

DENILSON PIVETA

Contratada

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:1E905533

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE PREGAO PRESENCIAL 14/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 355/2012

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DO MOTOR E BOMBA INJETORA DO ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 14/2012**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 09/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa: **TECNODIESEL RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS LTDA ME**, no valor total dos lotes de **R\$ 22.948,32 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

Arenópolis-MT. 09 de agosto 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:E2876524

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE PREGAO PRESENCIAL 15/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 535/2012

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA SEPULTAMENTO DE PESSOAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 15/2012**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 10/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa: **MARQUES E OLIVEIRA LTDA – FUNERARIA BOM JESUS**, no valor total dos itens de **R\$ 16.630,00 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta reais)**.

Arenópolis-MT. 10 de agosto 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:96DEC39D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.866/2012

“Dispõe sobre a Revisão, da Portaria sob o n.º 4.049/2009 que concede o benefício de

Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao servidor Sr. Aldori Soares da Silva.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 003 de 08 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o plano de cargo, vencimento e carreira dos servidores, com posteriores reajustes dados pelas leis 595/2006, 757/2008 e, anexo II – Escalas de Vencimentos – Tabela I – Cargos de Provedimento Efetivo dos Profissionais da Educação, da Lei Municipal n.º 826 de 17 de junho de 2009, autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição diferenciada da perda salarial de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) de 6% (seis por cento) e de 16% (dezesesseis por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados e inativos do município, e Lei n.º 983/2012, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição salarial de 8% (oito por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados, comissionados, e inativos, do município de Aripuanã/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão da Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Aldori Soares da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.797.128 - SSP/PR e do CPF nº 308.161.069-91, servidor público efetivo no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, nível “6”, referencia “5”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, devidamente matriculado sob o n.º 013, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2012.03.00005R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:28CC1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.868/2012

“Dispõe sobre a Revisão, da Portaria sob o n.º 5.035/2011 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, à servidora Sra. Ivone Teresinha Ramos.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I,

da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, anexo II – Escalas de Vencimentos – Tabela I – Cargos de Provedimento Efetivo dos Profissionais da Educação, da Lei Municipal n.º 826 de 17 de junho de 2009, autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição diferenciada da perda salarial de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) de 6% (seis por cento) e de 16% (dezesesseis por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados e inativos do município, e Lei n.º 983/2012, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição salarial de 8% (oito por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados, comissionados, e inativos, do município de Aripuanã/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão da Aposentadoria por Invalidez**, à segurada **Sra. Ivone Teresinha Ramos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 25147358 - SSP/MT e CPF sob o n.º 419.188.782-34, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Zeladora, Nível “I”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 058, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2012.03.0075R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:686CCA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.869/2012

“Dispõe sobre a Revisão, da Portaria sob o n.º 4.058/2009 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao servidor Sr. Luiz Pereira de Souza.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, anexo II – Escalas de Vencimentos – Tabela I – Cargos de Provedimento Efetivo dos Profissionais da Educação, da Lei Municipal n.º 826 de 17 de junho de 2009, autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição diferenciada da perda salarial de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) de 6% (seis por cento) e de 16% (dezesesseis por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados e inativos do município, e Lei n.º 983/2012, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição salarial de 8% (oito por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados, comissionados, e inativos, do município de Aripuanã/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão da Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012**, ao segurado **Sr. Luiz Pereira de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº 098.075 -

SSP/MT e CPF sob o n.º 292.997.131-20, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Construtor, Nível “04”, Referência “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 80, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2012.03.00003R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:5D86FD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.870/2012

“Dispõe sobre a Revisão, da Portaria sob o n.º 2.338/2005 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao servidor Sr. Antônio Leandro Pereira.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, anexo II – Escalas de Vencimentos – Tabela I – Cargos de Provimento Efetivo dos Profissionais da Educação, da Lei Municipal n.º 826 de 17 de junho de 2009, autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição diferenciada da perda salarial de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) de 6% (seis por cento) e de 16% (dezesesseis por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados e inativos do município, e Lei n.º 983/2012, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição salarial de 8% (oito por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados, comissionados, e inativos, do município de Aripuanã/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão da Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012**, ao segurado **Sr. Antônio Leandro Pereira**, brasileiro, portador do RG n.º 171.304 SSP/MT e CPF sob o n.º 191.484.882-91, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Zelador, Nível “01”, Referência “06”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 18, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2012.03.00001R2**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:F0439E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.867/2012

“Dispõe sobre a Revisão, da Portaria sob o n.º 3.173/2008 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao servidor Sr. Aparecido de carvalho.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta o art. 6º-A à Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 13 de outubro de 2006, anexo II – Escalas de Vencimentos – Tabela I – Cargos de Provimento Efetivo dos Profissionais da Educação, da Lei Municipal n.º 826 de 17 de junho de 2009, autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição diferenciada da perda salarial de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) de 6% (seis por cento) e de 16% (dezesesseis por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados e inativos do município, e Lei n.º 983/2012, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a conceder recomposição salarial de 8% (oito por cento) para os funcionários públicos concursados, contratados, comissionados, e inativos, do município de Aripuanã/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder a **revisão da Aposentadoria por Invalidez**, ao segurado **Sr. Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.000975-SSP/MT e CPF sob o n.º 468.748.441-72, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Zelador, Nível “01”, Referência “08”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 22, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2012.03.00001R1**, a partir de 30/03/2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:78D73985

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 032/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.341.339/0001-02

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 13/08/2012 a 12/09/2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:E0E0EA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 033/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.341.339/0001-02

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 13/08/2012 a 12/09/2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:9542DAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
005/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: AUTO POSTO BUGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº.:32.962.458/0001-18.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro do item 01 da referida ata.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 12.428,38 (doze mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Barra do Bugres, 14/08/2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:E2608A0B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

O Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III, parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO		
CARGO: 066 – ESCRITURÁRIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
7	1968	ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA
8	1118	CAROLINA HONORATO ROSAL
CARGO: 068 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGO – CRAS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1770	LINE DIONES BATISTA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CARGO: 92 – AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – CONTÍNUO- ASSARI		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2	1803	JANE DALVA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO: 99 – AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – PORTEIRO - SEDE		

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	0744	ELZA DA SILVA SOUZA
2	1847	IRENE MARIA DE JESUS CARDOSO
3	0057	GILMAR LINO FERREIRA
CARGO: 108 – AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA – TRANSPORTE RURAL		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
4	1865	ADAUTO CABRAL DE SOUZA
CARGO: 120 – INSTRUTOR INFANTIL - SEDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
15	1205	LIDIONEIA JOANA DE ARRUDA
16	1579	LUZIA DE FATIMA ROMÃO
17	0566	KETTEIR AUGUSTA PEREIRA DA SILVA
18	1043	SIMONE ALVES LIMA
19	0038	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN
20	1691	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA
CARGO: 121 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-MONITOR DE INFORMÁTICA-SEDE		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
5	0086	RODRIGO ORGANISTA
6	1447	ALEXANDRE PERIPOLLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: 004– AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - BIOMÉDICO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
3	0806	CARLOS OTÁVIO MACIEL DA MOTTA
CARGO: 007– AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE- FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
3	1592	RAPHAEL ALVES PINHEIRO
CARGO: 008 - AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE NUTRICIONISTA		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
3	1520	POLIANA DE ANDRADE DE PAULA
4	1845	DANIELE CARMINATI FECHIO
CARGO: 011 - AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE-PSICÓLOGO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2002	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
CARGO: 012 - AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE- ENFERMEIRO HOSPITAL		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
3	1109	CARLOS EDUARDO SCAGLIA ROSA
4	0197	JULIANA LIMA DA SILVA
CARGO: 044– ESCRITURÁRIO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1639	LUZIA ALVES DA GUIA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 02 de agosto de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G.).....02 cópias

Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular).....02 cópias

Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação.....02 cópias

Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino).....02 cópias

Xerox Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a).....02 cópias

Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) 02 cópias

Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu).....02 cópias

Xerox Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/Telefone, etc).....02 cópias

Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo.....01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)

Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social

Original PIS / PASEP (se for cadastrado)

Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

>>> Levar na CEF - Caixa Econômica Federal, Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de

Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal), para

abertura de uma Conta (operação 037), para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no

Depto Pessoal. (não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)

>>> Após providenciar “TODA” a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____

, portador(a) do C.P.F. Nº _____,

na presente data, não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da

Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista

ou ainda em Fundação Pública, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo

Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo

26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de ____ de 2012.

* assinatura *

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:B8ED0850

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

O Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 e do Processo Seletivo Público, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no Departamento Pessoal, sito à Praça Ângelo Masson, 1.000 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III, parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: 10- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-USF SÃO RAIMUNDO MICRO ÁREA "3"		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
2	0031	HELIO JOSE JUSTINO
CARGO: 10- AGENTE TÉCNICO DA SAÚDE – PSICOLOGO CAPS		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
3	2029	DANYELA RUTH DO NASCIMENTO
CARGO: 063- AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL – CUIDADOR SÓCIO-EDUCATIVO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	N O M E
4	1837	LO-RAMI MARQUES DE ALMEIDA
5	0315	ANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO
6	1261	CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS DIAS

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 02 de agosto de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G.).....02 cópias

Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias

Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação.....02 cópias

Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino).....02 cópias

Xerox Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a).....02 cópias

Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) 02 cópias

Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu).....02 cópias

Xerox Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/Telefone, etc).....02 cópias

Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo.....01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)

Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social

Original PIS / PASEP (se for cadastrado)

Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

>>> Levar na CEF - Caixa Econômica Federal, Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de

Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal), para abertura de uma Conta (operação 037), para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. (não precisa dinheiro para abrir a conta!!!)

>>> Após providenciar “TODA” a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

ANEXO - II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____

, portador(a) do C.P.F. Nº _____,

na presente data, não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da

Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista

ou ainda em Fundação Pública, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo

Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo

26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de ____ de 2012.

* assinatura *

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(para Agente Comunitário de Saúde)

Eu, _____ brasileiro(a), solteiro/casado(a), portador (a) do RG nº _____ e CPF Nº _____, para fins de contratação e de

acordo com o edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 da Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES/MT, item 1.1; 1.2

e 1.3, DECLARO, sob as penas de lei, para fins de comprovação de endereço, que resido desde a data da publicação do edital do Processo

Seletivo Público supracitado na _____ (nome da rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP), em conformidade ao endereço constante

no comprovante de residência, que segue anexo a esta declaração. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de ____ de 2012.

* assinatura *

(Anexar uma cópia simples de comprovante de residência: água, luz, telefone fixo, IPTU; ou uma cópia simples do contrato de locação).

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:5B451DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 066/2012

“Dispõe sobre o “Cronograma de implementação” das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, em atendimento Resolução Normativa nº 03/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”.

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, art. 79 inciso XIV, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Barra do Bugres.

D/E/C/R/E/TA:

Art. 1º - Fica criado em anexo a este decreto o “**Cronograma de implementação**” das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, **em atendimento Resolução Normativa nº 03/2012 –TP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de julho de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31.12.2012
1.3	AdequaçãoDesenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31.12.2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidência, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidência dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31.12.2012
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência e dívida ativa.	31.12.2012
3. Reconhecimento, mensuração e evidência das obrigações e provisões por competência;		
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	31.12.2013
3.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	31.12.2013
4 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
4.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	31.12.2013
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	31.12.2013
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	31.12.2013
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	31.12.2013
4.5	Adequação do sistema administrativo aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	31.12.2013
5. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;		
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	31.12.2013
5.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	31.12.2013
5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	31.12.2013
5.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	31.12.2013
5.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	31.12.2013
5.6	Adequação do sistema administrativo às rotinas de integridade, abertura e	31.12.2013

	encerramento do exercício;	e encerramento do exercício.	
6 Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/13
6.1	Elaboração de regráformulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2013
6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema administrativo adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2013
7 Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de Infra-estrutura;			31/12/14
7.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	Sistema administrativo adequado aos ativos de infraestrutura.	31.12.2014
7.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “benchmark”.	31.12.2014
7.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31.12.2014
7.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e “impairment” para os ativos de infraestrutura.	31.12.2014
7.5	Adequação do sistema administrativo aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema administrativo adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31.12.2014
8. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
8.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31.12.2014
8.3	Ajuste do sistema administrativo para as metodologias anteriores.	Sistema administrativo ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014

9. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
9.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
9.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
9.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
9.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
9.6	AjusteAquisição de sistema administrativo para levantamento de custos	Sistema administrativo ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6AD18DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 067/2012

“Dispõe sobre o “Cronograma de implementação” das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, em atendimento Resolução Normativa nº 03/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”.

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, art. 79 inciso XIV, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Barra do Bugres.

D/E/C/R/E/TA:

Art. 1º - Fica criado em anexo a este decreto o “**Cronograma de implementação**” das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, **em atendimento Resolução Normativa nº 03/2012 –TP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de julho de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31/12/12
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31/12/12
1.3	Adequação/Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31/12/12
2. Reconhecimento, mensuração e evidência dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidência dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	31/12/12
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência e dívida ativa.	31/12/12
3. Reconhecimento, mensuração e evidência das obrigações e provisões por competência;		
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	31/12/13
3.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	31/12/13
4 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	31/12/13
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	31/12/13
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	31/12/13
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	31/12/13
4.5	Adequação do sistema administrativo aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	31/12/13
5. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;		
5.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	31/12/13
5.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	31/12/13
5.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	31/12/13
5.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	31/12/13
5.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	31/12/13
5.6	Adequação do sistema administrativo às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	31/12/13
6 Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;		
6.1	Elaboração de regra/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	31/12/13
6.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	31/12/13
6.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	31/12/13

		estendido e das demais informações contábeis.	
7 Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de Infraestrutura;			31/12/14
7.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	Sistema administrativo adequado aos ativos de infraestrutura.	31/12/14
7.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31/12/14
7.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31/12/14
7.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31/12/14
7.5	Adequação do sistema administrativo aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema administrativo adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31/12/14
8. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
8.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31/12/14
8.2	Controle de estoque/mostrarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoques/mostrarifado.	31/12/14
8.3	Ajuste do sistema administrativo para as metodologias anteriores.	Sistema administrativo ajustado ao controle de estoques/mostrarifado além de participações em outras entidades.	31/12/14

9. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
9.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31/12/14
9.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31/12/14
9.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31/12/14
9.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31/12/14
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31/12/14
9.6	Ajuste/Aquisição de sistema administrativo para levantamento de custos	Sistema administrativo ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31/12/14

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2012.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:28B94B77

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76A/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT

CONTRATADO (A): BATISTA GOMES DE PAULA

VALOR MENSAL: 1.025,00 mil e vinte e cinco reais.)

DOTAÇÃO: 31.90.11.00.00.00.00 vencimentos e vantagens físicas – pessoa civil.

OBJETO: contrato pessoal por tempo determinado, junto a Sec. Municipal de Educação, como Motorista, na Sec. Mun. de Educação. FUNDAMENTO: Lei de Contratação 249/2012 de 10 de fevereiro de 2012.

PRAZO: O presente contrato tem início em 01 de junho de 2012 e termino em 31 de dezembro de 2012.

ASSINATURA: 01/06/2012

Bom Jesus do Araguaia – em 01 de junho de 2012

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:3EF082F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO 60/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADO: BENEDITO LEANDRO NETO

VALOR GLOBAL R\$: 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços na reforma de 149.76m² e construção de quatro salas de aulas com área total de 98.80m² na Escola Municipal do Distrito de Campinas do Araguaia BR 158, com entrega em até 6 (seis) meses, conforme memorial descritivo e plantas baixas em anexo e minuta de contrato.

OBS: a empresa fica responsável apenas pela mão-de-obra, ficando a cargo da Prefeitura o fornecimento do material necessário para a execução dos serviços.

VIGENCIA: 06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 14 de Março de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:9D3A3B96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REALINHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

ATA DE REALINHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2012

PREGÃO: Nº. 007/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, 1080, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.375.138/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 401.179.369.87 e RG. n.º 13/R 899. 930 SSP/SC, denominado CONTRATANTE, e a empresa **SUPERMERCADO F&F LTDAEPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 03.932.440/0001-75, estabelecida na Av. Senador Julio Campos, nº 1148, Centro – Brasnorte/MT, representada neste ato por sua sócia proprietária, **Nilza Terezinha Ferrari**, brasileira, casada, portadora do RG: 4.681.953-5 SSP/PR e do CPF: 550.780.011-15, residente à Rua Iguatemi, nº 330, Centro – Brasnorte/MT, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços/Pregão Presencial/Registro de Preços n. 007/2012, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 055, de 07 de junho de 2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados essa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid.	V. Unit	Marca
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, FONTE DE 07 VITAMINAS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.FARDO COM 25	200	FARDO	50,00	LUAL
2	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DE 2 KG.FARDO COM 20 KG	370	FARDO	33,60	DOCE DIA
3	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA DE 01 KG.	315	UNIDADE	2,88	MIKA
4	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. 5 KG.FARDO COM 30 KG	604	FARDO	47,36	MASSON
5	COLORAU (colorífico), embalagem com mínimo de 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1944	PACOTE	2,62	MIKA
6	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem industrial contendo 840 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2100	UNIDADE	3,79	QUERO
7	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2500	PACOTE	2,73	MASSON
8	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS. FARDO COM 20 PACOTES	220	FARDO	23,80	MIKA
9	Macarrão tipo Conchinha, massa com ovos, pacote com 500g, com identificação do produto, prazo de validade e peso Líquido. FARDO COM 10 KG.	55	FARDO	43,70	GALO
11	OVOS Classe A, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Minist.da Saúde	200	DUZIA	3,19	OVOS TANGARÁ
12	Polvilho Doce, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem com 500g	100	PACOTE	2,05	PINDUCA
13	SAGU de mandioca, bolinhas brancas. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto,	80	PACOTE	2,60	PINDUCA

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
14	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMBA	100	FARDO	11,15	MARLIN
15	VINAGRE DE VINHO TINTO. Embalagem contendo no mínimo 750ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	350	UNIDADE	1,20	FORTALEZA
16	ALHO BRANCO, in natura, de primeira, sem a réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo, tamanho, cor e aroma próprios, com ausência de sujidade, parasitos e larv	330	KILOGRAMA	11,00	COLONIAL
17	BANANA MAÇÃ, de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/7	960	KILOGRAMA	1,93	COLONIAL
18	BATATA INGLESA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	2100	KILOGRAMA	1,39	COLONIAL
19	BETERRABA, de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	2100	KILOGRAMA	1,79	COLONIAL
20	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	900	KILOGRAMA	2,49	COLONIAL
21	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	2000	KILOGRAMA	2,34	COLONIAL
22	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	400	KILOGRAMA	1,99	COLONIAL
23	LARANJA, in natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	1200	KILOGRAMA	1,35	COLONIAL
24	MAÇÃ NACIONAL, in natura de primeira, vermelha, Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1200	KILOGRAMA	2,49	COLONIAL
25	MANDIOCA (AIPIM), de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu	1400	KILOGRAMA	1,35	COLONIAL
26	MELANCIA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	1000	KILOGRAMA	1,31	COLONIAL

	conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da C				
27	REPOLHO VERDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da C	2000	KILOGRAMA	1,09	COLONIAL
28	TOMATE SALADA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da C	1500	KILOGRAMA	3,50	COLONIAL
29	CARNE BOVINA, PATINHO, sem gordura, sem osso, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portar	4450	KILOGRAMA	8,00	ANIMAL
30	CARNE MOÍDA, bovina músculo bovino tipo 01, livre de gordura e inervações. Moída 02 vezes em utensílio específico.	5500	KILOGRAMA	4,70	ANIMAL
31	CARNE BOVINA CHARQUEADA, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da	800	KILOGRAMA	7,99	ANIMAL
32	SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	80	CAIXA	131,76	GOMES DA COSTA
33	FÍGADO BOVINO, em bife, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da A	2000	KILOGRAMA	5,46	ANIMAL
34	SALSICHA a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPO	200	KILOGRAMA	4,21	ANIMAL
35	Biscoito, Doce, Tipo Maisena, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 05 meses a contar da data entrega , de primeira qualidade, embalagem com 400g c	590	CAIXA	37,00	PRODASA
36	Biscoito tipo Cream Cracker, de primeira qualidade livre de gordura trans, embalagem dupla com 400g com 03 práticos mini- pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter o registro n	590	CAIXA	37,00	PRODASA
37	CHÁ MATE TOSTADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	1176	UNIDADE	2,99	MATE LEÃO
38	Canjiquinha Amaral, embalagem com 500 gramas. Beneficiado, polido, limpo, isentos de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	180	UNIDADE	1,38	MIKA
39	Farinha de trigo especial, embalagem de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério d	40	FARDO	15,00	GLOBO
40	Leite de vaca Integral , Longa Vida, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso Líquido. Caixa contendo 12 embalagens de 1000 ml cada. O produto dev	840	CAIXA	24,00	VENCEDOR
41	Óleo de soja, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol,	250	CAIXA	63,00	SOYA

	rico em vitamina E. Embalagem em polietileno tereftalado(PET), com 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve				
42	ABOBRINHA VERDE	720	KILOGRAMA	2,34	COLONIAL
43	ABOBORA CABOTIA KG	80	KILOGRAMA	1,99	COLONIAL
44	Milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, conten	10	FARDO	19,53	MASSON
45	MACARRAO, tipo espaguete, n.08, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde-FARDO COM 10	150	FARDO	48,90	GLOBO
46	MACARRAO, tipo parafuso, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde-FARDO COM 10 KG	150	FARDO	33,80	GLOBO
47	Almôndega congelada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	500	KILOGRAMA	18,50	SADIA
48	Frango inteiro sem tempero. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agri	8300	KILOGRAMA	3,59	PERDIGÃO
49	Feijão cariquinho tipo 1, embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de polietileno tran	277	FARDO	123,48	MASSON

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para o este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de **05 (cinco) horas**, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar

todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, nº NF, Órgão/local de entrega, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.19. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.20. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.21. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.22. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, a cada 10 (dez) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2012 e 2013.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em até (dez) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco,

agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

9.5. Retirar os produtos na bomba, atarvaés de autorizações de cada secretaria, pois a Prefeitura não possui local adequado para amarançamento dos produtos.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 007/2012** e seus anexos e as propostas das classificadas.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte - MT, 14 de Agosto de 2012.

Município de Brasnorte Supermercado f & f Ltda Epp
Mauro Rui Heisler 03.932.440/0001-75
Contratante Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF n.º: CPF: n.º

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:D7ABD8DD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 309 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que refere as limitações com despesas de pessoal, custeio e outros;

CONSIDERANDO que o município precisa manter o equilíbrio das finanças públicas, com fins de viabilizar ações voltadas aos serviços essenciais e de interesse a toda coletividade,

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16268, de 08 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que o horário de funcionamento das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, será das 7 às 13 horas, a partir de 13 de agosto de 2012.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto, o Pronto Atendimento Médico – PAM, cujo atendimento permanecerá 24 horas, bem como, o Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, que terá o expediente compatível ao dos demais órgãos municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 26.07.12

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:0C7511A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CARTA CONVITE Nº 37/2012 PROCESSO: 87/2012

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quantos possam interessar, que foi declarada Deserta a Carta Convite 37/2012, Processo 87/2012, realizada no dia 06 de agosto de 2012, pois as empresas convidadas para esta licitação não compareceram à abertura do certame.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revitalização, Ampliação e Reforma em Mini-Estádios: Jardim Paraíso, Alberto Zattar do DNER neste Município..

PAULO ROMAS GODINHO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:EBACB7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – JULHO/2012

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JULHO/2012**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 14 de agosto de 2012

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Simone Aparecida Garcia Paesano

Código Identificador:84B6A2F6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012

O Município de Campinápolis – MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado com o

objetivo de Contratação de Empresa especializada no ramo de coleta de lixo (resíduos sólidos) para fazer coleta do lixo no perímetro urbano de Campinápolis e do distrito de São José do Couto Município de Campinápolis/MT. Abertura prevista para o dia 31 de Agosto de 2.102 às 9:00 horas (horário de Brasília/DF) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal com sede na Av. Benonico José Lourenço, nº2170, Setor União. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura no endereço acima citado de segunda a sexta feira das 8:00 as 11:00 horas da manhã e das 13:00 às 17:00 horas da tarde horário normal de expediente ou através do e-mail licitacaopmcamp.mt@hotmail.com.br ou pelo fone (66) 3437-1992 – Campinápolis – MT em 13 de Agosto de 2012.

WANDERLEY PEREIRA DE LIMA PRADO

Presidente da Clp

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:53C32B84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Edital de Escolha dos Suplentes dos conselheiros Tutelares nº. 002/2011, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os art. 02 e 14 da Lei Municipal nº 1.177/2007 – Lei do Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Conselheira Tutelar

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
005	Caio Cesar Gomes dos Santos	2º suplente

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Escolha dos Suplentes dos Conselheiros Tutelares, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 13 dias do mês de Agosto de 2012.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Portaria 370/2010 de 09 de Dezembro de 2010.

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:2866F273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – MÉDICO - Especialidade: MÉDICO USF

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001025	PAULO RENATO FERREIRA GONÇALVES	6
0000000690	JHEINE CAROLINE PIANO MORAES	7

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5AFFA5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2012 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 062/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elisandra Ritter

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032
3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.331,40

Prazo: 03/08/2012 a 22/10/2012

Data: 03/08/2012

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010; no Decreto Executivo nº 061 de 28 de maio de 2012, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012”; memorando nº 499 de 06 de agosto de 2012 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:0FCD22E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 6 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **CRISTIANO FURTADO SCARPAZZA**, portador do **RG nº. 19993625 SSP/MT**, **CPF nº. 026.071.851-30 e CRP 01887**, para ocupar o cargo de Especialista da Saúde, Especialidade Psicólogo, carga horária 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada para correção em 14.08.12.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:E47BE452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 7 DE AGOSTO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **LIDIANE BORGES DE CASTRO**, portadora do **RG nº. MG-10.951.376 SSP/MG**, **CPF nº. 060.925.446-44 e CRM 6113**, para ocupar o cargo de Médica, Especialidade Médica USF, carga horária 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada para correção em 14.08.12.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:792501B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 7 DE AGOSTO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ALEX SANDRO OZEIA DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº. 1925108-4 SSP/MT**, **CPF nº. 024.305.951-50 e CRM 6986/MT**, para ocupar o cargo de Médico, Especialidade Médico USF, carga horária 40h, pertencente à

Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada para correção em 14.08.12.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C3E69B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 7 DE AGOSTO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2012, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **THIAGO BITENCOURT IANHES BARBOSA**, portador do **RG nº. 1342371-1 SSP/MT**, **CPF nº. 014.867.981-10 e CRM 6030/MT**, para ocupar o cargo de Médico, Especialidade Médico USF, carga horária 40h, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada para correção em 14.08.12.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:DC0D4518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 088/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para aquisição de camisetas gola pólo, camisetas de malha e calça de Brim, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo, Trabalho e Ação Social, Saúde e Infraestrutura, teve como vencedoras as empresas: **ELENISE DE OLIVEIRA COSTA-ME** com o valor total de R\$ 20.840,00 (vinte mil oitocentos e

quarenta reais); **ADRIANO CESAR ALVES DE OLIVEIRA** com o valor total de R\$ 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:22F639A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 085/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação empresa para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, teve como vencedoras as empresas: **CORADI & CIA LTDA ME** com o valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais); **OESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** com o valor total de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:FD7F050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **REVOGAR**, o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 078/2012, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicos e bacteriológicos em amostras de água da saída de Tratamento de Rede de Distribuição conforme portaria 518/2004, do Ministério da Saúde.

Motiva-se o cancelamento do processo por conveniência administrativa.

Campo Novo do Parecis, 14 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:8CC99F65

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2012.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Apresentação artística (dupla Renato & Alexandre).

DO VALOR: Valor global R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

DA DOTAÇÃO: 11.01.2.051.3.3.90.36.99.00.00.00. Despesa: 445/2012.

DA VIGÊNCIA: 10/08/2012 a 10/10/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ALEXANDRE MICHELON, CPF nº. 017.487.491-02 / CONTRATADO.

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:976AA326

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER A COLETA DE LIXO ÚMIDO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 14.650,00

VIGÊNCIA: 01 (UM) MÊS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

291- 06.001.15.452.0018.2381.3390.39.00.00.00

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:FDB1E630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2012.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2012 PUBLICADO NO DIA 09 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:47BD6834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2012.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2012 PUBLICADO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:F782CF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 014/2010.

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS.

Reajuste e correção pelo IGPM no período de 01/07/2011 a 30/06/2012, no percentual de 5,1397%(cinco vírgula treze e noventa e sete por cento).

DATA ASSINATURA: 02/08/2012

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:B2A0014D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT
 CONTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO PSF CENTRAL CAMPO VERDE - MT
 CONTRATO: N.º136/2011

A FISCALIZAÇÃO da Municipalidade constatou que a obra do PSF CENTRAL encontra-se parada.

Desta forma, fica através desta a empresa MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N.º10.682.530/0001-10, **NOTIFICADA** pela terceira vez a retomar imediatamente a obra, no prazo de 5(cinco) dias a contar desta data sob pena de sofrer as penalidades previstas em contrato.

Campo Verde - MT, 14 de Agosto de 2012.

VORLEI ANGELO FERRAREZE

Gerente de Engenharia
 Engenheiro Fiscal

Publicado por:
 Héli da B. M. P. Hubner
Código Identificador:F948048E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DO PREGÃO 099/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão n. 099/2012 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS** Demais informações no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 14 de agosto de 2012

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Héli da B. M. P. Hubner
Código Identificador:79A5115E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 104/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS**, na Modalidade **Pregão nº 104/2012**, dia **29 de agosto de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 14 de agosto de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
 Héli da B. M. P. Hubner
Código Identificador:D6D19A42

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 095/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, CNPJ N.º 05.220.404/0001-04 vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, vencedora do lote 03 com o valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, vencedora do lote 07 com o valor de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, vencedora do lote 10 com o valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, vencedora do lote 11 com o

valor de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, vencedora do lote 12 com o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, vencedora do lote 13 com o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, vencedora do lote 14 com o valor de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**, vencedora do lote 15 com o valor de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)** e **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJ N.º 70.430.558/0001-92 vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, vencedora do lote 04 com o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, vencedora do lote 05 com o valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, vencedora do lote 06 com o valor de **R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)**, vencedora do lote 08 com o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, vencedora do lote 09 com o valor de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, vencedora do lote 16 com o valor de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**, vencedora do lote 17 com o valor de **R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)**, vencedora do lote 18 com o valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**. Campo Verde, 14 de agosto de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
 Héli da B. M. P. Hubner
Código Identificador:9BD9D89D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 092/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **L.L. COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ N.º 06.224.272/0001-51 vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 142.786,75 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, **ADIR ADÃO SACHET**, CPF N.º 318.150.061-53 vencedor do lote 04 com o valor de **R\$ 113.920,00 (cento e treze mil novecentos e vinte reais)**, **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PACHECO**, CPF N.º 622.458.561-04 vencedora do lote 06 com o valor de **R\$ 113.280,00 (cento e treze mil duzentos e oitenta reais)**, **CIDADE VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 12.742.669/0001-38 vencedora do lote 08 com o valor de **R\$ 94.450,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 03.401.442/0001-38 vencedora do lote 11 com o valor de **R\$ 49.899,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)**. Campo Verde, 14 de agosto de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
 Héli da B. M. P. Hubner
Código Identificador:8AEC9BD9

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DOS LOTES 01, 03, 05, 07, 09,10 E 12

PREGÃO N. 092/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO DOS LOTES ACIMA ESPECIFICADO DO PREGÃO 092/2012**. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 14 de agosto de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Héli da B. M. P. Hubner
Código Identificador:07C827D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-024/2012.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-012/2012.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2012 de 03.01.2012, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por Item nº-012/2012, no dia : 28.08.2012 as 10:00-horas- (Horário de Brasília) com o objetivo de: **Aquisição de material de Consumo para Atender a Secretaria de Educação e Cultura, sendo aquisição de carne in natura bovina e de frango, para uso no complemento na merenda Escolar, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.** Conforme Decreto Municipal Nº. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 14:00 a 17:00 horas, , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152 .

CANABRAVA DO NORTE-MT, 13 de AGOSTO DE 2012.

NEMIAS FERREIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Portaria N.º-002/2012

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:C59F7B85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2215//2012

Decreto nº 2215//2012

De 10 de agosto de 2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA– MT.

Walter Lopes Faria ,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2012 desta Prefeitura Municipal, no dia 15/04/2012;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público n.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, conforme consta no Anexo I integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2012

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO 2215/2012 DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO			
LÉDIO DA SILVA SANTOS	00274	8,50	1º

CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS

GLÁUCIA GALÃO ALVES	00012	7,75	2º
VANESSA SICORRA DA ROSA	00809	7,50	3º
PATRICIA GOLDONI	00245	7,50	4º
JANAYLE DE FARIA MIRANDA	00699	7,25	5º
ADRIANA ADÃO BARBOSA	00984	6,75	6º
MILENA SCHNEIDER REGO	00220	6,75	7º
HERICA DE CARVALHO LEAL	00739	6,50	8º
LUDIANE GARCIA MOREIRA	00757	6,25	9º
PATRICIA PINTON DOS SANTOS	00822	6,00	10º
ANÚBIA RODRIGUES ANDRADE	00674	6,00	11º
EUSLEY FREITAS DE QUEIROZ	00545	5,75	12º
PAULO JOSÉ DE JESUS LIMA	01014	5,75	13º
KARLLA FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	00321	5,25	14º
ALINE BRONSTRUP	00485	5,25	15º
RODRIGO SOUSA MARTINS	01036	5,00	16º

Cargo: (2) CONTADOR

JOSAFAT MORAES MACIEL	00550	9,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	00795	8,50	2º
KAMILLA ALVES DE MELLO	00083	6,25	3º
VERUSKA MACHADO DE OLIVEIRA	00890	6,00	4º
ALEX ARBUÉS BARBOSA	00743	5,75	5º
JUVENAIDE SOARES MIRANDA	00413	5,50	6º
HUDSON JOSÉ BRANQUINHO	00979	5,25	7º

Cargo: (3) DENTISTA

JULIANO VITTI	00623	8,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ANA CAROLINA DE FARIA PEREIRA	00903	7,75	2º
PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA	00679	7,50	3º
JULIANE CEOLIN FACIO	00788	7,00	4º
LUANA BARRETO PICHETTI	01024	7,00	5º
AMANDA DEZONTINI	00683	5,25	6º

Cargo: (4) ENFERMEIRO

EDIALIDA COSTA SANTOS	00688	8,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JARBAS GUIDÃO FILHO	00556	7,75	2º
RIENE NAIARA MENDES GONÇALVES	00706	7,50	3º
DRIELLY ROCHA DE FARIA	00680	7,50	4º
NAGELLA THAYSA BIER DE SOUSA	00723	7,50	5º
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA MELO	00161	7,25	6º
ALENE NATALIA DA SILVA	00622	7,25	7º
JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	00866	7,00	8º
FERNANDA TAIS GOVARI WAGNER	00660	6,75	9º
MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ	00686	6,75	10º
KARINNE FERREIRA DA SILVA	00533	6,50	11º
MAÍRA BASQUEROTE	00886	6,50	12º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA NEVES	00841	6,50	13º
TÂNIA MARCIA DAMBROSIO	00291	6,25	14º
MAIRA GABE AMÉRICO	00089	6,25	15º
TIAGO CANABARRO PARODE	00897	6,25	16º
MIRIÁ SILVA BRITO	00777	6,25	17º
CLAUDIMARI SLAVIERO	00041	6,00	18º
KARLLA RARYAGNE TEIXEIRA	00569	6,00	19º
VIVIANNE DE SOUSA DUNCK	00436	6,00	20º
ELIENE DA SILVA	01056	6,00	21º
GABRIELLE GOMES DE ANGELIS	00050	5,50	22º
DENISE RODRIGUES PAIXÃO	00336	5,50	23º
RAQUEL GOMES LOPES	00947	5,25	24º
PAULO ANDERSON NEVES SOUSA	01044	5,25	25º
LUCILAINE DE PAULA MIGUEL	01009	5,00	26º
JULIANA MARTINS TRINDADE	00099	5,00	27º

Cargo: (5) ENGENHEIRO CIVIL

NÃO HOUVE APROVADOS			
---------------------	--	--	--

Cargo: (6) FISIOTERAPEUTA

GISELE LOPES COSTA	00157	9,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RUBERLAN DA SILVA REZENDE	00493	7,50	2º
EVERTON HENRIQUE CALIMERIO DE OLIVEIRA	00240	7,50	3º
ALEX MARTINS FERREIRA	00364	6,75	4º
DAIANA CRUVINEL OLIVEIRA	00586	6,25	5º
IAMANNY HERRERA PEREIRA DE PADUA	00084	6,00	6º
GEORGE SOUZA MARCA	00490	6,00	7º
JOYCE SOUZA OLIVEIRA	00482	5,50	8º
BEATRIZ SOUZA BARROS	00208	5,25	9º

Cargo: (7) FONOAUDIÓLOGO

EVANILDO PERES BATISTA	00276	6,50	1º
------------------------	-------	------	----

Cargo: (8) MEDICO

NÃO HOUVE APROVADOS			
---------------------	--	--	--

Cargo: (9) PROFESSOR - SEDE

LUCIA CLECI BOBATO GUITES	00815	6,00	1º
DIGLIANE APARECIDA DE SOUZA	00625	5,75	2º

Cargo: (10) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SILVIA DE MOURA FAITAO	00604	6,75	1º
CARINE DUTRA PEDROZO	00476	6,75	2º
OLIVEDE KUMMER DA SILVA	00499	6,50	3º
LEIVANE FRANCISCO LUZ	00073	6,00	4º
MATILDE DOEHL	00537	5,75	5º
RONYMEIRE GOMES DE LIMA	01086	5,75	6º

LILIANE SPODE	00664	5,25	7º
DÉBORA DA SILVA VIEIRA	00661	5,25	8º
EDILANIA KASPRZAK DE LIMA	00072	5,00	9º
MERIDIANA BIER	00785	5,00	10º
Cargo: (11) PSICÓLOGO			
VALÉRIA QUEIROZ	00575	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
GISELA DOS SANTOS	00792	7,00	2º
KARINE MARAFON	00730	6,75	3º
DÉBORA FIGUEIREDO OLIVEIRA DE ARAUJO	00454	6,50	4º
ADALGIZA IGNACIO	00334	6,00	5º
MARCIO LUIS SAEDT SAUNALI	00303	6,00	6º
EUCILANE APAARECIDA FERNANDES	00174	6,00	7º
VALÉRIA SILVA CORTES	00610	6,00	8º
ANDREIA DE SOUZA SILVA	00500	5,75	9º
LUCINEIA SCHUSTER	00912	5,75	10º
CORACI DIAS DE SOUZA	00376	5,50	11º
Cargo: (12) TECNICO EM CONTROLE INTERNO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (13) AGENTE ADMINISTRATIVO EM SAÚDE			
FLAVIA ANTONIA STRAGLIOTTO ZAGATTI	01049	6,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
EDILSON FRANCISCO DOURADO	00854	5,75	2º
VALERIA NASCIMENTO	00962	5,75	3º
SIMONE MARTA BIDO GUITES	00162	5,00	4º
Cargo: (14) ATENDENTE DE FARMÁCIA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (15) ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR			
MARIZELIA DA CRUZ RODRIGUES	00713	5,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JUCARA PEREIRA SILVA	00595	5,00	2º
JAQUELINE DE FREITAS ENGLERT	00213	5,00	3º
Cargo: (16) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (17) AUXILIAR ADMINISTRATIVO II			
EDER CARLOS IRBER	00741	7,38	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DIEGO FERNANDO SUPPITIZ	01032	6,75	2º
EDILAINE LOPES DA COSTA	01067	6,25	3º
Cargo: (18) AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE			
ADRIANA ALVES RIBEIRO	01069	8,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
TAIS PEREIRA DOS SANTOS	00361	8,00	2º
ODENICE ANGÉLICA DE MACÊDO	00653	7,50	3º
LILIAN CRISTIANE LEIGH HAAS	00417	7,50	4º
CLEUNICE TEIXEIRA ELEUTERIO	00100	7,50	5º
KETURA LUISA GONZAGA	00986	7,50	6º
ANA CLÁUDIA SILVA DE LIMA	00528	7,50	7º
MARISETE PAVAN	00972	7,00	8º
VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO	00038	7,00	9º
ROSILDA ALVES GUIMARÃES	00833	7,00	10º
FABIANA SILVA DE SOUZA	00290	7,00	11º
SILVIANE NOVATZKI	00478	7,00	12º
SILVIA LOPES TORRES	01061	7,00	13º
ALIENE VIEIRA DE OLIVEIRA	01092	7,00	14º
VANDERLEIA GUERRA	00432	6,50	15º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
RITA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	00820	6,50	16º
MIRIAN DE PAULA PADILHA DA SILVA	00143	6,50	17º
CANDIDA TAUFFER MARQUES NETA	00065	6,50	18º
MARCIA CRISTINA WINCK WEIRICH	00826	6,50	19º
LARISSE PARAGUAI VIEIRA	01034	6,00	20º
JANAINA DE CESARO OLIVEIRA	00658	6,00	21º
KATIANA GOMES PEREIRA	00124	6,00	22º
MARCOS ALVES CORDEIRO	00151	6,00	23º
MARIA ALVES DA SILVA	00131	6,00	24º
JUCELMA DA SILVA GOMES	00821	5,50	25º
FRANCELLY ROBERTA WINCK	00828	5,50	26º
NICELIA FERREIRA DA COSTA	00168	5,50	27º
SARA DE CASTRO	00872	5,00	28º
CLAUDIONOR DOS SANTOS	01078	5,00	29º
EILANE LOUZEIRO PERES	00735	5,00	30º
ANA PAULA TRINDADE	00479	5,00	31º
Cargo: (19) AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO			
EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA	00181	6,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
GRACIANI PRESOTTO	00794	5,50	2º
Cargo: (20) TECNICO EM ENFERMAGEM			
TAIZA PEREIRA DOS SANTOS	00254	7,75	1º
MARIA APARECIDA DA SILVA	00498	6,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
BEATRIZ ZENI	00466	5,75	3º
DORES INACIA COLLING HOFFMANN	00824	5,50	4º
Cargo: (21) TECNICO EM LABORATÓRIO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (22) TECNICO EM RADIOLOGIA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (23) TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
NÃO HOUVE APROVADOS			

Cargo: (24) ELETRICISTA PREDIAL			
AIRTON PEREIRA MESQUITA	00948	8,25	1º
VENICIUS EFFTER DA SILVA	00973	7,75	2º
Cargo: (25) MOTORISTA CATEGORIA "D"			
SERGIO MATTE	00460	7,75	1º
Cargo: (26) MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
JOSÉ SABINO GOMES RODRIGUES FILHO	00427	8,75	1º
CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA	00226	8,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
IVANDERLEI VIEIRA COSTA	00349	6,75	3º
MOACIR ATAIDE	00990	6,50	4º
DANILO ADORNO WANDERLY	00101	6,25	5º
WEMERSON LEAL DE FREITAS	00238	6,25	6º
MATHEUS FRANCIS IORI FERREIRA	00088	6,25	7º
MILTON PARODE	00468	6,00	8º
ETENISVALDO DE JESUS BUENO	00846	5,75	9º
VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA	00325	5,00	10º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (27) MOTORISTA ESCOLAR - SEDE			
GABRIEL KASPRZAK DA SILVA	00423	8,77	1º
ALLYSON RAPHAEL ZIMKE	00434	7,80	2º
ROBERTO FERNANDES SALES	00080	7,63	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ALEXSANDRO COSTA SCAPINI	00905	6,64	4º
Cargo: (28) OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
NICOMEDES ALVERNAZ	00354	7,15	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
EMIVALDO PEREIRA DE ALENCAR	00870	6,98	2º
CLAUDOMIR INACIO DE MELO	00714	6,65	3º
Cargo: (29) AGENTE DE COZINHA HOSPITALAR			
ROMOALDA DE SOUZA MARINHO	00032	6,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	00510	6,25	2º
BERTULINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	00046	5,75	3º
Cargo: (30) AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - SEDE			
SILVANA LIMA	00146	6,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	00160	6,75	2º
Cargo: (31) AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - VILA DE CULUENE			
MARIA DE LOURDES DA CRUZ	00506	5,50	1º
Cargo: (32) AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR			
NEIVA GIACOMOLLI FEIJÓ	01059	5,75	1º
Cargo: (33) AGENTE DE SERVIÇO I			
CLEISE OJUARA DE ARAUJO	00480	7,25	1º
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	00839	6,75	2º
NAIR DA SILVA	00529	5,75	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ANA CASIA ALVES MACEDO	00243	5,25	4º
MARIA EUNICELUZ DE SOUZA	00075	5,00	5º
Cargo: (34) AGENTE DE SERVIÇOS II			
JUAREZ LUIZ DOS SANTOS	00324	6,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARIA DE LOURDES FERREIRA NUNES DA SILVA	00212	6,00	2º
Cargo: (35) GARI			
JOSÉ DO PRADO	00064	7,75	1º
NADIR JOSÉ TRENTIN	00771	7,50	2º
ANDRE LUIS MACHADO ANTUNES	00070	7,50	3º
JAILTON LUIZ LIMA	00154	7,00	4º
JOINILSON ANUNCIAÇÃO ALMEIDA	00450	6,75	5º
JOAQUIM FEITOSA DOS SANTOS	00327	5,75	6º
Cargo: (36) AGENTE DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO HOSPITALAR			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (37) VIGILANTE - SEDE			
PAULO FELIX DOS REIS	00930	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
RALPH RAILL RIBEIRO	00823	8,00	2º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES	00302	7,75	3º
DANIEL HENRIQUE PEREIRA	00617	7,25	4º
Cargo: (38) VIGILANTE ESCOLAR - VILA CULUENE			
SAMUEL GUIBISON SILVA SANTOS	00609	7,50	1º
Cargo: (39) TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VILA CULUENE			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (40) MOTORISTA ESCOLAR - VILA CULUENE			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (41) MOTORISTA ESCOLAR - VILA MATINHA			
JESUS DOS SANTOS PEREIRA	00457	6,90	1º
Cargo: (42) MOTORISTA ESCOLAR - VILA GARAPU			
MILTON BLASS	00136	6,75	1º
Cargo: (43) AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMP HOSP - VILA GARAPU			
NEURIDES OSELAME	00147	5,50	1º
Cargo: (45) PROFESSOR - VILA GARAPU			
ADRIANE DICK LOCATELLI	00631	6,00	1º
ANGELINA BIGATON FERLA	00580	5,75	2º
Cargo: (46) PROFESSOR - VILA SERRA DOURADA			
DAYANE SOUZA E SILVA ZENARO	00267	6,75	1º
BEATRIZ MÜLLER	00399	6,25	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LEANDRA TELES FARIA	00675	6,00	3º
VERIDIANA SOARES DA SILVA	00988	5,75	4º

Cargo: (47) PROFESSOR - VILA CULUENE			
VALDEZ PEREIRA DA SILVA	00790	6,25	1º
ZEILLA FREITAS DA SILVA	00842	5,00	2º
Cargo: (48) PROFESSOR - VILA MATINHA			
CLAUDIO JOSE MARINO	00597	5,50	1º
Cargo: (49) AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - VILA DE SERRA DOURADA			
NÃO HOUE INSCRITOS			
Cargo: (50) AGENTE DE SERV. DE LIMP. HOSP - VILA SERRA DOURADA			
MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES COELHO	00648	6,75	1º

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:B77B8B12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Benedito Jonas da Silva, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 009/2012 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** do tipo menor preço por item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$ 14.601,00 (quatorze mil e seiscentos e um reais)**, a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$3.774,40 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** e a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$8.051,91 (oito mil cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**. Chapada dos Guimarães/MT, 14 de agosto de 2012.

BENEDITO JONAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:EEBBEEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2012

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através do senhor Benedito Jonas da Silva, Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 008/2012 que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** do tipo menor preço por item, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **TRÊS IRMÃOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$ 363.135,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais)**, a empresa **VIECILI & SILVA - ME** venceu o certame em vários itens

dando um valor global de **R\$35.540,50 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)** e a empresa **VMR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** venceu o certame em vários itens dando um valor global de **R\$46.638,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais)**. Chapada dos Guimarães/MT, 14 de agosto de 2012.

BENEDITO JONAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:72983421

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2012

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FINALIDADE: ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR
Pregão Presencial nº 001/2012 – Registro de Preços
EMPRESA: PLC – Comércio de Combustível Ltda

Aos vinte dias de Junho de 2012, a Prefeitura Municipal de Cláudia, Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 01.310.499/0001-04, por intermédio da Seção de Licitações, Pregão Presencial nº 001/2012 – Registro de Preços, situada na Avenida Gaspar Dutra, nº, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, srº Vilmar Giachini, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve aditar em 25% (vinte e cinco) por cento, a quantidade dos itens 01 e 02 registrado pela empresa PLC – Comércio de Combustível Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.642.984/0001-00, no Pregão nº 001/2012 – Registro de Preços, conforme tabela em anexo.

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.499	LTS	ALCOOL	R\$ 2,43	R\$ 6.072,57
02	8.001	LTS	GASOLINA	R\$ 3,26	R\$ 26.083,26

Este acréscimo, independentemente de transcrição, faz parte da Ata de Registro de Preços. E, por estar de acordo com as disposições contidas no presente aditivo.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

PLC – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Cristyan Pitol
Empresa Detentora da Ata
CNPJ: 03.642.984/0001-00

Testemunhas:

Nome: Valmir Jose Faria Da Silva
CPF: 272.476.941-49

Nome : Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2C22257F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30/08/2012, as 09:00 horas,

realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 013/2012, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de Reforma do Prédio do PSF Celídio Marques no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 09 horas às 11h30m e das 13 horas às 16 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT.

Colider/MT, em 14 de Agosto de 2012

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:AD0A042A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

LEI 2626/2012

Projeto de Lei nº. 594/2012

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2626/2012

“AUTORIZA RECEBER IMÓVEL POR DOAÇÃO”

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colider/MT. Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber por doação do Sr. JOSÉ PEDRO CASSIANO, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 288.536.951-53 e portador da CI/RG nº. 1.046.771-8 SSP/MT, uma área de terra de 1.030,09 M2 (um mil e trinta metros e nove centímetros quadrados), a ser desmembrado de área maior objeto da matrícula nº. 13.164 do CRI de Colider-MT, localizada no município de Colider/MT, com as seguintes confrontações:

- Frente - Com a Rua Armezindo Luiz Cardoso, medindo 15,77 metros lineares;
- Lado Direito - Com área verde, medindo 65,77 metros lineares;
- Lado Esquerdo – Com os lotes nº. 01-R/F, 01-R/G, 01-R/H, 01-R/I e 01-R/J, medindo 65,77 metros lineares;
- Fundos - Com o lote nº 01-A, medindo 15,79 metros lineares.

Art.2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 14 de agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:E07B000D

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

LEI 2627/2012

PROJETO DE LEI Nº. 595/2012

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2627/2012

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 851/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEIRO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas

atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 851/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A via pública situada no Jardim Eldorado, passando pelo Jardim América e suas extensões, nesta cidade, cuja denominação é Rua Anselmo Cavéquia ou Equador, passa denominar-se Rua Anselmo Cavéquia”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso em 14 de agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:25F5DDDD

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE

MATOGROSSENSE

CONTRATO Nº 004/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATADO: FOCCUS – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS SS LTDA

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem para atendimento aos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 002/2012.

VALOR: R\$ 144.815,00

VIGÊNCIA: 03/08/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:9459392C

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE

MATOGROSSENSE

CONTRATO Nº 005/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATADO: HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem para atendimento aos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 002/2012.

VALOR: R\$ 37.555,00

VIGÊNCIA: 03/08/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:10E57D78

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE

MATOGROSSENSE

CONTRATO Nº 006/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATADO: INSTITUTO DE COLOPROCTOLOGIA E RADIOLOGIA DE SINOP SS LTDA ME

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultas Médicas e realização de Exames na especialidade de Coloproctologia para atender as necessidades dos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 003/2012.

VALOR: R\$ 30.840,00

VIGÊNCIA: 06/08/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:0B33A8EB

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE
MATOGROSSENSE**

CONTRATO Nº 007/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATADO: LUCIANE DE SOUZA GARCIA PERES - ME

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultas Médicas e realização de Exames na especialidade de Fonoaudiologia para atender as necessidades dos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 003/2012.

VALOR: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 06/08/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:3B4D3445

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE
MATOGROSSENSE**

CONTRATO Nº 008/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATADO: IGP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultas Médicas e realização de Exames na especialidade de Gastroenterologia para atender as necessidades dos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 003/2012.

VALOR: R\$ 60.090,00

VIGÊNCIA: 06/08/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:6B2DA2C0

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE
MATOGROSSENSE**

CONTRATO Nº 009/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATADO: ROSSANA KOTECKI - ME

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultas Médicas e realização de Exames na especialidade de Neurologia para atender as necessidades dos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 003/2012.

VALOR: R\$ 156.615,00

VIGÊNCIA: 06/08/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:38392E2E

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE
MATOGROSSENSE**

CONTRATO Nº 010/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATADO: LUCIANE DE SOUZA GARCIA PERES - ME

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Consultas Médicas e realização de Exames na especialidade de Otorrinolaringologia para atender as necessidades dos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 003/2012.

VALOR: R\$ 43.800,00

VIGÊNCIA: 06/08/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:BC344E7B

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE
MATOGROSSENSE**

CONTRATO Nº 011/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATADO: A.G. VINHA - ME

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Realização de Exames na especialidade de Ortodontia para atender as necessidades dos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRN, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 003/2012.

VALOR: R\$ 25.400,00

VIGÊNCIA: 06/08/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:EBE65CFD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº006/2012

A Sr^a. **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar, que são os meios de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta de aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias no caso de Sindicância, ou a instauração de um processo disciplinar, sendo garantidos, em ambos os casos, a produção de provas e a ampla defesa.

Artigo 2º - No âmbito da Prefeitura Municipal, a Sindicância Administrativa está prevista nos artigos 167 e seguintes da Lei 499/2011 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Colniza /MT.

Artigo 3º - O artigo 167 da Lei 499/2011 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Colniza /MT reza que:
“A autoridade que tiver ciência de irregularidade o Poder Executivo é obrigada a comunicar o fato à Secretaria Municipal de Administração do Município para apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando indiciado ao o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.”
 PARAGRAFO ÚNICO: A lei 499/2011 deverá ser observada e aplicada, sem deixar de examinar detidamente os preceitos do Art. 171:

Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

II – aplicação de pena de advertência ou suspensão de até trinta dias, ou;

III – instauração de processo disciplinar.

Artigo 4º - a presente Comissão é constituída com a finalidade de instauração de sindicância para apuração dos fatos e das responsabilidades ocorridas na esfera da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, apontada na denuncia da CI nº 267/2012/SMS datada do dia 10/08/12.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores, **Carlos Roberto Branco Barreto, Ceres Regina Borges Bahls e Maricelma de Souza Oliveira**, observando o disposto no art. 168 da já referida Lei, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de até 30 dias.

Colniza/MT, 10 de agosto de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:8E17D581

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO Nº 107/2012

04 º TERMO ADITIVO Nº.107/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2011 e Aditivos

DATA: 08/08/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: V. P. SCHNEIDER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME

OBJETO: Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2011.

DOTAÇÃO: 07.06.2.140.33.90.39

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:AB4A2BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
01º TERMO ADITIVO Nº 108/2012

01 º TERMO ADITIVO Nº.108/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2012

DATA: 08/08/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: BEZERRA & FERNANDES - ME

OBJETO: Aditivo de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2012, pelo período de 03 (três) meses.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:94564E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04º TERMO ADITIVO Nº 109/2012

04 º TERMO ADITIVO Nº.109/2012 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 063/2011 e Aditivos

DATA: 09/08/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: JOÃO FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e de valor do contrato de locação de imóvel nº 063/2011 E Aditivos.

DOTAÇÃO: 07.03.1.066.33.90.36

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:9AECECC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
08º TERMO ADITIVO Nº 110/2012

08 º TERMO ADITIVO Nº.110/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 085/2010 e aditivos

DATA: 10/08/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: Leonice Batista Oliveira - ME

OBJETO: Aditivo de prazo e de Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2010 e Aditivos.

DOTAÇÃO: 07.02.2.047.33.90.39

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:C7CA9884

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 049/2012

DATA DA RESCISÃO: 20/07/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: GISLENE LOPES DA SILVA SATHER

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:6B47216D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 042/2012

DATA DA RESCISÃO: 02/07/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: VALDIRENE DE MIRANDA MOROCOSKI

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:EEF2A047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 010/2012

PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 389/2012

DATA DA RESCISÃO: 02/07/2012

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: ADEILSON PEREIRA TEODORO

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:800D030E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 042/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 392/2012
DATA DA RESCISÃO: 02/07/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: ALEXANDRE JOÃO BRUGNERA
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0F8CBE69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 036/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 429/2012
DATA DA RESCISÃO: 27/07/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: ANA LUCIA DE SOUZA PEREIRA
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:314D1FE2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 013/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 417/2012
DATA DA RESCISÃO: 05/07/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: JOVANO VALERIO DO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C3D8C3B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 328/2010
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 390/2012
DATA DA RESCISÃO: 02/07/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: MANE MANDUCA
CARGO: COORDENADOR DE ASSUNTOS INDIGENAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2760078E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 021/2009
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 415/2012
DATA DA RESCISÃO: 05/07/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA SILVA XIMENES FERRAZ
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0E5F1BDE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 150/2011
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 402/2012
DATA DA RESCISÃO: 04/07/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: VALDECIR BATISTA
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BDA26E13

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 240/2006
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 431/2012
DATA DA RESCISÃO: 31/07/2012
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: ANDRE RICARDO DE GRAAUW
CARGO: FISCAL SANITARIO
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1ECCF78B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 418/2012
DATA: 05/07/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ALCINEIA DALBEM DO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:CFA331D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 422/2012
DATA: 06/07/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ALEXANDRE JOTA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D5B82762

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 414/2012
DATA: 05/07/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: DELENICE PIASECKI
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2AB1BC1A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 430/2012
DATA: 04/07/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ELISANGELA DOS SANTOS SILVA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:088CD8BA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 401/2012
DATA: 03/07/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ELIVALDO ALMEIDA DOS REIS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1E783C3D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 391/2012
DATA: 02/07/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: LUCIANA DA SILVA PESSOA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:7A6A2BE8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 420/2012
DATA: 05/07/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: MARCIO MANDUCA
CARGO: COORDENADOR DE ASSUNTOS INDIGENAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:B22476AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 086/2012
DATA: 04/07/2012.
PRAZO: 04/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ALDMIR ROSA MADUREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** -

MICRO AREA 44 – MACUCO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2024.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:DBFC43F6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 092/2012
DATA: 05/07/2012.
PRAZO: 05/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: CATIANA FERRARI DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 56 - SÃO FRANCISCO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2024.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3C327D22

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 089/2012
DATA: 05/07/2012.
PRAZO: 05/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: CLAUDINEI BATISTA TEIXEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.04.2047.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:35B1F0A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 090/2012
DATA: 05/07/2012.
PRAZO: 05/07/2012 a 14/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: EDILAINE BAIÃO DA COSTA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **INSTRUTOR DE INFORMATICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.2030.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D00810A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 095/2012
DATA: 07/07/2012.
PRAZO: 07/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: EDNA MOURA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO AREA 24 - MACUCO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2044.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:55F6D882

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 082/2012
DATA: 02/07/2012.
PRAZO: 02/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: GISELI DA SILVA LEONI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 08 - SÃO FRANCISCO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2044.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:58A8F23E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 081/2012
DATA: 02/07/2012.
PRAZO: 02/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: GLEICIANE LINA DE JESUS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 48 - CENTRO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2044.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:32041877

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 080/2012
DATA: 02/07/2012.
PRAZO: 02/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: IVANILSA MENDES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 51 - NOVA VACARIA**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2044.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:9824321D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 094/2012
DATA: 06/07/2012.
PRAZO: 06/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: JOSE CARLOS PAGANI DE LIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **ENGENHEIRO CIVIL**, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, autorizada pela Lei nº. 1388/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2113.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:7D282507

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 091/2012
DATA: 05/07/2012.
PRAZO: 05/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: JUCELMA GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 54 - CRISTO REI**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2044.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AD94BF31

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 087/2012
DATA: 04/07/2012.
PRAZO: 04/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2037.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0BA373EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 088/2012
DATA: 04/07/2012.
PRAZO: 04/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: MAURO OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 18 - NOROAGRO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1388/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2044.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:7AD0E0FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 083/2012
DATA: 03/07/2012.
PRAZO: 03/07/2012 a 31/12/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: PATRICIA LOPES CAMPOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 29 - AGUAS CLARAS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1388/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2044.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:FDD3FF5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 093/2012

DATA: 05/07/2012.

PRAZO: 05/07/2012 a 31/12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ROSA MARIA FERNANDES SANTOS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2037.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D4BF36F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 079/2012

DATA: 02/07/2012.

PRAZO: 02/07/2012 a 31/12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ROSANGELA ZAIAS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 55 - SÃO FRANCISCO**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2044.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:6244BC93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 085/2012

DATA: 04/07/2012.

PRAZO: 04/07/2012 a 31/12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: VALDIRENE DE MIRANDA MOROCOSKI

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2037.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:99A6D6F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 084/2012

DATA: 03/07/2012.

PRAZO: 03/07/2012 a 31/12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: WALLACE CORREA RODRIGUES

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MICRO AREA 22 - AGUAS CLARAS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2044.3190.04

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:63063CA2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL037/2008**

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 dias, vigorando de 29 de julho de 2012 a 28 de janeiro de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: Construtora Ambiental Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B23BF971

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 038/2008**

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 Dias, vigorando de 28 de junho de 2012 a 28 de dezembro de 2012 sob pena de prejuízo do interesse público

Contratado: SEMEC-Serv. de Motomec. e Const.Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal Confresa - **Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:42D081D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 61/2010**

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 11 de agosto de 2012 a 10 de fevereiro de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: base dupla serviços e const. Civil ltda

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F8283980

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula segunda do contrato nº 013/2012 alterando o valor do rateio da cota de participação financeira do Município ao Consórcio, conforme Lei Municipal nº 321 de 28 de junho de 2012.

DA ORIGEM: Contrato nº 013/2012. **DO VALOR:** O contratante contribuirá obrigatoriamente como consórcio a partir do mês de julho/2012, com o mensal correspondente a 1,00 (hum real) per capta habitante/mês de acordo com o Censo-IBGE/2010, passando assim o valor mensal da contribuição a ser R\$ 4.866,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais) mensais. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, que não foram por este alterada, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade como disposto na Lei nº 994 de 03 de março de 2011 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Curvelândia – MT, 02 de julho de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:3214E17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº345 DE 14 DE AGOSTO DE 2012**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata **MARCIA LUZIA DE SOUZA**, portadora (a) do CPF 004.275.391-02, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (LICENCIATURA GEOGRAFIA)** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 14 de agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:AE9031A3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SMS/2012**

Dilma da Conceição Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e Lei nº 8142/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cilene Cavalcante de Carvalho, Assistente Social, contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as funções como responsável pelo SAE/CTA em DST/AIDS (Serviço de Atenção Especializada/Centro de Testagem e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS) deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 03 de abril de 2012.

DILMA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Diamantino - MT

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:87608433

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/SMS/2012**

Dilma da Conceição Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e Lei nº 8142/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora TÂNIA MARIA FERREIRA DA ROCHA, agente de higienização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer a função de Secretária Executiva no Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 18 de junho de 2012.

DILMA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Diamantino - MT

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:B18392D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/SMS/2012**

Dilma da Conceição Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e Lei nº 8142/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KATIANE MAGNA DO ROSÁRIO, Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as funções como responsável pelo Serviço de Assistência Farmacêutica deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 13 de junho de 2012.

DILMA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Diamantino - MT

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:417A0D8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/SMS/2012**

Dilma da Conceição Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e Lei nº 8142/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor TULIO MARCIO GALVÃO CORVORSIER, Farmacêutico, contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as funções como responsável pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 13 de junho de 2012.

DILMA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Diamantino - MT

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:8388D28A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/SMS/2012**

Dilma da Conceição Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e Lei nº 8142/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELIETE MIQUELOTI EL SAHELI, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as funções como responsável pelo Centro de Saúde Central deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 13 de junho de 2012.

DILMA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Diamantino - MT

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:2E1E7EA0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/SMS/2012**

Dilma da Conceição Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e Lei nº 8142/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KÁTIA SIMONE YONAMINE, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as funções como responsável pelo Centro de Reabilitação “Nilde Alves Mendes”, localizado no Centro, Diamantino – MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 13 de junho de 2012.

DILMA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Diamantino - MT

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:40E8AC55**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/SMS/2012**

Dilma da Conceição Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e Lei nº 8142/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RODRIGO CAMPOS MIQUELIN, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância

Sanitária, para exercer as funções como responsável no período vespertino pelo Centro de Reabilitação “Nilde Alves Mendes” localizado no Bairro Jardim Alvorada, Novo Diamantino deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 13 de junho de 2012.

DILMA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Diamantino – MT

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:01206399**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/SMS/2012**

Dilma da Conceição Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e Lei nº 8142/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALINE POLETTO DE LA BANDEIRA, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as funções como responsável no período matutino pelo Centro de Reabilitação “Nilde Alves Mendes” localizado no Bairro Jardim Alvorada, Novo Diamantino deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 13 de junho de 2012.

DILMA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Diamantino - MT

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:A55397C2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2012**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) anos de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento nº 2197/2012, o servidor público efetivo ocupante do Cargo de Professor de Historia, **BEATRIZ PANDOLFO**, nomeado pelo Decreto nº. 046/2007 e empossado em 09 de março de 2007, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:

Período de Gozo: Início 30/07/2012

Término: 29/07/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Diamantino, 30 de julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:6D9D25FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, por óbito a servidora **Simone Mendes da Silva**, nomeada para o cargo de Técnico de Nível Médio função Técnico de Enfermagem, pelo Decreto nº. 023/2012 de 29 de fevereiro de 2012 e empossada em 02 de abril de 2012, no estado de óbito a partir de 29 de julho de 2012.

Art. 2º – Ficam exonerados, a pedido conforme requerimentos os servidores relacionados abaixo.

Advanise de Paula de Almeida nomeada para o cargo de Agente Público Municipal função Atendente de Cidadania, nomeada pelo Decreto nº. 021/2000 e empossado em 31 de julho de 2000, requerimento nº 2296/2012 de 01/08/2012.

Ercino Beto de Oliveira, nomeado para o cargo de Agente Público Municipal função Serviços Gerais, pelo Decreto nº. 017/2009 de 18 de fevereiro de 2009 e empossado em 23 de março de 2009, requerimento nº 2342/2012 de 03/08/2012.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 03 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:65D3C0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido conforme requerimento a servidora **Diolena Sguarezi** nomeada para o cargo de Técnico Nível Superior função Odontologia, nomeada pelo Decreto nº. 018/2010 de 18 de fevereiro de 2010 e empossado em 23 de março de 2010, requerimento nº 2370/2012 de 07/08/2012.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 08 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2E6BD55F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2012

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo o senhor **EUCLIDES EURICO DAS NEVES** portador do RG nº 177.398 SSP/MT, CPF nº 206.564.911-91, residente na Rua Fredolino Vieira de Barros, Centro, Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 14 de Agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:DFCD43DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2011 – ASS: 11/07/2012, publicado na Edição nº 1528, página 20 do dia 07/08/2012 – **ONDE SE LÊ:** referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses. **LEIA-SE:** referente a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2012. **ONDE SE LÊ:** Vigência: 11/07/2013 **LEIA-SE:** Vigência: 31/12/2012. Ratificam-se os demais termos da publicação.
DIAMANTINO/MT em 11 de julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:A664385D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2012

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012 – ASS: 27/07/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180(cento e oitenta) dias. Detentor: **NS CONSTRUTORA LTDA ME**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação da Praça Central Delbray Chistófolli, no município de Diamantino.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 25/01/2013.
DIAMANTINO /MT em 27 de julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:52D7611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
319/2011

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 319/2011 – ASS: 08/08/2012 – Contratado: **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.** Objeto: Acréscimo de 22,2% (vinte e dois vírgula dois por cento) no valor global do Contrato. Vigência do Contrato: 02/10/2012.
DIAMANTINO /MT em 08 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:C0E43D2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2011**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias do contrato original**DATA:** 03/08/2012**CONTRATADO:** APARECIDO CESAR DE ALMEIDA**VALOR** R\$ 2.900,00

Guarantã do Norte, 15 de agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:E62DA174

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 056/2012

DECRETO 056/ 2012

Data 09 de Agosto de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 283/2012, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal Nº 283/2012;

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00

04.02.12.361.0214.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

04.02.12.365.0209.2022.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

04.004-FundodeManDesenvdaEduc. BásicaFUNDEB

04.04.12.361.0210.2027.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

04.006-DepartamentodeEsportesLazer

04.06.27.812.0258.2109.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 6.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.01.10.122.0228.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

05.02.10.305.0230.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

08.001-Gabinete do Secretario

08.01.04.122.0234.2070.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.243.0239.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 75.000,00

09.01.15.452.0219.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

09.01.15.452.0219.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior será utilizado, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 2º da Lei 283/2012.

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.01.04.122.0202.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 10.000,00

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 4.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.365.0209.2022.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

04.003-FundodeManDesenvdaEduc. Básica FUNDEB

04.03.12.361.0210.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 37.000,00

04.004-FundodeManDesenvdaEduc. BásicaFUNDEB

04.04.12.361.0210.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.01.10.122.0228.2059.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0230.2063.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 3.000,00

05.02.10.301.0230.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

05.02.10.301.0231.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 27.000,00
 05.02.10.301.0231.2069.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00
 05.02.10.302.0231.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00
 05.02.10.305.0230.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00
 05.02.10.305.0230.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

05.003-Departamento de Água e Esgoto – DAE

05.03.17.512.0233.2014.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00
 05.03.17.512.0233.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

06.001-Gabinete do Secretário

06.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 6.000,00
 06.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00
 06.01.04.122.0221.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

07.001-Gabinete do Secretário

07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 4.500,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.243.0239.2080.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Civil R\$ 3.000,00
 08.02.08.244.0236.2077.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 09 de Agosto de 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:869667A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
007/2012.

O EXCELENTÍSSIMO SRº ERNANI JOSE SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, atendendo o disposto na Constituição Federal, e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA E ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA** para o exercício de 2013. Na audiência os munícipes vão poder tomar conhecimento das Ações e dos Projetos propostos na Lei que estima a receita e as despesas do município.

As audiências acontecerão no dia 28 de agosto terça-feira, com início às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal e no dia 29 de agosto

quarta-feira, início às 19:00 horas no Centro de Conviver na Vila de Ouro Branco do Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira/MT, 14 de agosto de 2012.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:AE8925BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2012

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2013**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizara no dia **17 de Agosto de 2012, às 19 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores** a seguinte pauta:

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA
003/2012

1) Objetivo: REFORMULAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2013

2) Local: Câmara Municipal de Vereadores

3) Data: 17 de Agosto de 2012.

4) Horas: 19 horas

5) Normas:

a) Será apresentado pelo setor de planejamento;

c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (saúde, educação, infra-estrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;

d) informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Adjunta de Planejamento;

6) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
19 horas	Abertura -
19:15 as 20:30	Reformulação do Plano Plurianual – PPA 2013
20:30 às 21:00	Pronunciamento dos inscritos
21:00 horas	Encerramento

Jaciara, 13 de Agosto de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:2C7C7603

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
ATO NORMATIVO 001-2012

ATO NORMATIVO Nº 001/2012

GILSON SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento interno desta Casa, Artigo 19, Inciso I, alínea “c”, e mais as contidas na Lei Orgânica Municipal, com os considerandos, **RESOLVE BAIXAR o seguinte:**

Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru-MT (Lei Complementar nº 83/2011), em seu Art. 18, corroborado pelo anexo VI da mesma Lei, concede ao Servidor uma Progressão Vertical por merecimento, estipula um percentual de 1,5% (um e meio por cento), ano de efetivo exercício (Art. 22 da Lei Complementar 72/2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar a remuneração mensal do Servidor Gilmar Alves Ferreira, Procurador Jurídico, em R\$ 5.240,92 (Cinco mil duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Jauru-MT, 01 de Março de 2012.

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:671F725B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
003-2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012.

O Prefeito Municipal de Jauru torna público aos interessados que após abertura e julgamento da Proposta, referente à Concorrência Pública nº 003/2012, ocorrida no dia 06 de agosto, para a alienação de bem público (lote de terra urbano), situado na Avenida dos Andradas, determinado pelo lote 16, da quadra 179, devidamente transcrito na matrícula nº. 2.117, no Cartório de Registro de Imóveis de Jauru-MT., sagrou-se vencedora a Empresa INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº.10.562.611/0001-87, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Salas 2601 e 2608, Botafogo, da Cidade do Rio de Janeiro, com o valor de R\$ 50.100,00 (Cinquenta Mil e Cem Reais) onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 14 de agosto de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:83CBFA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103-2012

DECRETO Nº 103, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou a candidata aprovada no concurso público, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DE. SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que a candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo não compareceu para tomar posse dentro do prazo de

30(trinta) dias, conforme determina o artigo 3º. Do Decreto n. 092/2012, de 12.07.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada que não tomou posse no respectivo cargo dentro do prazo de 30(trinta) dias conforme Decreto nº 092/2012, de 12.07.2012:

CARGO: CONTADOR		NÍVEL	GRAU
01	REGINA CELIA GOMES DE MORAES	01	01

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em 14 de Agosto de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:CF160046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2012

DECRETO Nº. 104/2012 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação do candidato no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo o servidor público, abaixo relacionado no respectivo cargo e padrão:

CARGO: CONTADOR		NÍVEL	GRAU
1	CLOTER OLIVEIRA DAVI	01	1

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).

- n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
 o) Atestado médico de aptidão física (original)
 p) Atestado médico de aptidão mental (original) e
 q) O resultado dos seguintes exames: (original)
 a) Urina tipo I;
 b) Hemograma Completo;
 c) VDRL e
 d) Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 14 de Agosto de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:A2ED6FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1752/2012 TOMADA DE PREÇO 003-2012.

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2012, em sua sede, sito Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, a Rua do Comércio, nº. 480, Centro, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, para seleção de empresa especializada em **Construção de passeio público do tipo de concreto nas ruas e avenidas, no Município de Jauru, num total de 6.990,73m²**, conforme projetos básico e especificações integrantes no edital, com recursos oriundos de convenio firmando com a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU e Município de Jauru.

Rege a presente Licitação a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida na Sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, a partir do dia 16 de agosto de 2012, no horário das 07:00 as 12:00 horas, até o terceiro dia que anteceder a abertura dos envelopes, pelo preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsável, que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfico do edital e seus anexos.

Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones 0xx 65 3244-1855 ou 1849.

JAURO – MT, 14 de agosto de 2012.

ANDERSON PAVINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:7269866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº. 025-2012

RESOLUÇÃO Nº 025/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião extraordinária realizada em 09 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a folha de pagamento do mês de Junho de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 10 de Agosto de 2012.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:16648AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº. 026-2012

RESOLUÇÃO Nº 026/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião extraordinária realizada em 09 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o balancete do mês de Junho de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 10 de Agosto de 2012.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:93135E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 001-2012 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 001/2012 GS, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o poder que a Administração Pública tem de disciplinar o funcionamento da Administração e a conduta funcional de seus agentes;

Considerando o dever que o município tem de prestar os serviços em saúde de vigilância sanitária aos seus munícipes, condignos com os preceitos fundamentais estabelecidos na Carta Maior, e atendendo as legislações sanitárias em vigor;

Considerando a competência do ente municipal em promover e executar as ações de vigilância sanitária, conforme estabelece o artigo 200, II da CRFB/88, c/c os artigos 6º, I, a; 15, XX e 18, IV, b, todos da lei federal 8.080/90;

Considerando que o município não possui um quadro vasto de motorista, e não tem a possibilidade de oferecer esse funcionário para conduzir o veículo sempre, quando solicitado pelo departamento de vigilância sanitária; e,

Considerando que os fiscais sanitários desta municipalidade **Célio Custódio da Silva e Sidnei Rodrigues dos Santos Souza**, possui carteira nacional de habilitação, categoria AD, respectivamente, sob a numeração 4098545219 e 572542677.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que os servidores municipais Célio Custódio da Silva matrícula funcional nº. 829 e Sidnei Rodrigues dos Santos Souza matrícula funcional nº. 836, lotados no cargo de Fiscal Sanitário, exerça a função de motorista passando a conduzir veículos durante o exercício de suas atividades sanitárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Jauru/MT, 13 de agosto de 2012.

SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:446EE748

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.831, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Assessor Jurídico do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor, LUÍS FELIPE AVILA PRADO, brasileiro, convivente, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n.º 7.910-A e na OAB/RS sob o n.º 34.772, com endereço para correspondências na Rua Bezerra de Menezes, n.º 211, Bairro Módulo I, no Município de Juína-MT, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**, a partir de 14 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de agosto de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.

Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F5AF8BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.832, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Jurídico do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**, o Senhor, CÍCERO ALLYSSON BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 7.044.085 -7, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.544.669-88, e na OAB/MT sob o n.º 15.091-A, com endereço profissional neste Município de Juína-MT, com os vencimentos previstos no Plano de Cargos intitulado pela Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com gratificação de 70% (setenta pontos percentuais), a partir de 14 de agosto de 2012.

Art. 2.º O Assessor Jurídico do Município, CÍCERO ALLYSSON BARBOSA SILVA, nomeado pela presente Portaria, desempenhará todas as atribuições descritas na Lei Municipal n.º 678/2003.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de agosto de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BE0933EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.362/2012.

Altera o artigo 16 da Lei n.º 283/1992 de 19/10/1992, dando nova denominação a Rua D. Pedro I, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua D. Pedro I, localizada no Bairro Palmiteira entre as quadras 11, 12, 16, 17, 21, 22, 26, 27, 31, 32, 37, 38, 42, 43, 46, 47, 50 e 51, passa a chamar-se "**Rua Antônio José de Oliveira**".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o artigo 16 da Lei n.º 283/1992 de 19/10/1992.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de Agosto de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5788F696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 12/2012 - INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Edital De Notificação N.12/2012 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA HORA
NDJ3305	1632233	23/07/2012 15:35
JYW6478	1632337	19/07/2012 13:50
KAL5389	1632165	19/07/2012 16:40
JYO0503	1494875	19/07/2012 20:08
JZF7132	1632064	19/07/2012 22:32
NIZ5602	1632293	21/07/2012 19:00
KAJ2522	1632219	15/07/2012 04:51
JZH7751	1494872	18/07/2012 09:20
NJW4638	1689766	18/07/2012 10:15
JZS5033	1689765	18/07/2012 10:00
OAY1170	1632221	16/07/2012 16:40
NPK3093	1632212	16/07/2012 17:00
OAY4175	1632329	14/07/2012 15:03
NPE7980	1632225	22/07/2012 20:20
KAP5068	1632169	21/07/2012 02:50
KAQ0873	1632166	20/07/2012 19:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .165 - (Dirigir sob influencia de alcool, nivel super, ou intorpecentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYO0503	1494876	19/07/2012 20:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 - (Deixar o condutor/passageiro de usar o cinto de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NFD9034	1632330	17/07/2012 22:17
NBY4510	1632285	15/07/2012 09:30
JYP3028	1632284	15/07/2012 09:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .169-(Dirigir sem atenção ou os cuidados indispensáveis à segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYW0478	1632340	19/07/2012 14:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJK1253	1632342	19/07/2012 17:45
JUI3169	1632287	15/07/2012 22:00
KAQ0873	1632167	20/07/2012 19:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 – XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação específica para sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
IPE5306	1632234	23/07/2012 14:01
KEX9108	1632220	15/07/2012 07:52

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 – XIII (Estacionar em passeio/calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZC5591	1632364	16/07/2012 15:11
NJE4508	1632363	16/07/2012 15:10
NJB2063	1632232	23/07/2012 10:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 – IX (Estacionar diante guia rebaixada entrada/saída veículos)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYW9098	1632286	20:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 195 (Desobedecer as ordens emanadas pela autoridade competente de transito, de seusagentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYW6478	1632336	19/07/2012 14:00
NJK1253	1632343	19/07/2012 17:50
JZH8744	1689768	18/07/2012 10:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 196-II (Trafegar pela contramão de direção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NFD9034	1632333	17/07/2012 22:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IV- (Conduzir veic sem qualquer uma das placas de identificação).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYN0044	1632282	14/07/2012 15:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 V- (Conduzir veículo não registrado e devidamente licenciado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NIZ5602	1632294	21/07/2012 19:05
JZC0402	1632295	22/07/2012 03:20
NBU3545	1632006	22/07/2012 19:45
NPE7980	1632226	22/07/2012 20:25
JYN0044	1632283	14/07/2012 15:02
NJE4727	1632162	16/07/2012 16:41
NPH5381	1632222	16/07/2012 17:01
JZI2635	1689764	18/07/2012 09:30
NJK1253	1632341	19/07/2012 17:40
JYO0503	1494877	19/07/2012 20:19
NDJ3305	1632236	23/07/2012 15:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - IX (Conduzir veículo s/ equipamento obrigatório ou ineficiente)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJK1253	1632345	19/07/2012 18:00
JYV1225	1632230	20/07/2012 12:22

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-XI (Conduzir o veic c/ descarga livre ou silenciador c/ defeito)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZH7751	1494874	18/07/2012 09:25
JZF7132	1632066	19/07/2012 22:41
NJK1253	1632347	19/07/2012 18:03

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veículo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAC6353	1632163	16/07/2012 17:30
KAQ0873	1632168	20/07/2012 20:00
JYY8803	1632005	22/07/2012 19:35
NBO3545	1632007	22/07/2012 19:45
NJI4442	1632223	22/07/2012 04:50
KAP5008	1632171	26/07/2012 02:55
JUI3169	1632288	15/07/2012 22:01
NPF1158	1632132	16/07/2012 17:15
NJW4638	1689767	18/07/2012 10:25

JZF7132	1632065	19/07/2012 22:40
JYV1225	1632227	20/07/2012 22:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244, P.1 A (Conduzir motocicleta sem vestuário de acordo)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYW6478	1632164	19/07/2012 14:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244 - I (Conduzir motocicleta transportando passageiro fora da garupa ou assento)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJV8188	1632299	22/07/2012 03:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-II (Conduzir motocicleta transportando passageiro sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJV8188	1632300	22/07/2012 03:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-VI (Conduzir motocicleta rebocando outro veículo)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJL9293	1632289	19/07/2012 11:00
NIY9866	1632334	19/07/2012 09:20
KAG4596	1632332	19/07/2012 09:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Dirigir veículo utilizando calçado inadequado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZF7132	1632067	19/07/2012 22:45
NJK1253	1632344	19/07/2012 17:53
JYW6478	1632338	19/07/2012 13:55
JYN1225	1632229	20/07/2012 22:05

JUINA –MT 14 de Agosto de 2012

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA

Diretor Deptº Transito Municipal

Portaria Mun. 034/09

Poder Executivo

Juina - Mt

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:368B77B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 147/2012

PORTARIA N.º 147/2012

“Dispõe sobre a concessão de prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ADRIANA ALVES SOARES PAVEZI.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ADRIANA ALVES SOARES PAVEZI, efetiva no cargo de PROFESSORA PORTUGUES/INGLES 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de AGOSTO de 2012 e término em 08 de OUTUBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00012R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 04/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 13/08/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:B5892CC2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 282/2012

CONTRATADO: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

DATA:07/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 30/09/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:31AB7332

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 283/2012

CONTRATADO: MADEVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

DATA:07/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 30/09/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:01FD0629

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 284/2012

CONTRATADO: F. SANCHES & CIA LTDA

DATA:07/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 30/09/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:9A1FB157

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 203/2012**CONTRATADO:** RAIMUNDO DIAS DE MEDEIROS**DATA:**09/08/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**VIGENCIA:** 30/09/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:10FCF124

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 343/2011**CONTRATADO:** AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**DATA:**10/08/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**VIGENCIA:** 31/12/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:1A8A2A1A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 295/2012**CONTRATADO:** GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME**DATA:**10/08/2012**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR**VALOR ADITIVADO:** 6.350,00(SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**Nº NE/ANO:** 0978100/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:3E92A9AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 10/2010**CONTRATADO:** EGER & EGER LTDA**DATA:**10/08/2012**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR E REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**VALOR ADITIVADO:** 12.625,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS)**Nº NE/ANO:** 09772/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:12D391A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 322/2012**CONTRATADO:** NORTE ENGENHARIA LTDA**DATA:**10/08/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR**VALOR ADITIVADO:** 20.232,79(VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA DOIS REAIS E SETENTA NOVE CENTAVOS)**Nº NE/ANO:** 0977400/2012**VIGENCIA :** 30/01/2013**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:4F84ED78

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 6/2012**CONTRATADO:** EGER & EGER LTDA**DATA:**10/08/2012**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR**VALOR ADITIVADO:** 3.800,00(TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)**Nº NE/ANO:** 0977300/2012**JOSE LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:821E46F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 280/2012
CONTRATADO: ANTONIZIO DE OLIVEIRA DA SILVA - ME
DATA:08/08/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 30/09/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:C7ECAD0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº 10/2012 AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2011/ FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2011, Ata de Registro de Preços Nº 089/2011, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a aquisição de Ventiladores de parede para equipar as Escolas Municipais. A Municipalidade irá adquirir da Empresa Romulo Nonato da Silva Junior EPP, detentora da Ata de Registro de Preços nº 089/2011, aderida através do procedimento acima mencionado, 83 ventiladores de parede, totalizando R\$ 7.469,17 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) para atender as Unidades de Ensino Municipal de Lucas do Rio Verde. O pagamento será efetuado com recursos provenientes do Termo de Compromisso Par nº 4346/2012. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93(com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001) Lucas do Rio Verde, 14 de Agosto de 2012

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:2DFC8360

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº 11/2012 AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 244/2011- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 110/2011

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 244/2011, Ata de Registro de Preços Nº 110/2011, lançado pela Prefeitura Municipal de Naviraí o qual objetiva a Aquisição de Quadro Versátil. A Municipalidade irá adquirir da Empresa Fonseca, Kuhn e Warmling Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 110/2011, aderida através do procedimento

acima mencionado, 16 (dezesseis) Quadro Versátil para atender a Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado com recursos próprios do município. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93(com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001). Lucas do Rio Verde, 14 de Agosto de 2012.

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:0F684E29

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de tintas e complementos para uso na pintura das Escolas Municipais Eça de Queiroz e Vinícius de Moraes do Município de Lucas do Rio Verde – MT

Data: 14/08/2012

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: WCH COMERCIO DE TINTAS LTDA, com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Lote 0002 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); Lote 0003 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) Lucas do Rio Verde MT, 14 de agosto de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:18D38703

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 133/2012

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de seminário de violência nas relações afetivas, abuso sexual, e pedofilia e também Seminário sobre drogas na vida de crianças, adolescentes e jovens do Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme convênio SENAP/MJ nº 763126/2011 – Ministério da Justiça.

Data:10/08/2012

Empresa Vencedora: Lote 0001 à empresa: LAICE DA SILVA PEREIRA ME, com o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e vencedora do Lote 02 à empresa LAICE DA SILVA PEREIRA ME, com o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 14 de agosto de 2012

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:CCAB5CD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 022/2012

EXTRATO DE CONTRATO N º 022/2012

CONTRATO N.º 022/2012
PROCESSO N.º TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
CONTRATADO: L L CONSTRUTORA LTDA 09.595.153/0001-01

OBJETO: Contratação de Empresa para Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde no Município de Luciara.

1.1 VALOR: R\$ 225.689,68 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: ATÉ 11 DE SETEMBRO, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2012

5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – SEC. MUN. DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1108 AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:F76CDF02**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012**

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **27 de Agosto de 2012, às 09h00min (horário de Brasília)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairá nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item**, com a finalidade de **Aquisição de veículos, automotores, motocicletas, fabricação nacional, destinados a Secretaria de Meio Ambiente**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.cnm.org.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3122.

Marcelândia, 14 de Agosto de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:A322243E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
002/2012**

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 01 de Agosto de 2012, às 10h00min (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura, sito à Rua Guairá, 777, Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2012, para “Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a execução de serviço publicitário de criação e divulgação dos trabalhos institucionais e administrativos da Prefeitura Municipal de Marcelândia”. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura www.marcelandia.mt.gov.br e junto à Secretaria de Municipal de Administração através da CPL, no endereço acima citado, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Marcelândia – MT, 14 de Agosto de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:6E0F96A2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA Nº. 026 DE 14 DE AGOSTO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL FUNCIONAL DO SEVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, SENHOR JURANDYR DIAS SIQUEIRA.

O VEREADOR LAERCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante as normas gerais do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Fica concedido elevação de Nível por progressão Vertical ao servidor **JURANDYR DIAS SIQUEIRA**, observando o que esta assegurado no Artigo 20 da Lei Complementar 048, de 05/05/2006, e Anexo III, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º. – Eleva-se o Nível do Servidor **JURANDYR DIAS SIQUEIRA** - **passando do NÍVEL 09 para o NÍVEL 10**, conforme tabela salarial da Lei Complementar 048, de 05/05/2006, Anexo III.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 14 (QUATORZE) DE AGOSTO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE).

LAERCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:ADBCB20F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2012**

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. José Pereira de Souza, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 402404-82 SSP/CE, inscrito no CPF nº. 218.505.263-20, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **13/08/2012**, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 13 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:D0A9E8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2012

“Dispõe sobre a correção gramatical (erro material), ocorrido na disposição legal nº 1232/2012.

O Sr. **José Carlos da Silva**, Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estatuído na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - RETIFICA erro material a disposição legal descrita na Lei 1232/2012, de 19 de junho de 2012.

Onde se lê:

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno urbano para o Estado de Mato Grosso com a finalidade de construir um Centro Integrado da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Leia-se:

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno urbano para o Estado de Mato Grosso com a finalidade de construir a “Delegacia de Atendimento ao Turista”

Onde se lê:

Art. 2º - O imóvel doado na forma do Artigo antecedente, tem como finalidade específica a construção de um Centro Integrado da Secretaria do Estado de Segurança Pública, face aos compromissos comuns com o projeto da Copa 2014.

Leia-se:

Art. 2º - O imóvel doado na forma do Artigo antecedente, tem como finalidade específica a construção da “Delegacia de Atendimento ao Turista”, face aos compromissos comuns com o projeto da Copa 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de **13/08/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nobres – MT, em 13 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:393C123E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
581/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 581/2009

Contratado: **O.K. Construções e Serviços Ltda**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 60 dias.
Vigência: 15/06/2012 a 20/08/2012

Decimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 581/2009

Contratado: **O.K. Construções e Serviços Ltda**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 60 dias.
Vigência: 14/08/2012 a 23/10/2012

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:3CFAD4C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/CPL/2012

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedora: MR DEL PAPA & CIA LTDA -ME.**

LILIAN TAVARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:65C898AB

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/CPL/2012

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedora: V. PEDRONI – AGÊNCIA DE TURISMO.**

LILIAN TAVARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:C67A88CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2012

EXTRATO DO CONTRATO 108/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: OSMAR FRANCISCO DA SILVA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para pavimentação asfáltica com TSD (tratamento Superficial Dupla), na avenida Santa Catarina, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras deste município. Sendo vencedora nos itens 02 e 05 do folheto descritivo do edital de licitação da Tomada de Preço 053/2012.

VALOR: R\$ 31.701,56 (Trinta e um mil setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 13/06/2012 a 12/10/2012

Nova Lacerda - MT, 15 de Junho de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:4DFC5F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 120/201

EXTRATO DE CONTRATO 120/2012 – PREFEITURA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: PRATA & CIA LTDA;
 OBJETO: Contratação de empresa para execução global de obra, construção de 01 (UMA) Quadra Esportiva de futebol de areia, medindo 1.728,00 m², atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte deste município.
 VALOR: R\$ 85.395,67 (Oitenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: 29/06/2012 a 29/08/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 29 de Junho de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:87A5D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 121/2012

EXTRATO DE CONTRATO 121/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
 CONTRATADO: IRINETE PEREIRA RODRIGUES;
 OBJETO: Locação de 01 (uma) casa de alvenaria, localizada na Av. Santa Maria, n° 97, Centro, no município de Nova Lacerda – MT, a qual será destinada a instalação da Delegacia da Polícia Civil.
 VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: 02/07/2012 a 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 02 de Julho de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:3C199011

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 122/2012

EXTRATO DE CONTRATO 122/2012 – PREFEITURA
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
 CONTRATADO: GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - ME;
 OBJETO: Aquisição de material de expediente, lote nº 01, atender as necessidades da prefeitura de Nova Lacerda – MT.
 VALOR: R\$ 49.188,78 (Quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: 17/07/2012 a 31/12/2012.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 17 de Julho de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:253171CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 123/2012

EXTRATO DE CONTRATO 123/2012 – PREFEITURA
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
 CONTRATADO: CASA NOVA MATERIAIA PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME;
 OBJETO: Aquisição de material de construção, lote nº 02, atendendo as necessidades da prefeitura de Nova Lacerda – MT.
 VALOR: R\$ 125.526,06 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e seis).
 VIGÊNCIA: 17/07/2012 a 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 17 Julho de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C016642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 124/2012

EXTRATO DE CONTRATO 124/2012 – PREFEITURA
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
 CONTRATADO: CLEONICE CANDIDO DA SILVA – ME;.
 OBJETO: Aquisição de material para curso, lote nº 03, para atender as necessidades da prefeitura de Nova Lacerda – MT.

VALOR: R\$ 69.498,21 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 17/07/2012 A 31/12/2012;

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 17 Julho de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C9C6EB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2011

EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 008/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 05 (cinco) meses, passando a expirar em 31/12/2012.

VALOR: O valor deste termo aditivo é de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), distribuídos em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Nova Lacerda – MT, 23 de Julho de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:68D5B30D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 27/08/2012, na sede da Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT sito na AV. Mato Grosso, Nº.366, Bairro Centro, Nova Marilândia- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.002/2012, com validade 12 (doze) meses, objetivando a **Aquisição de Combustíveis direto na bomba para os veículos da Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT**. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: secretaria@camaranovamarilandia.com.br e informações pelo telefone (65) 3352-1171.

Nova Marilândia, 14 de agosto de 2012.

SILVIO CEZAR DE SOUZA

Presidenteda Câmarade Nova Marilândia - Mt

Publicado por:
 Edileuza Alves da Silva
Código Identificador:8F2449BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2012

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, para o exercício financeiro de 2012, que será constituída pelos seguintes membros:

EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO PRESIDENTE
MARCOS FERREIRA DE ANDRADE VICE - PRESIDENTE
REGINALDO SANTOS SILVA MEMBRO
PAULO CEZAR BARBOSA MEMBRO

Art. 2º - A comissão permanente de Recebimento de Obras e Serviços executados pelo Município de Nova Marilândia – MT será responsável pela Medição e Fiscalização de Obras e Serviços a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2012, e devera cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei vigente.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE – 01-08-2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
 Prefeito Municipal
ÇÃO

Publicado por:
 "fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:2F3141CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 35/2012

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 35/2012, no dia 27/08/2012 as 08h00min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:AACF5DA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012 - PROCESSO Nº. 1511/2012

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ELABORAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e doze às 9:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky - Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 08/2012 de 02 de janeiro de 2012, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 36/2012, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de serviços de elaboração de exames de ultrassonografia. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA MINAS PARANÁ LTDA
CNPJ: 07.892.991/0001-03
REPRESENTANTE: SILVIO HENRIQUE FERREIRA DA ROSA
CPF: 667.815.589-00

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa interessada e seu respectivo representante devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta de preços da empresa participante. Feito isso, iniciou-se a fase de lances, chegando-se aos valores apresentados no mapa em anexo. Em seguida passou-se para a fase de conferência da documentação apresentada pela empresa, verificando-se que a mesma apresentou restrições na documentação fiscal apresentada, porém solicitou as prerrogativas da Lei 123/2006 para apresentação da documentação no prazo estabelecido na lei, sendo a ela concedido tal prazo. Diante das constatações, fica estabelecido o prazo legal estipulado pela Lei Complementar 123/2006 para que a empresa participante apresente a documentação que se encontra em desconformidade com as exigências do edital, sob pena de desabilitação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e participantes do pregão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
 Pregoeira oficial

WILDSON R. BARACHO ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
 Membro Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

SILVIO HENRIQUE FERREIRA DA ROSA
 Repres. Clínica Médica Minas Paraná Ltda

Publicado por:
 Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:E6546BE5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2012
PROCESSO Nº. 1514/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 08/2012 de 02 de janeiro de 2012 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 42/2012 sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

Ø ROSINEL VAZ DOMICIANO ME, CNPJ: 37.521.036/0001-20 no valor total de R\$ 49.460,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais).

Ø M A J DOS SANTOS MARTH ME, CNPJ: 06.586.856/0001-77 no valor total de R\$ 67.570,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais).

Nova Monte Verde-MT, 13 de agosto de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:776CC656

PREFEITURA MUNICIPAL **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2012**

Eu, BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº. 42/2012, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do lote 01 do certame licitatório as empresas ROSINEL VAZ DOMICIANO ME, CNPJ: 37.521.036/0001-20 no valor total de R\$ 49.460,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais) e M A J DOS SANTOS MARTH ME, CNPJ: 06.586.856/0001-77 no valor total de R\$ 67.570,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 14 de agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:6856B4E3

PREFEITURA MUNICIPAL **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1514/2012

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços das empresas ROSINEL VAZ DOMICIANO e M A J DOS SANTOS MARTH, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 42/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 42/2012.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para

tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: M A J DOS SANTOS MARTH

CNPJ: 06.586.856/0001-77

ENDEREÇO: Av. Maria do C. S. Lopes, nº. 3, Centro, Nova Monte Verde-MT

TELEFONE: (66) 3597-1283

LOTE 01		REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM EM NOVA MONTE VERDE					
Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total	
1	23530	SERVICO DE FORNEC DE REFEICOES PRONTAS, TIPO PRATO FEITO SERVIDAS NO RESTAURANTE CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNE, SALADA E LEGUMES COZIDOS. SERA FORNECIDA AINDA UMA AGUA MINERAL S/ GAS 500 ML JUNTO A REFEICAO	UNIDADE	420	14,00	5.880,00	
2	23531	SERVICO DE FORNECIMENTO DE MARMITEX SERVIDO EM EMBALAGENS TERMICAS DESCARTAVEIS CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO E CARNE	UNIDADE	1270	7,00	8.890,00	
3	23532	SERVICO DE FORNECIMENTO DE REFEICOES PRONTAS, TIPO COMERCIAL SERVIDAS NO RESTAURANTE NO MODO SELF SERVICE	UNIDADE	695	14,00	9.730,00	
4	28005	SERVICO DE FORNECIMENTO DE REFEICOES PRONTAS, TIPO COMERCIAL SERVIDAS NO RESTAURANTE NO MODO SELF SERVICE. INCLUINDO AGUA MINERAL SEM GAS 500ml	UNIDADE	450	15,00	6.750,00	
5	29314	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO PARA DUAS PESSOAS - DIARIA	UNIDADE	330	74,00	24.420,00	
6	29384	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO PARA QUATRO PESSOAS - DIARIA	UNIDADE	100	119,00	11.900,00	
						TOTAL	67.570,00

FORNECEDOR: ROSINEL VAZ DOMICIANO

CNPJ: 37.521.036/0001-20

ENDEREÇO: Av. Genésio Alves da Fonseca, Centro, Nova Monte Verde - MT

TELEFONE: (66) 3597-1119

LOTE 01		REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM EM NOVA MONTE VERDE					
Seq.	Cód.	Descrição do Item	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total	
7	29315	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO PARA TRES PESSOAS - DIARIA	UNIDADE	240	109,00	26.160,00	
8	29313	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COM AR CONDICIONADO PARA UMA PESSOA - DIARIA	UNIDADE	325	45,00	14.625,00	
9	29387	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES SEM AR CONDICIONADO PARA DUAS PESSOAS - DIARIA	UNIDADE	80	35,00	2.800,00	
10	29388	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES SEM AR CONDICIONADO PARA TRES PESSOAS - DIARIA	UNIDADE	75	45,00	3.375,00	
11	29386	SERVICO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO SIMPLES SEM AR CONDICIONADO PARA UMA PESSOA - DIARIA	UNIDADE	100	25,00	2.500,00	
						TOTAL	49.460,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da Ordem de Serviço.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
74 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
102 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003- Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores
2021- Fundeb 40 - Fundamental
147 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
189 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Básica
207 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
280 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
316 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
362 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 42/2012, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 14 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

M A J DOS SANTOS MARTH

CNPJ: 06.586.856/0001-77

CONTRATADA

ROSINEL VAZ DOMICIANO

CNPJ: 37.521.036/0001-20

CONTRATADA

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:4B3963C6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES – PREGÃO 132/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento dos lotes 01, 03 e 10 do Pregão n ° 132/2012, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 14 de agosto de 2.012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:7AD5AB22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
POSSE Nº. 003/2012

O Prefeito Municipal de Nova Ubiatá-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 18, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	000936	4º APROVADO
DIEGO RAFAEL MACHADO	000938	5º APROVADA

CARGO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIELLE JULIANA SCHENKEL	000853	1º APROVADA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLIZANE DA SILVA	000025	1ª CLASSIFICADA

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEYDSON DA SILVA	000158	4º APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA PAULA MACEDO	000845	1ª CLASSIFICADA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE ROCHA TEIXEIRA	000041	1ª CLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA - SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIAS EUSTAQUIO DE SOUSA	000446	1ª CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO FREITAG DE ABREU	000245	2ª CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA - 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SARA VIEIRA ZANOL	000633	1ª CLASSIFICADA

CARGO: PSICOLOGO - 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LIMA ZANATA	000759	1ª CLASSIFICADA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000801	3ª APROVADA
FRANCIELLE RODRIGUES WALKER	000051	4ª APROVADA

CARGO: VIGIA - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ORILTO CAETANO DE LIMA	000568	6º APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	000206	7º APROVADO
ADEMAR ALBERTO BISPO	000911	8ª APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiatá-MT, 17 de Julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:05CDA39D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº. 012/2012.

CARTA CONVITE Nº. 012/2012, Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em eventuais recargas e remanufatura de toners, cartuchos pretos e coloridos a base de troca, conforme anexo I que integra o presente edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 23/07/2012, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço, apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **01- LEANDRO PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: **12.260.554/0001-07**, no valor global de **R\$ 12.165,00 (doze mil cento e sessenta e cinco reais)**, para os itens de 01 a 39, de acordo com anexo I do presente edital. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços, especificados no anexo I, do presente edital, de acordo com a proposta, ao Município Novo

Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 14 de Agosto de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:EE55167E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 012/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 012/2012, com o aviso publicado no dia 23/07/2012, no Mural da Prefeitura Municipal, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em eventuais recargas e remanufatura de toners, cartuchos pretos e coloridos a base de troca**, especificados no anexo I, que integra o presente edital, para atender necessidades da prefeitura municipal e secretarias, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 13/08/2012, onde a Empresa vencedora foi Empresa **01 – LEANDRO PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: **12.260.554/0001-07**, no valor global de **R\$ 12.165,00 (doze mil cento e sessenta e cinco reais)**, para os itens de 01 a 39, conforme anexo I do edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação as empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 14 de Agosto de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:5C68ED54

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Tonners de Impressoras para Atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Mundo – MT.**

Novo Mundo – MT, em 15 de agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:BAD8F1C0

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 333/2012

DE LEI N.º 333/2012

DE 06 de Agosto DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2012, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.302.557,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

05.002.12.361.0006.1016.4490.52 Aquis. Veic/Onibus R\$ 1.052.520,00

05.002.12.361.0006.1017.4490.52 Aquis Equip Mat. Perm. R\$ 250.037,00

Total R\$ 1.302.557,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação por recursos de convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, aos Seis dias de Agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:57184E91

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças no Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 14 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:1DB01915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada na Gleba Mandacaru, Rodovia MT 206 no Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2012**HORÁRIO:** 09:00 HORAS**LOCAL:** Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.**ENDEREÇO:** Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 14 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:2AFCE84F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA PREGÃO
PRESENCIAL 034/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 195/2012 do dia 01/08/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012**, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de veículo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta.

Paranatinga-MT, 14 de Agosto de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:55339A6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA-MT
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012 DA PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA-MT

ADERENTE : SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA -MT, CONFORME: Conforme ofício nº 05/2012, encaminhado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA -MT**, em que a Autarquia Pública SAAE Aderente se manifesta interesse em aderir os itens relacionado na Ata de Registro de Preço Nº 003/2012, e a PMPS se manifesta na concordância na referida Adesão.EMPRESA VENC.: **ADEMILSON FRANÇA DE QUEIROZ -ME** CNPJ: **07.591.301/0001-86** **venc.** **Dos Lotes** 01,02,04,05,06,08,11,12,13,14,16,17,18,21,32,33 – **COMERCIAL LUAR – LTDA EPP**, CNPJ: **02.545.557/0001-33** **venc.** **Dos Lotes** 09,19,20,22 e 23 - **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS PRIOR- ME**, CNPJ : **03.922.249/0001-42** **venc.** **Do Lote** 031 e a empresa **MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**, CNPJ : **03.942.611/0001-47** **venc.** **Dos Lotes** 03,07,10,15,24,25,26,27,28,29 e 30.**OBJETO:** Aquisição de limpeza e higiene, Gêneros alimentícios e utensílios para manutenção das Secretarias da Administração pública Municipal de Planalto da Serra – MT.PLANALTO DA SERRA-MT , EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

EVANILDO ALVES BONFIM

Diretor Adjunto

Publicado por:

Wiviany Redde de Almeida

Código Identificador:98379BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA-MT
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2012. DA PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA-MT

ADERENTE : SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA -MT, CONFORME: Conforme ofício nº 06/2012, encaminhado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA -MT**, em que a Autarquia Pública SAAE Aderente se manifesta interesse em aderir os itens relacionado na Ata de Registro de Preço Nº 008/2012, e a PMPS se manifesta na concordância na referida Adesão.EMPRESA VENC.: **JOSEILDES VIEIRA LEÃO ME** CNPJ: **03.753.778/0001-60** **venc.** **Dos Itens** 01 a 32,33 a 36,39 a 54,56 a 111.**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção para pequenos e reparos nos prédios públicos municipais de Planalto da Serra-MT. PLANALTO DA SERRA-MT , EM 01 DE AGOSTO DE 2012.

EVANILDO ALVES BONFIM

Diretor Adjunto

Publicado por:

Wiviany Redde de Almeida

Código Identificador:0AC1A990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2012.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA - MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2012.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Sistema de Faturamento de Água e Esgoto para 01 (um) usuário.**DO PREÇO:** o valor global R\$ 4.902,00. **DO PAGAMENTO:** deverá ser efetuado em parcela. **CONTRATO Nº 06/12. DATA: 02/07/2012. ASSINANTES:** empresa **ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda**, Contratado. SAAE de Planalto da Serra – Contratante.

Publicado por:

Wiviany Redde de Almeida

Código Identificador:A4FCAFCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: MARIA CATARINA DE BARROS OLIVEIRA ME
Objeto: Prorrogação do Prazo
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1 - Fica estabelecido a prorrogação do contrato em tela até a data de 30 de Agosto de 2012.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:AB4E0BAF

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: Vivo S/A.

Objeto: Prorrogação do Prazo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação do Prazo do objeto contratado pelo período de 07 de julho de 2012 á 31 de dezembro de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:1186F661

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: LOGOS PROPAGANDA LTDA.

Objeto: Alteração de Valor

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERA O VALOR

Fica estabelecido inicialmente a alteração de 25% (vinte e cinco por cento) do valor com o aumento na quantia de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERA O VALOR DO CONTRATO

Fica alterado o valor deste contrato em decorrência das alterações constantes na clausula primeira, passando a vigorar neste contrato a quantia global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:9EF68DCB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/2012

Contrato n.º 076/2012

Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA

Objeto: A CONTRATADA prestação de serviços de reforma do Gabinete Itinerante do Prefeito no Parque de Exposições, localizado no Parque de Exposições Osvaldo Aranha Marques neste município, conforme projeto e planilha expedida pelo Setor de Engenharia do CONTRATANTE.

Disp. Legais: dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 7.980,00

Data: 30/07/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9250848B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/2012

Contrato n.º 077/2012

Contratada: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Objeto: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE revitalização da Praça do Jardim Flor da Serra, reforma da quadra de vôlei de areia, construção de canha de malha e sanitários e playground, nos termos da proposta da CONTRATADA, Edital de Convite nº. 010/2001 e anexos que

passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Legais: Convite nº. 016/2012

Valor: R\$ 118.000,00

Data: 01/08/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C298BEF2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/2012

Contrato n.º 078/2012

Contratada: Empresa PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

Objeto: Fornecerá ao CONTRATANTE, equipamentos de ginástica para implantação da Academia da 3ª Idade, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Processo de Adesão nº. 055/2012 a Ata de Registros de Preços nº. 026/2012, que passa fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Legais: Adesão nº. 055/2012 a Ata de Registro de Preços nº. 026/2012 de Campo Verde/MT

Valor: R\$ 57.318,00

Data: 13/08/2012

Prazo: 12/08/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C55418A2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/2012

Contrato n.º 079/2012

Contratada: Empresa T ALVES

Objeto: Executará serviços para desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS do Programa FNIHS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, Apoio Melhoria de Condições de Habitação de Assentamentos Precários, conforme especificações e quantitativos contido nas planilhas que compõem o lote de número 01 do Edital do processo de licitação, na modalidade Pregão nº. 053/2012, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata, que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Legais: Pregão, de nº. 053/2012, Contrato de Repasse nº. 0352392-74/2011, celebrado com o Ministério das Cidades.

Dotação: 07.00 – 05.05. - 07.05.1145, Ficha: 677

Valor: R\$ 203.000,00

Data: 13/08/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:79912136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 058/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 107/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 058/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO POPULAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 24 de agosto 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 24 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA

PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 14 de agosto de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:EF218A7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº: 006/2012

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso**, Inscrição no CNPJ nº: 24.740.268/0001-28, com sede Administrativa à Av. Jose Antônio de Farias nº: 2035 – Centro – Porto Estrela – MT, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Benedito de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº: 802.262 SSP/MT e CPF nº: 460.361.801-87, residente e domiciliado à Rua JK- Bairro Centro- Porto Estrela - MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **ELIAS SANTOS DAS NEVES**, pessoa física portador da cédula de Identidade nº -10.736.775-9 SSP/MT e CPF nº: 119.808.118-06, residente e domiciliado à Av. Jose Antônio de Faria s/n. Centro – Porto Estrela - MT, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a CONTRATADA e CONTRATANTE se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 006/2012, conforme cláusula segunda e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 03 (três) meses, com termino previsto para 31/10/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE DO VALOR – Fica alterado o valor do Contrato nº 006/2012 para o valor R\$ 824,50 (Oitocentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos) mensal totalizando valor de R\$ 2.473,50 (Dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº: 006/2012.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Julho de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA ELIAS SANTOS DAS NEVES

Prefeito Municipal de Porto Estrela Contratado
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:9A6D213C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 055/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

CONTRATADO: IRRIGA MÁQUINAS E ILUMINAÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS PARA 22 DE SETEMBRO DE 2012

ASSINADO EM 22 DE JUNHO DE 2012

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:4413ED6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N. 029/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

CONTRATADA: LL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução de Obra Unidade Básica de Saúde, na quadra F 15, Setor F no Município de Querência – MT.

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 036/2012.

VIGÊNCIA: 06/08/2012 A 05/01/2013

VALOR: R\$ 347.980,39

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:A4F4B5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.
002/2012

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

SEGUNDO DISTRATANTE: ANTÃO BÓLICO

MOTIVO: DEFENSORIA PÚBLICA NÃO IRÁ MAIS FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.

DATA DO DISTRATO: 31/07/2012

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:26AD57B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N. 010/2012

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

SEGUNDO DISTRATANTE: HÉLIO ALVES DE LIMA

DATA DO DISTRATO: 31/07/2012

MOTIVO: O PRESTADOR DE SERVIÇOS SOLICITOU O DISTRATO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO.

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:94892221

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 09 de Agosto de 2012, às 14:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial Nº 09/2012, tendo como objeto aquisição de dois veículos tipo adaptados para ambulância simples remoção, conforme termo de referencia em anexo do edital., tendo como vencedora a empresa: **SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.860.168/0001-89.

Reserva do Cabaçal-MT, 14 de Agosto de 2012.

MAÍSA T. H. DE CARVALHO

Pregoeira e Pres. da CPL

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:251ED641

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2012**

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Contratado: Eliane da Silva França.

Objeto: Prorrogação de Vigência para 11/09/2012 na Prestação de serviços como Professora (Nível Superior), em qualquer localidade deste Município em substituição a Professora Cleide Cardoso Pardim Lourenço que se encontra de atestado médico.

Reserva do Cabaçal – MT, 13 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:88EFD469

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 013/2012**

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2012

“INSTITUI A REDE SENTINELA DOS AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEILIVÂNIA DA SILVA FÉLIX, Secretária Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da Gestão da Saúde no SUS/MT, e considerando:

- O disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal;
- O inciso I e parágrafo 3º do Art. 6º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que define Saúde do Trabalhador e sua abrangência;
- A Portaria 2.728 de 11 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST e dá outras providências;
- A Portaria 777/GM/MS de 28 de abril de 2004, que estabelece os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à Saúde do Trabalhador em Rede de Serviços Sentinela específica, no Sistema Único de Saúde/MS;
- A Portaria 2.529/GM de 23 de Novembro de 2004 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, criam a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar e define critérios para a qualificação de estabelecimentos;
- A falta de informações adequadas sobre os agravos à saúde relacionados ao trabalho nos sistemas de informação em saúde e sobre sua ocorrência na população do setor informal;
- Considerando que os serviços especializados de atendimento à saúde são importantes fontes de informações para a notificação de doenças compulsória, principalmente nos casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, de mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no País;
- Considerando que as doenças de notificação compulsória constituem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento das ações de controle;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Unidade Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Ribeirão Cascalheira Hospital Municipal Cristo Rei CNES: 2472791, atendendo Média Complexidade, localizada à Rua São Paulo nº. 250, definida de acordo com a referida portaria:

§1º A Unidade Sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica.

§2º A formalização da unidade de atendimento assistencial à Rede de Unidades Sentinela se efetivará com assinatura do termo de adesão;

Art. 2º - A Unidade Sentinela Hospital Municipal Cristo Rei CNES: 2472791, atendendo Média Complexidade, localizada à Rua São Paulo nº 250, fará a notificação compulsória dos agravos citados na Portaria nº. 104/2011 GM/MS:

- **Acidente de Trabalho Fatal;**
- **Acidentes de Trabalho com Mutilação;**
- **Intoxicações Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);**
- **Acidentes com Exposição à Material Biológico;**
- **Acidente de trabalho em crianças e adolescentes;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário da Portaria nº. 010/GS de 06 de Setembro de 2011.

Ribeirão Cascalheira, Estado do Mato Grosso, em 08 de Agosto de 2012.

LEILIVÂNIA DA SILVA FÉLIX

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº. 017/2012

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 013 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

UNIDADE SENTINELA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Nº	UNIDADE SENTINELA	MUNICÍPIO	AGRAVOS PACTUADOS PELA UNIDADE
01	Hospital Municipal Cristo Rei CNES:2472791, atendendo Média Complexidade, localizada à Rua São Paulo nº. 250	Ribeirão Cascalheira - MT	· Acidente de Trabalho Fatal; · Acidentes de Trabalho com Mutilação; · Intoxicações Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados); · Acidentes com Exposição a Material Biológico; · Acidente de trabalho em crianças e adolescentes

ANEXO II DA PORTARIA Nº. 013 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

TERMO DE ADESÃO

O Hospital Municipal Cristo Rei, pertencente à Gestão Plena CNPJ 11.404.669/0001-65, CNES: 2472791, atendendo Média Complexidade, localizada à Rua São Paulo nº 250, vem por meio deste, oficializar o compromisso de ser a Unidade Sentinela do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos na Portaria nº. 013 de 08 de Agosto de 2012, com a responsabilidade dos seguintes Agravos:

- **Acidente de Trabalho Fatal;**
- **Acidentes de Trabalho com Mutilação;**
- **Intoxicações Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);**
- **Acidentes com Exposição à Material Biológico;**
- **Acidente de trabalho em crianças e adolescentes.**

A participação na rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:

- Unidade Sentinela:
 - Identificação do caso;
 - Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;
 - Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN);

- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
- Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Ribeirão Cascalheira – MT, 08 de Agosto de 2012

UNIDADE SENTINELA

LEILIVÂNIA DA SILVA FÉLIX

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº. 017/2012

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:B9963C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº. 012/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

**“EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LEILIVANIA DA SILVA FELIX, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Sr^a. REJAINE VENCESLAU DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3982954 2ª Via SSP/GO e inscrito no CPF nº. 990.864.921-34, do cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovada pelo Processo Seletivo nº. 001/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Ribeirão Cascalheira, 01 de Agosto de 2012.

LEILIVANIA DA SILVA FELIX

Gestora do Fundo Mun. de Saúde

Portaria Nº. 017/2012

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:1B589DE9

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-
Cidadão - 9.23 - 14/08/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	385.546,01	145.882,21
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	385.546,01	145.882,21
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	184.311,37	82.016,34
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	82.016,34
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,99
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	80.577,35
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	184.311,37	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	201.234,64	63.865,87
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	63.865,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	201.234,64	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	112.066,05
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	385.546,01	257.948,26
DESPESAS LIQUIDADAS					
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	320.300,00	320.300,00	0,00	72.414,15	109.523,71
ADMINISTRAÇÃO	74.350,00	74.350,00	0,00	19.193,60	27.680,15
Despesas Correntes	65.350,00	65.350,00	0,00	19.193,60	27.362,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	318,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	245.950,00	245.950,00	0,00	53.220,55	81.843,56
Pessoal Civil	245.950,00	245.950,00	0,00	53.220,55	81.843,56
Aposentadorias	95.000,00	95.000,00	0,00	23.719,24	33.536,16
Pensões	59.000,00	59.000,00	0,00	13.993,92	19.493,38
Outros Benefícios Previdenciários	91.950,00	91.950,00	0,00	15.507,39	28.814,02
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	320.300,00	320.300,00	0,00	72.414,15	109.523,71
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-320.300,00	-320.300,00	0,00	313.131,86	148.424,55
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			PERÍODO REFERÊNCIA		
			2º BIM/2012		
			2011		
			2012		
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		2.180.114,94		1.859.728,36	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	112.066,05
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	112.066,05
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	112.066,05
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,45
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	110.155,60
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	112.066,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:7471D2C9

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 14/08/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	495.986,46	1.780.535,27	1.042.899,96
DEDUÇÕES (II)	3.498.623,71	499.819,05	-
Ativo Disponível	4.532.446,99	3.580.586,51	1.419.756,43
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.033.823,28	3.080.767,46	2.975.967,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.002.637,25	1.280.716,22	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	495.986,46	1.780.535,27	1.042.899,96
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.498.623,71	-499.819,05	-1.042.899,96
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-543.080,91		2.455.723,75
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.809.572,42	2.132.930,05	-
Ativo Disponível	1.859.728,36	2.180.114,94	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	50.155,94	47.184,89	47.184,89
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:87DEE4DC

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 14/08/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.062.302,52	2.664.775,43	7.956.375,14	15.220.713,10
Receita Tributária	1.771.102,75	273.381,56	840.658,59	872.614,17
IPTU	79.450,73	41.927,97	54.445,37	14.208,95
ISS	640.000,00	83.789,17	191.155,19	421.776,77
ITBI	552.475,44	124.857,68	411.890,11	231.381,64
IRRF	400.000,00	14.487,44	66.358,77	105.242,24
Taxas	99.176,58	8.319,30	116.809,15	100.004,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	180.000,00	25.090,40	250.609,81	194.082,39
Receita Previdenciária	0,00	0,00	184.311,37	194.082,39
Outras Contribuições	180.000,00	25.090,40	66.298,44	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	201.234,64	0,00
Receita Patrimonial	80.000,00	7.024,23	259.301,39	98.902,29
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	7.024,23	58.066,75	98.902,29
Transferências Correntes	18.617.188,77	2.297.513,08	6.506.483,05	13.992.371,74
FPM	3.200.000,00	694.393,06	2.010.093,65	1.871.716,60
ICMS	3.200.000,00	602.901,97	1.610.327,90	1.429.767,50
Outras Transferências Correntes	12.217.188,77	1.000.218,05	2.886.061,50	10.690.887,64
Demais Receitas Correntes	494.011,00	68.790,39	157.389,05	161.644,80
Dívida Ativa	36.011,00	0,00	3.891,63	0,00
Receitas Correntes Diversas	458.000,00	68.790,39	153.497,42	161.644,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	226.840,00	0,00

Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	226.840,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	226.840,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	226.840,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.062.302,52	2.664.775,43	8.183.215,14	15.220.713,10
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.924.617,01	2.539.660,55	7.741.666,66	6.686.446,77
Pessoal e Encargos Sociais	8.885.396,86	1.462.135,34	4.338.024,09	3.479.029,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	6.669,82	6.669,82	0,00
Outras Despesas Correntes	7.024.220,15	1.070.855,39	3.396.972,75	3.207.416,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.909.617,01	2.532.990,73	7.734.996,84	6.686.446,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.555.648,16	77.571,71	298.192,90	510.571,55
Investimentos	3.156.380,29	12.298,00	118.245,74	379.766,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	399.267,87	65.273,71	179.947,16	130.805,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII)	3.156.380,29	12.298,00	118.245,74	379.766,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	504.741,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.570.738,36	2.545.288,73	7.853.242,58	7.066.212,90
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.491.564,16	119.486,70	329.972,56	8.154.500,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.752.811,00	
FONTE:				

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:78847E3E

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 14/08/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b) % (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.602.237,17	9.602.237,17	1.939.865,24	5.363.918,19 55,86
Receitas de Impostos	1.313.937,17	1.313.937,17	250.574,82	657.490,67 50,04
Impostos	1.271.926,17	1.271.926,17	250.574,82	657.490,67 51,69
Dívida Ativa dos Impostos	36.011,00	36.011,00	0,00	0,00 0
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.288.300,00	8.288.300,00	1.689.290,42	4.706.427,52 56,78
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	694.393,06	2.010.093,65 62,82
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-6.000,00	-6.000,00	-964,96	-2.894,88 48,25
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	602.901,97	1.610.327,90 50,32
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 0
Cota-Parte ITR	96.000,00	96.000,00	10.338,08	35.092,96 36,56
Cota-Parte IPVA	134.640,00	134.640,00	43.799,48	109.628,23 81,42
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.663.660,00	1.663.660,00	338.822,79	944.179,66 56,75
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00 0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.897.257,25	3.897.257,25	657.245,06	1.981.072,68 50,83
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.112.000,00	3.112.000,00	559.116,59	1.523.979,72 48,97
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.112.000,00	3.112.000,00	559.116,59	1.523.979,72 48,97
Complementação da União ao	0,00	0,00	0,00	0,00 0

FUNDEB					
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	435.257,25	435.257,25	42.400,53	146.661,05	33,7
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	55.727,94	310.431,91	88,69
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.835.834,42	11.835.834,42	2.258.287,51	6.400.811,21	54,08

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.736.501,11	2.443.721,11	191.209,17	489.453,76	20,03
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.283.461,11	2.053.481,11	161.637,45	393.035,77	19,14
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	229.770,00	166.970,00	3.066,95	11.961,880	7,16
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	223.270,00	223.270,00	26.504,77	84.456,11	37,83
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.112.000,00	3.356.960,00	683.099,98	1.767.632,42	52,66
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.907.000,00	3.131.980,00	635.549,50	1.633.028,26	52,14
Outras Despesas no Ensino Básico	205.000,00	224.980,00	47.550,48	134.604,16	59,83
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.848.501,11	5.800.681,11	874.309,15	2.257.086,18	38,91

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	579.800,06
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	579.800,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	579.800,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00		104.550,50
RP de despesas com Ensino Básico	0,00		0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.677.286,12
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		31,27
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {[XI / IV] * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT		107,16
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0.00	159.111,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.395.461,11	5.410.441,11	844.737,43	2.160.668,19	39,94
ENSINO SUPERIOR	223.270,00	223.270,00	26.504,77	84.456,11	37,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	229.770,00	166.970,00	3.066,95	11.961,88	7,16
TOTAL DAS DESPESAS	5.848.501,11	5.800.681,11	874.309,15	2.257.086,18	38,91

FONTE:

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:EF86D267

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF- Cidadão - 9.23 - 14/08/12 ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.602.237,17	9.602.237,17	5.363.918,19	55,86
Impostos	1.271.926,17	1.271.926,17	657.490,67	51,69
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	42.011,00	42.011,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.288.300,00	8.288.300,00	4.706.427,52	56,78
Da União	4.120.000,00	4.120.000,00	2.556.482,97	62,05
Do Estado	4.168.300,00	4.168.300,00	2.149.944,55	51,58
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.200.000,00	2.200.000,00	570.288,51	25,92
Da União para o Município	1.520.000,00	1.520.000,00	400.815,40	26,37
Do Estado para o Município	680.000,00	680.000,00	169.473,11	24,92
Demaís Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.003.725,35	11.003.725,35	3.215.075,09	29,22
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.606.000,00	1.606.000,00	907.999,90	56,54
TOTAL	21.199.962,52	21.199.962,52	8.241.281,89	38,87
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.825.655,53	4.647.887,46	2.179.198,92	46,89
Pessoal e Encargos Sociais	2.241.668,07	3.067.500,00	1.503.178,12	49,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.583.987,46	1.580.387,46	676.020,80	42,78
DESPESAS DE CAPITAL	331.273,00	331.273,00	5.045,00	1,52
Investimentos	331.273,00	291.273,00	5.045,00	1,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.156.928,53	4.979.160,46	2.184.243,92	43,87
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.156.928,53	4.979.160,46	2.184.243,92	43,87
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.156.928,53	4.979.160,46	2.184.243,92	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	30.753,40
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]				40,72
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.878.604,04	4.752.397,46	2.117.167,48	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	47.990,00	47.990,00	0,00	0,00

TOTAL	7.926.594,04	4.800.387,46	2.117.167,48	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:61F2D079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 16 de julho de 2012, na pág. 63, do Extrato do Contrato n. 051/2012, **ONDE SE LÊ: ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Creunice Fonseca Diniz, **LEIA-SE: ASSINAM:** Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Pablo Fonseca Diniz

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:4A325275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 03 de agosto de 2012, na pág. 79 e 80, do Extrato do Contrato n. 055/2012, **ONDE SE LÊ: DO VALOR:** As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 80.070,87 (oitenta mil setenta reais e oitenta e sete centavos), **LEIA-SE: DO VALOR:** As partes fixam o valor deste contrato em R\$ 80.070,87 (oitenta mil setenta reais e oitenta e sete centavos)

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:250159E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT informa, que na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 19 de junho de 2012, na pág. 83, do Extrato do Contrato n. 046/2012, **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e reposição de peças do veículo: Caminhão Ford 4000 Placa JZK 0785, **LEIA-SE: OBJETO:** Prestação de serviços para refazer o motor e reposição de peças no recondicionamento do cabeçote do veículo: Caminhão Ford 4000 Placa JZK 0785.

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:35311E6D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2012 CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando a vacância do cargo de “professor” vago em decorrência de pedido de demissão. **NOMEIA** o (as) concursados (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

- Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- Eletroencefalograma com avaliação neurológica;

- Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- Abreografia ou RX de tórax;
- Machado Guerreiro;
- Urina (EAS);
- Glicemia;
- Uréia no sangue;
- Hemograma completo;
- Creatinina;
- Colesterol;
- ABO + RH;
- Sorologia para Lues ou VDRL;
- Ácido úrico;
- Exame auditivo;
- Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);
- Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o numero da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido numero.

Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**

Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
02 fotos 3/4.

Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral. Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.

Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).

Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.

Comprovante de residência.

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital N.º 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**

Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.

Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

Cópia da carteira de trabalho paginas 07 e 08.

Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 25 – Professor

Inscrição	Nome	Colocação
000495	Irapoena Pereira da Silva	4º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 12 de setembro de 2012, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 14 de agosto de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:041E469E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 720/GAB/PMR, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Substitui membro da Comissão Especial de Licitação, exercício financeiro de 2012, de que trata o Decreto nº 658/GAB/PMR, de 6 de Janeiro de 2012, dando outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, e: Considerando a necessidade de substituir a Presidente o membro da Comissão MARILENE ENGLER LOUREIRO que está em gozo de férias no período de 11/08/2012 até 30/08/2012; DECRETA: Art. 1º - Designo, em substituição, para o período de férias do membro supracitado a servidora RENATA TEIXEIRA DA SILVA, CPF Nº 800.382.982-87, CI/RG Nº 000853716 – SSP/RO, cuja composição do período será: -- PRESIDENTE: GESIANE MIRANDA CARDOSO, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 513, CPF/MF Nº 025.018.521-09 e CI/RG Nº 1814855-7 – SSP/MT. - MEMBRO: RENATA TEIXEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, matrícula nº 504, CPF Nº 800.382.982-87, CI/RG Nº 000853716 – SSP/RO. - SECRETÁRIA: LUCIENE SOUZA SANTOS, servidora pública municipal de carreira, matrícula nº 439, CPF/MF Nº 022.980.671-63 e CI/RG nº 00089479455 SSP/RO. Art. 2º - Finda as férias do membro substituído, fica automaticamente reestabelecido a composição anterior de que trata o Decreto nº 658/GAB/PMR, de 6 de Janeiro de 2012. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de Agosto de 2012. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:1F3BBC1F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 721/GAB/PMR/2012, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

PODER EXECUTIVO

Nomeia MARINA MORELLO GOTARDO no cargo político de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. Nomeia MARINA MORELLO GOTARDO, Secretária Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 13 de Agosto de 2012. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 14 de Agosto de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:31905CAF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.010/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.010/2012 CONCURSO PÚBLICO N.001/2012

O Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no certame N.001/2012, em virtude da conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado em concurso anterior, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente, o candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital:

CARGOS:

MOTORISTA ESPECIAL CATEGORIA D:

12º Classificado (a): JEOVANES GUEDES DE CAMPOS
13º Classificado (a): JEFFERSON FERREIRA DE LUCENA
14º Classificado (a): JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA TSUTSUI
15º Classificado (a): DIEGO LEONARDO DA SILVA
16º Classificado (a): JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA
17º Classificado (a): JOEDILSON DA SILVA PEREIRA

MÉDICO:

04º Classificado (a): JULIANA MARTINS DE ALMEIDA SILVA
05º Classificado (a): LIDIANE FRANÇA CABRAL

CUIDADOR DA CASA TRANSITÓRIA:

04º Classificado (a): JOSIVALDO NERIS DE CAMPOS
05º Classificado (a): ADRIANA BENEDITA ROCHA DA SILVA
06º Classificado (a): JANAYNA DA CRUZ MORAES

Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT. 14 de Agosto de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:FF8C6DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE- MT, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

VALOR: R\$18.000,00(dezoito mil reais)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: RAFAEL GUILHERME BARBOSA

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:5589B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORA DE OFICINAS (DANÇA/TEATRO) PROGRAMA – PRO JOVEM- ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: FRANCOISE UELITA SILVA GONÇALVES

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE AGOSTO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:E682E2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 57/2011

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS NO PSF3 DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE- MT, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 61.870,08 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e oito centavos)

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: EVERALDO DE FRANÇA BARRETO

ROSÁRIO OESTE/MT, 02 DE JULHO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:9FF1A7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

O município de Rosário Oeste, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público que o processo licitatório 35/2012, Pregão presencial do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES BASCULANTE, COM**

MÃO DE OBRA, INCLUSIVE ADICIONAIS E HORAS EXTRAS PREVISTAS EM LEI, PARA EXECUTAR OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS E EM VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/, cuja data de abertura se deu no dia 13/08/2012 às 09:00. Tendo como vencedora do registro de preço a empresa: ADM – OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME. O representante da empresa assinou a ata a qual se encontra disponível no setor de licitação.

Rosário Oeste/MT, 13 de Agosto de 2012.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.
Pregoeira Oficial.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:25A30BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2012

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2012

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **dia 27 de Agosto de 2012, às 9h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

Rosário Oeste/MT, 14 de Agosto de 2012

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:3D805566

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2012 DE: 31 DE JULHO DE 2012

“Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades”.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do

Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º. – A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Artigo 2º. – Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- b) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Artigo 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Artigo 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 31 DE JULHO DE 2012

REINALDO COELHO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5518E442

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 08 de agosto de 2012 o Extrato de Contrato nº 053/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e a empresa Airol di Construções Ltda, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: Valor: R\$ **619.896,24** (seiscentos e dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos, **leia-se**, R\$ **870.377,57** (oitocentos e setenta mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

São José do Povo – MT; 14 de agosto de 2012.

REINAN SILVA DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:027BA63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 08 de agosto de 2012 o Extrato de Contrato nº 054/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Povo e

a empresa Airol di Construções Ltda, entretanto torna-se necessário fazer a seguinte alteração:

Onde se lê: Valor: R\$ **870.377,57** (oitocentos e setenta mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) **leia-se**, R\$ **619.896,24** (seiscentos e dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

São José do Povo – MT; 14 de agosto de 2012.

REINAN SILVA DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:E02696E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: DUARTE RODRIGUES & CIA LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO 06/07/2012 A 31/12/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS EM ANDAMENTO COM A EMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DAS MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES REALIZADA POR TERCEIROS COM EMISSÃO DE LAUDOS DE LIBERAÇÃO, EMBARGOS POR IRREGULARIDADES, HABITE-SE, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL NOS PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: CARTA CONVITE 05/2012.

DATA: 03/07/2012

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:9DB6D794

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: VALDEMAR ANTONIO DE CARVALHO – SERVIÇOS - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO 02/07/2012 A 02/08/2012

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA COM 15,00 METROS LINEAR, SITUADA NA VICINAL, Córrego Denominado FERRÃO DE PRATA.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2012.

DATA: 02/07/2012

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:1284406D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: LEIDI DAIANE BIONDO VIEIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 03/07/2012 A 03/10/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E ENVIO DAS CARGAS DE APLIC DO MÊS DE JUNHO 2012.
DATA: 03/07/2012

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8444D78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: ELISANGELA PEREIRA LIMA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 03/07/2012 A 31/12/2012
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA PRESTACAO O DE SERVIÇO COMO MONITORA PARA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM AS CRIANCAS DE 0 A 06 ANOS JUNTO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA DE SAO JOSE DO XINGU - MT.
DATA: 03/07/2012

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7ABAED0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: R & S PRODUÇÕES LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 22/07/2012 A 25/07/2012
OBJETO: DE PRESTACAO DE SERVIÇO NA REALIZACAO DE EVENTO CULTURAL COM DUPLA DE CANTORES: LAZARO E EDUARDO: DIA 22 DO MÊS DE JULHO DE 2012, NO DIA DO EVANGELHO CONFORME LEI MUNICIPAL.
DATA: 04/07/2012

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6019C80

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: GRACIELE SANTANA SILVEIRA
VALOR GLOBAL: R\$ 5.364,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 03/07/2012 A 31/12/2012
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FACILITADORA PARA O PROGRAMA PROJOVEM SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.
DATA: 03/07/2012.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:76645043

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JOSÉ DO XINGU LTDA EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 274.950,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 03/07/2012 A 31/12/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE CLINICA MÉDICA PARA ETENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PROGRAMA DE SAÚDE A FAMÍLIA (PSF) URBANO.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2012.
DATA: 07/05/2012

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:D329C595

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 09/2012

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº. 09/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: COMERCIAL HF – COM. DE PRODUTOS DESCATÁVEL E LIMPEZA LTDA-EPP.
VALOR GLOBAL: R\$ 243.176,02 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO 04/07/2012 A 04/07/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT E SUAS UNIDADES.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 10/2012.
DATA: 04/07/2012

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:978FBFA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 423/2012

“Determina que para a implantação do benefício vitalício de Pensão Por Morte no PreviSinop-MT, será solicitado a certidão negativa de processo judicial de separação ou divórcio, junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual da Comarca de Sinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP-MT, no uso de suas atribuições legais, visando garantir os Princípios Constitucionais Fundamentais, resolve:

Art. 1º Determinar que para a implantação do benefício vitalício de Pensão Por Morte no PreviSinop-MT, será solicitado a certidão negativa de processo judicial de separação ou divórcio, junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual da Comarca de Sinop-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de Agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13 de Agosto de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:151D2327

PREVI SINOP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2012

PREVI-SINOP/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2012, referente contratação para prestação de serviços a ser realizada pela contratada em convênio com a Atame Pós Graduação e Cursos LTDA. CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. CONTRATADA: ATAME MT PÓS GRADUAÇÃO E CURSOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços a ser realizada pela contratada em convênio com a Atame Pós Graduação e Cursos LTDA, visando a prestação de seus serviços na realização do Curso de Extensão Master em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que será ministrado em 10 e 11 de Agosto, 31 de Agosto e 01 de Setembro, 19 e 20 de Outubro, 23 e 24 de Novembro de 2012. VIGÊNCIA: 10 e 11 de Agosto, 31 de Agosto e 01 de Setembro, 19 e 20 de Outubro, 23 e 24 de Novembro de 2012. Valor Total R\$ 1.852,50.

Sinop, 14 de Agosto de 2012

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:CCF97081

**SAAES
PORTARIA N.º033/2012**

PORTARIA Nº 033/2012**DATA:** 08 de Agosto de 2012

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, a servidora que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
Alenir Terezinha Turra	Assessora de Comunicação	07	08/08/2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de Agosto de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:C191010A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Sorriso/MT, 14 de agosto de 2012

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Coordenador do Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, o Sr. MIRALDO GOMES DE SOUZA.

NOTIFICADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.472.885/0001-73 e inscrição estadual n.º 13.424.015-4, estabelecida à Rua Coca, n.º 27, Qd. 21, Bairro Morada da Serra IV, na cidade de Cuiabá/MT., neste ato

representada pelo sócio proprietário o Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA PAES FILHO, portador da cédula de identidade RG sob n.º 0493619-1 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 459.308.301-00.

Pela presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.472.885/0001-73, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Até a presente data, Vossa Senhoria não atendeu as Notas de Autorização de Despesa: n.º 7767/2012, emitida em 09/07/2012; n.º 8554/2012, emitida em 30/07/2012; n.º 8530/2012, emitida em 30/07/2012; n.º 8534/2012, emitida em 30/07/2012.

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 048/2012, que culminou com a lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2012, o que lhe impõe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Nesse sentido, a cláusula 4.1 estabelece o prazo máximo e improrrogável para a entrega das mercadorias solicitadas. Com efeito, Vossa Senhoria não vem cumprindo com o contrato, o que obriga o Município a aplicar as penalidades previstas nas cláusulas 7ª e seguintes, da Ata de Registro de Preços entabulado entre as partes.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, cumprir as solicitações das Notas de Autorização de Despesa: n.º 7767/2012, emitida em 09/07/2012; n.º 8554/2012, emitida em 30/07/2012; n.º 8530/2012, emitida em 30/07/2012; n.º 8534/2012, emitida em 30/07/2012, sob pena da aplicação de sanções administrativas.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Coordenador do Departamento de Licitação

Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:800D433A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
093/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 085/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Adubo Químico para Secretaria de Agricultura”, conforme resultado abaixo:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: TREVISOL E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.711.409/0001-75

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ADUBO QUIMICO	Kg	5000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00

SORRISO – MT, 15 DE AGOSTO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3E6AF0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 079/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro

lado, e **ELIZIANIA DIAS GARLINDO**, brasileira, maior, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG Nº 12120030 SJ-MT, inscrito no CPF sob Nº 944.106.661.34, residente e domiciliado na Travessa Peixes, 176 Bela Vista nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 09 de Julho de 2012, rescindido o contrato nº. 324/2009, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 09 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

ELIZIANIA DIAS GARLINDO
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:801D26C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 080/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **MIRIAN TEREZA VALI SOLE ROCHA**, brasileira, maior, Médica, portadora do RG Nº 4010561613 SSP/RS, inscrita no CPF sob Nº 439.681.390.20 residente e domiciliada na Rua dos Desbravadores, 3411º, Bairro Nobre, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de Julho de 2012, rescindido o contrato nº. 252/2010, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, para o cargo de Médico 20 horas, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

MIRIAN TEREZA VALI SOLE ROCHA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:050FCE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 081/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **JAQUELINE DE MORAES DE SOUZA**, brasileira, maior, Odontóloga, portadora do RG Nº 9062882114 SSP/RS, inscrita no CPF sob Nº 820.838.270-15 residente e domiciliada na Rua das Bromélias, 54, Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de Julho de 2012, rescindido o contrato nº. 004/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, para o cargo de Odontólogo 40 horas, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

JAQUELINE DE MORAES DE SOUZA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53

Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87

Ass. _____

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:E694E903**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 082/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, maior, portador do RG Nº 1452320-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 738.198.401-68, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na av. Tancredo Neves, 2803, Centro, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 020/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 007/2011 para o cargo de Professor I Educação Física 40hs aprovado/classificado em 2º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Distratante

ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA NETO

Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA

RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53

Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87

Ass. _____

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:B7AB3E3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 083/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72,

residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **DENISE REGINA DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 332104515 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 307.589.098-70, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Luiz Camões, 2003, Residencial Pinheiros, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 023/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Matemática 40hs aprovado/classificado em 3º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Distratante

DENIS REGINA DA SILVA

Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA

RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53

Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87

Ass. _____

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:DE83A36C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 084/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **DINORA FATIMA DA FONTOURA**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 1907978-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 666.956.350-72-70, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Dona Benta, 1344 Jardim Amazonia, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 097/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I História 20 hs classificado em 10º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

DINORA FATIMA DA FONTOURA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº: 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F26AA2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 085/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **NAYARA LAURA BIGLIARDI**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 21426066 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 024.909.261-10, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Porto Rico, 683, Jardim Europa, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 074/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Ciências Biológicas 20 hs classificado em 6º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

NAYARA LAURA BIGLIARDI
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53

Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº: 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:7B9A8AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 086/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **JAQUILINI FATIMA MOI**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 64576135 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 026.862.819-01, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Colorado, 1010, Portal Kaiabi, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 116/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Ciências Biológicas 20 hs classificado em 1º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

JAQUILINI FATIMA MOI
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº: 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:03A5B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 087/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72,

residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **EDINALDA MILIORANZA GOMES**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 24766607 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 962.287.500-97, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Marechal Candido Rodon, 3663, Jardim Acácias, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 176/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, Edital de Convocação nº 010/2012 para o cargo de Professor I Ciências Biológicas 20 hs classificado em 2º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

EDINALDA MILIORANZA GOMES
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:330968A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 088/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **LUZIA APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 15142582 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 000.241.991-25, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Montevideu, s/n, Jardim das Americas, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 177/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, Edital de Convocação nº 010/2012 para o cargo de Professor I Historia 20hs classificado em 4º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

LUZIA APARECIDA GONÇALVES
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:92456577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 089/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **CHIRLANY RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 4007114 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 008.023.921/80, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Renascença 1037, Jardim Itália, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 019/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs classificado em 10º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

CHIRLANY RIBEIRO DA SILVA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87

Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:A9EED9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 090/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **VANUSA DOS SANTOS ROSA**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 13687620 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 917.025.851-15, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Travessa das Hortênsias 643, Jardim Bela Vista, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 101/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 010/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs classificado em 33º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

VANUSA DOS SANTOS ROSA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:E197BA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 091/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **GISELE TABELLI DINIZ LARA**, brasileira, maior,

professora, portadora do RG Nº 346723553 SSP/SP e inscrita no CPF sob Nº 215.791.358.03, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Av. Blumenau, 2111, Centro, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 150/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs classificado em 21º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

GISELE TABELLI DINIZ LARA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:8DD62D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 092/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **NERINA EVANGELISTA DE MEDEIROS**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 1728447 SSP/MA e inscrito no CPF sob Nº 528.447.733-20, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Primavera 271, Nobre, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 044/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 007/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 12º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso – Mt
CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal
 Distratante

NERINA EVANGELISTA DE MEDEIROS
 Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
 RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
 Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
 RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
 Ass. _____

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:A9DF1220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 093/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **LEILA GOMES DA SILVA**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 1.735.901-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 009.775.471.40, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Santa Rita, 1999, São José, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:.

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 137/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 6º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal
 Distratante

LEILA GOMES DA SILVA
 Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
 RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
 Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
 RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
 Ass. _____

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:D136472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 094/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **ZENEIDE MUNASKI FERRAZ**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 300560 SSP/MS e inscrita no CPF sob Nº 367.655.461.20, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Colorado, 1326, Jd. Tropical, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 126/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs classificado em 43º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal
 Distratante

ZENEIDE MUNASKI FERRAZ
 Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
 RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
 Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
 RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
 Ass. _____

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:AAC9F5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 095/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **CLECIA PAULA STEIN COSTA**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 21065020 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 046.293.589.27, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua das Petúlias, 582, Jd. Aurora, Estado de Mato Grosso, lotado

(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:.

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 161/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 006/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs classificado em 89º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

CLECIA PAULA STEIN COSTA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Danieli Serpa da Conceição
Código Identificador:ED7309F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 096/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **ILCIONE DE FREITAS LEAL**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 615908 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 338.136.801.00, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Av. dos Imigrantes, 2495, Centro, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

: CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 043/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 21º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

ILCIONE DE FREITAS LEAL
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Danieli Serpa da Conceição
Código Identificador:1BF682A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 097/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **RAQUEL PERES DA SILVA SOARES DOS SANTOS** brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 7219688-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob Nº 037.300.059.60, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua das Palmeiras, 336, Jd. Europa, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:.

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 110/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs classificado em 27º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

RAQUEL PERES DA SILVA SOARES DOS SANTOS
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:5BAA866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 098/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **SOLANGE FERREIRA DE SOUZA MORAES**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 10268294 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 571.251.041.34, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Erexim, 286, Rota do Sol, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 126/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs classificado em 43º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

SOLANGE FERREIRA DE SOUZA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:1AC6B0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 099/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **KEILA PREIMA PETSCHOW**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 2776512 SESP/SC e inscrita no CPF sob Nº 651.536.341.91, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Outono, 484, Centro, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 089/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 010/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 43º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

KEILA PREIMA PETSCHOW
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:74F9C98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 100/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **IVAN CARLOS LOFFI**, brasileiro, maior, professor, portador do RG Nº 4.280.010 SSP/SC e inscrito no CPF sob Nº 026.757.941.12, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, Projeto Casulo, Zona Rural, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 040/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Educação Física 40hs classificado em 11º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Distratante

IVAN CARLOS LOFFI

Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA

RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53

Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87

Ass. _____

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:24B97B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 100/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **IVAN CARLOS LOFFI**, brasileiro, maior, professor, portador do RG Nº 4.280.010 SSP/SC e inscrito no CPF sob Nº 026.757.941.12, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, Projeto Casulo, Zona Rural, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 040/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Educação Física 40hs classificado em 11º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Distratante

IVAN CARLOS LOFFI

Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA

RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53

Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87

Ass. _____

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:82AD5230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 101/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **EDNALDO JOSÉ PAULINO**, brasileiro, maior, professor, portador do RG Nº 65501457 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 025.295.619.23, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Amazonas, 1408, Jd. Aurora, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 142/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 005/2012 para o cargo de Professor I Educação Física 20hs classificado em 16º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Distratante

EDNALDO JOSÉ PAULINO

Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA

RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53

Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS

RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87

Ass. _____

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:835EAAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 102/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **PAULIANA CARVALHO DOS SANTOS** brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 22518754 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 037.412.591.01, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Av. Curitiba, 566, Jd. Amazônia, Estado de Mato Grosso, lotado

(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 108/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia I 20hs classificado em 1º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

PAULIANA CARVALHO DOS SANTOS
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:DACB48DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 103/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **IVANETI LUTEREK MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 11182229 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 943.858.901.53, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua dos Cupuaçús, 22, Residencial Colinas, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 041/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia I 20hs classificado em 47º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

IVANETI LUTEREK MARTINS DOS SANTOS
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:87F00735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 103/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **ANDRE LUIS RODRIGUES RESENDE**, brasileiro, maior, professor, portador do RG Nº 284303914 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 219.803.088.88, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua Olides Perin, 1524, Residencial Pinheiros, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Educação Física 20hs classificado em 4º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

ANDRÉ LUIS RODRIGUES RESENDE
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:B4EEE9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 105/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **ELIANE MARIA VESCOVI DENARDI**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 465291 SJ/MT e inscrita no CPF sob Nº 298.789.931.91, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Manoel da Nóbrega, 211, Bela Vista, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 031, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs classificado em 59º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

ELIANE MARIA VESCOVI DENARDI
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:4CD4BBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 106/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **JULIO CESAR PAULINO BRITO**, brasileiro, maior, professor, portador do RG Nº 406535656 SSP/SP e inscrito no CPF sob Nº 340.156.688.12, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Rua dos Jasmins, 60, Morada do Sol, Estado de Mato Grosso,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 049/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, Edital de Convocação nº 004/2012 para o cargo de Professor I Educação Física 20hs classificado em 10º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

JULIO CESAR PAULINO BRITO
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:2F2AFCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 108/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **VANEIDE ISIDORIO DOS SANTOS**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 62358963 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 590.830.181.72, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Isolina V. Pacher, 1344, Jd. Amazonas, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 100/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 010/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 32º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal
 Distratante

VANEIDE ISIDORIO DOS SANTOS

Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
 RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
 Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
 RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
 Ass. _____

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:F43E74A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 109/2012

MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **PAULA CRISTINA BARBOSA GONCALVES**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 12831360 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 865.873.071.91, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Ametista, s/n, Rota do Sol, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 102/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 010/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 41º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal
 Distratante

PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES
 Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
 RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
 Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
 RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
 Ass. _____

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:DED6D292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 110/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA TEIXEIRA**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 1591164 SSP/GO e inscrita no CPF sob Nº 435.887.941.15, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Amazonas, 345, Bela Vista, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 046/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 007/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs classificado em 13º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal
 Distratante

MARIA CRISTINA SILVA MOURA TEIXEIRA
 Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
 RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
 Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
 RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
 Ass. _____

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:11B236F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 111/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **ELIANA CANDIDO**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 11840450 SJ/MT e inscrita no CPF sob Nº 905.224.431.68, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Niagara, 1911, Jd. Alvorada, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 096/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 010/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 44º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

ELIANA CANDIDO
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Danieli Serpa da Conceição
Código Identificador:D6B159C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 112/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **FERNANDA SORGTS**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 100096587 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 067.523.619.32, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Teles Pires, 975, Village, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 022/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 007/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 03º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

FERNANDA SORGTS
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Danieli Serpa da Conceição
Código Identificador:268DDCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 112/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e e **SIMONE PASQUALOTO**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 17771633 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 015.374.081.78, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Floriano Peixoto, 474, Bela Vista, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 030/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 007/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 05º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

SIMONE PASQUALOTO
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:61329645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 113/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **GLAUCIA BORGES GOMES**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 1402606-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 960.577.421.68, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Marginal Esquerda, 470, Centro, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 083/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 009/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 20hs classificado em 31º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

GLAUCIA BORGES GOMES
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:84144708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 114/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **ELUIZA ODETE SCATOLIN**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 12115320 SJ/MT e inscrita no CPF sob Nº 932.628.251.15, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua dos Lírios, 241, Jd. Europa,, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 057/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 007/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 20º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

ELUIZA ODETE SCATOLIN
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:D4585CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 115/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 1096077449 SSP/RS e inscrita no CPF sob Nº 001.106.560.59, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Perimetral Noroeste, 1783, Bela Vista, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 033/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 007/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 06º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal
 Distratante

ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS
 Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
 RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
 Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
 RG nº: 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
 Ass. _____

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:2B7112BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 116/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **ELIZABETH QUINTINO DA SILVA**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 11301279 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 986.042.101.30, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Carmem Miranda, 700, Jd. Alvorada, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 061/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 007/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 25º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal
 Distratante

ELIZABETH QUINTINO DA SILVA
 Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
 RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
 Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
 RG nº: 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
 Ass. _____

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:5DCBE18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 117/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, maior, professor, portador do RG Nº 1452320-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 738.198.401.68, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na Av. Tancredo Neves, 2803, Centro, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 020/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 007/2011 para o cargo de Professor I EDUCAÇÃO FÍSICA 40hs classificado em 02º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
 Prefeito Municipal
 Distratante

ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA
 Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
 RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
 Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
 RG nº: 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
 Ass. _____

Publicado por:
 Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:6D7B6BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 118/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **DJALMA DE ALMEIDA FONSECA**, brasileiro, maior, professor, portador do RG Nº 784066 SSP/MT e inscrito no CPF sob Nº 622.529.251.91, residente e domiciliado na cidade de Sorriso, na

Rua Tangará, 769, Industrial, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 060/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 007/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 24º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

DJALMA DE ALMEIDA FONSECA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0EB55B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 119/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, **ANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 1.210.260-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob Nº 846.426.611.15, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Lupicínio Rodrigues, 1932, Bela Vista, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 097/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 010/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 45º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

ANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:880281B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 120/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **ROSA MARIA DA SILVA VIZZOTTO**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 30224841 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 272.085.448.40, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Mato Grosso, 2298, Centro, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 077/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 008/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 28º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

ROSA MARIA DA SILVA VIZZOTTO
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:2DDF08E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 121/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **IVONETE GARCIA BRUGALLI**, brasileira, maior, professora, portadora do RG Nº 12237604 SJ/MT e inscrita no CPF sob Nº 715.214.709.44, residente e domiciliada na cidade de Sorriso, na Rua Bené, 521, Centro, Estado de Mato Grosso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 13 de julho de 2012, rescindido o contrato nº. 091/2011, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, Edital de Convocação nº 010/2011 para o cargo de Professor I Pedagogia 40hs classificado em 48º lugar, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sorriso - MT, 13 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

IVONETE GARCIA BRUGALLI
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:1E462BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO Nº 122/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, nesta cidade de Sorriso/MT, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **CLOMIR BEDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº1167431 SSP/PR e do CPF sob o nº. 244.376.389.72, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 301, Bairro Nobre, Sorriso - MT, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, e **MEIRE MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, Professora, portadora do RG Nº 3822332 SSP/GO, inscrito no CPF sob Nº 842.553.071.72 residente e domiciliado na Rua Fênix, s/nº, Rota do Sol nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ora denominado (a) de **DISTRATADO (A)**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam o que segue:

CLÁUSULA ÚNICA

Fica a partir de 16 de Julho de 2012, rescindido o contrato nº. 002/2012, cujo objeto era a prestação temporária de serviços com a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, para o cargo de Professor I Geografia 20 horas, com sede no município, nos termos da cláusula Segunda celebrado entre as partes, isentando assim, as obrigações de ambas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sorriso - MT, 16 de Julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Sorriso - Mt
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal
Distratante

MEIRE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA
RG nº: 1458257-0 SSP/MT – CPF Nº 971.823.971-53
Ass. _____

2) Nome completo: JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS
RG nº. 0984781-2 SSP/MT – CPF nº 899.596.394.87
Ass. _____

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:70777F37

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº151/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ ALIMENTA RESTAURANTE LTDA-ME (RESTAURANTE SABOR DA SERRA)/ serviços de fornecimento de alimentações, coffee breaks, e fornecimento de bebidas para a realização de cursos de educação permanente em saúde e mutirões de consultas médicas para atender a secretaria municipal de saúde/ **R\$26.424,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:F776EE9E

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT PORTARIA Nº 38/2012 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 38/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Mario Soares de Oliveira.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar nº 147 de

22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – A e Anexo II da Lei Municipal n.º 2.875 de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra, Lei n.º 3.562 de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre a reposição geral anual de vencimentos dos servidores públicos efetivos do município de Tangará da Serra/MT e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011 e Lei n.º 3.710, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra, no percentual de 8,00% (oito por cento), a partir do dia 1º de maio de 2012.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **Mario Soares de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.081.575 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 175.507.341-00, efetivo no cargo de Motorista - Ocupacional II, Classe “A”, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2012.02.00106P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Tangará da Serra/MT, 13 de agosto de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do Serraprev

Homologo:

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:A085FAAB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 042/2012- Registro de Preços nº 027/2012, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de pedra e pó de pedra para pavimentação de ruas e avenidas do Município de Tapurah. Cuja abertura se deu em 06 de Agosto às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA com 03 itens totalizando o valor de R\$ 34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais). Tapurah-MT, 14 de Agosto de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:5C384F06

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77.2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 77/2012

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º **TIPO DE ADITIVO:** RENOVAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: “A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 77.2011 DE 08/08/2012 PARA **04/02/2013**”.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/08/2012

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 31/12/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:68E25F8C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONVOCA:

- Autoridades e funcionários de órgãos públicos;
- Empresários e empregados da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
- Direção e Professores das redes municipal e estadual de ensino;
- Dirigentes e associados de Igrejas e Entidades Cíveis organizadas;
- Agricultores e Pecuáristas, e
- Demais pessoas interessadas,

Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no próximo dia 23/agosto/2012, às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de União do Sul, sobre o PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2013 - deste Município, que está em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

Para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será afixado em diversos locais de acesso público.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 13 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA BORELLI

Ver. Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BDDA7DDF

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: Nº 051/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Tatiana Assmann Meinerz – ME.

CNPJ: 05.825.100/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de provedor de acesso à Internet, para uso das repartições diversas do Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Governo, Educação e Assistência Social, bem como para publicações

de matérias jornalísticas de interesse da Administração Municipal no jornal "A Folha", durante o corrente exercício de 2012,

Valor estimado: R\$ 12.600,80 (doze mil, seiscentos reais e oitenta centavos),

Cód. Dotações Orçamentárias:

(18) 02.001.04.122.0002.2.003-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(27) 03.001.04.122.0003.2.004-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(34) 04.001.04.123.0005.2.005-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(66) 05.001.12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(182) 07.002.08.244.0017.2.019-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: Até 31/12/2012.

Data de assinatura: 14/08/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

TATIANA ASSMANN MEINERZ

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:11337A91

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 773, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(77) 12.365.0033.1.069-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 4.000,00.

(251) 12.365.0033.1.090-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 31.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(112) 10.301.0020.1.049-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 8.000,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(123) 10.301.0026.1.058-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 3.000,00.

(125) 10.301.0026.2.031-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 120.000,00.

(129) 10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 15.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(155) 08.244.0017.1.045-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 3.000,00.

TOTAL = R\$ 184.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(114) 10.301.0020.2.023-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 5.000,00.

(115) 10.301.0020.2.023-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 10.000,00.

(116) 10.301.0020.2.023-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 8.000,00.

(117) 10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 10.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(180) 08.244.0017.2.019-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 10.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(197) 15.451.0013.2.013-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 20.000,00.

(199) 15.451.0013.2.013-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 20.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(212) 26.782.0014.1.034-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 19.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(217) 17.512.0008.1.019-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 40.000,00.

(230) 20.606.0009.2.009-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 20.000,00.

(235) 20.606.0010.1.024-3370.41.00.00.00 – Contribuições = R\$ 5.000,00.

(236) 20.606.0010.1.024-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 5.000,00.

(241) 22.661.0008.1.022-4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis = R\$ 12.000,00.

TOTAL = R\$ 184.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:520D5196

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 23/2012

ATO Nº 23/2012.

Data: 14/08/2012.

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) municipal ERINEU DIESEL, portador do CPF nº 276.705.031-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO(A)	VIGÊNCIA
051/2012	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Internet, para atender as Secretarias Municipais durante o exercício de 2012.	Prefeitura Municipal	Tatiana Assmann Meinerz – ME.	14/08/2012 à 31/12/2012

Art. 2º - O(a) servidor(a) ora designado(a), caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O(a) servidor(a) ora designado(a) não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 14 de agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:FF2028A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.** Com realização prevista para o **dia 28 de agosto de 2012, às 9h (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 13 de agosto de 2012.

Celso de Souza Brandão Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B7E9C3FF

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 08/2012

A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande –MT, no uso das atribuições e competências definidas no regimento interno do Colegiado e,

Considerando os dispositivos legais que normatizam o SUS, bem como o Conselho Municipal de Saúde, como instância deliberativa e de controle social;

Considerando as disposições do inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade da implantação do Comitê de Mortalidade Materno Infantil de Várzea Grande;

AD REFERENDUM DO PLENÁRIO RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Minuta do Regimento Interno do Comitê de Mortalidade Infantil do Município de Várzea Grande – MT.

Parágrafo Único – O referido regimento devera ser aprovado por seus membros e formalizado por intermédio de portaria especifica a ser expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 14 de Agosto de 2012.

GEOVANE RENFRO DA SILVA

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução AD REFERENDUM nº 08/2012 do CMS/VG

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:32EDD049

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1881/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 117494/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Adriano Bastos Pinho, do cargo de concurso de Médico – Perfil Ortopedista, matrícula 83043, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a partir de 04 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3B6A8D82

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1883/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Lodete Sirlei Sisarsy Alves, do cargo em comissão de Diretor – DGA 3 – Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E8CA2D3A**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1884/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Eliete Bomdespacho da Silva, no cargo em comissão de Diretor – DGA 3 – Diretoria de Planejamento e Orçamento, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9A48FD7B**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1885/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 116966/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Douglas Pereira dos Santos, do cargo de concurso de Técnico em Desenvolvimento Educacional, matrícula 84007, da Secretaria Municipal de Educação, com **efeito retroativo** a partir de 05 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:13BF7F73**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2012.****PREFEITURA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

No processo n. 105425, Objeto: Locação de Imóvel de uso exclusivo para o funcionamento da EMEB Oscar Ribeiro da Costa, onde atende as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Várzea Grande, Endereço: Rua São Matheus, Lote único, Quadro 217, Bairro São Matheus – Várzea Grande. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizada, Contratado: WALDIR DOMINGOS

DE CAMPOS. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 39/2012, datado de 14-08-2012, por Odenil Seba – Secretário Municipal de Educação. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.39/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A0DA3316**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1886/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 120163/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Alexandre Meirelles Souza, do cargo de concurso de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 82333, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir de 17 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:511323C2**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1887/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 124676/12,

R E S O L V E

NOMEAR Eliete França e Silva Domingos, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1AA529A5**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 1888/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Juliene Ariane Moreira de Souza, no cargo em comissão de Assessor Jurídico – DGA 5, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F294C9AD

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1889/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 123737/12,

R E S O L V E:

EXONERAR João Paulo Alcântara Ortega, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência do SAE/CTA, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2012.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5EC8A252

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1890/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Janete Francisca de Moraes Carvalho, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência SAE/CTA, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A2004808

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1891/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR João Edmundo Gomes da Silva, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2012.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:70ABB01C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1892/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Rodrigo José Paes de Siqueira, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2012.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9883C0A1

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1893/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 125418/12,

RESOLVE:

EXONERAR Angélica Legramante, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de agosto de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:15066443

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1894/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 125418/12,

RESOLVE

NOMEAR Joice Ferreira Fagundes, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de agosto de 2012.

**Registrado,
publicado,
cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:46071690

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 789/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo 124092/12,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jucerema Maria Cabral**, Agente Administrativo, para substituir a servidora Danielle do Carmo das Neves, Gerente da Procuradoria Fiscal – DGA 6, na Procuradoria Geral do Município, sem acúmulo de vantagens, durante o período de licença maternidade de **01/08/2012 a 18/11/2012**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3032FCF9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 790/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Thais Daiane do Prado**, Auxiliar Técnico – DGA 8, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com efeito retroativo a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6AA032FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO Nº 51/2011

Partes Interessadas: O Município de Várzea Grande e a Empresa F. L. TAQUES & CIA LTDA-ME. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: alteração do Parágrafo Terceiro da Cláusula QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO do contrato original nº. 51/2011. Dotação Orçamentária: S. M. de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 2050. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999. Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 1050. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999. Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999. Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2035. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.207. Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2144. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.301. Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 1051. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.208. Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2036. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.203. Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 2099. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.203. Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: 1062. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999. Data de Assinatura: 07.08.2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSE DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde / F. L. TAQUES & CIA LTDA-ME – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6F12C31E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1080 /2012- LDO EXERCICIO 2013

DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2013 e dá outras providências.

Eu, Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As Metas e prioridades do Município para o exercício de 2013 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados – Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II e III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

IV – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VI – Quadro VII – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VII – Quadro VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/2000);

VIII – Quadro IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c Art 5º, III, ambos da LC 101/2000);

IX – Quadro X - Obras em andamento (art. 45º da LC 101/2000);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2013, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Segurança Pública.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas a efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstos na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, o Poder Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivos e legislativos adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município;

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer

II – Policiais Civil e Militar

III – Indea

IV – Sema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

VII – IBAMA

VIII – Cadeia Pública

IX – Ministério Público

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - É assegurada a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, conforme Art. 37, inciso X da Constituição Federal, obedecendo como índice mínimo, à inflação acumulada no exercício anterior do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a, no máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, executivos

providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único: O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 30/11/2012, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município.

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança de IPTU;
- Atualização das alíquotas do ISSQN;
- Atualização das taxas municipais;
- Contribuição de Melhorias;
- Outras Receitas de competência Municipal.

Artigo 22º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2013, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal - Gestão 2009/2012
RG 1314240- 2ª PC/GO
CPF 290 826 501-00

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:C0E2072B

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 30-2012 - BALANCETE MÊS JULHO 2012

DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao MÊS DE JULHO DE 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:43AC173B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT BALANÇO FINANCEIRO 06-2012 - PREVINORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELÂNDIA ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO Junho/2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			604.107,66	DESPESA			235.194,53
RECEITAS CORRENTES		340.813,29		PREVIDENCIA MUNICIPAL		231.954,18	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	146.502,46			TRABALHO		3.240,35	
RECEITA PATRIMONIAL	194.310,83						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		263.294,37					
Total da Receita Orçamentária			604.107,66	Total da Despesa Orçamentária			235.194,53
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			19.965,72	CONSIGNACOES			19.965,72
OUTROS CONSIGNATARIOS		19.965,72		OUTROS CONSIGNATARIOS		19.965,72	
CONSIGNACAO CAIXA	6.526,89			CONSIGNACAO CAIXA	6.526,89		
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	10.287,72			CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	10.287,72		
I.R.R.F	2.100,72			I.R.R.F	2.100,72		
I.S.S.Q.N	578,00			I.S.S.Q.N	578,00		
UNIMED	369,12			UNIMED	369,12		
AMSPN	103,27			AMSPN	103,27		

Total da Receita Extra-			19.965,72	Total da Despesa Extra-			19.965,72
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			62.403,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO			65.770,90
APLICACOES FINANCEIRAS			1.958.150,72	APLICACOES FINANCEIRAS			2.323.696,93
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.020.554,70	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.389.467,83
Total da Receita			2.644.628,08	Total da Despesa			2.644.628,08

JULIO CEZAR GOMES EVERALDO RODRIGUES FILHO NEURILAN FRAGA

Diretor Executivo Crc mt 010.212/0-9 Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Gomes

Código Identificador:8E06C387

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES 07-2012 - SEMUSA

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágili

Julho /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAAEPA	25,30		13.247,54	13.247,54	1.406,40	1.406,40	11.866,44	
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	7.090,59		54.139,86	393.598,46	28.952,55	380.043,75	32.277,90	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAAEPA	67.549,71		101.303,95	877.113,62	136.409,42	851.851,16	32.444,24	
	TOTAL DO GRUPO	74.701,95		168.691,35	1.283.959,62	166.768,37	1.233.301,31	76.624,93	
	SALDO DO GRUPO	74.701,95		168.691,35	1.283.959,62	166.768,37	1.233.301,31	76.624,93	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - INSS		34.943,87	1.124,70	7.569,85	1.443,37	8.680,95		35.262,54
2.07.001.002	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.001.003	Salario Familia INSS				44,00		44,00		
2.07.001.004	Depositos - PPREV		293,58		8.405,91	1.672,78	8.627,86		1.966,36
2.07.001.005	Salario Familia PPREV								
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA			88,00	528,00		440,00	88,00	
2.07.002.001	Depositos - I.R.R.F		1.655,98			294,47	1.950,45		1.950,45
2.07.002.002	Depositos - I.S.S.Q.N		3.324,50			584,60	3.909,10		3.909,10
2.07.002.003	Contribuicao Sindical - SISEMP		29,92	42,66	277,07	42,66	253,30		29,92
2.07.002.004	Pensao Alimenticia			163,50	970,10	163,50	970,10		
2.07.002.005	CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL		540,00	2.834,41	10.599,80	2.834,41	10.351,36		540,00
2.07.002.006	CONVENIO SISEMP			554,31	2.428,64	554,31	2.382,23		
2.07.002.007	Contribuicao Sindical				767,74		767,74		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		67.583,16						67.583,16
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94						29.683,94
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS				2.400,00				
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		5,00						5,00
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53						819,53
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS		490,00		108.442,18				490,00
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		475,00						475,00
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.552,82						1.552,82
2.07.004.002.008	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		103,80		10.172,40				103,80
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.009	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS				10.172,40		10.172,40		
	TOTAL DO GRUPO		146.387,92	4.807,58	162.778,09	7.590,10	48.549,49	88,00	149.258,44
	SALDO DO GRUPO		146.387,92	4.807,58	162.778,09	7.590,10	48.549,49		149.170,44
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		364.828,61	142.550,89	760.244,71	127.826,89	1.110.349,32		350.104,61
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		44.374,12	127.826,89	1.110.584,32	132.537,89	1.159.669,44		49.085,12
	TOTAL DO GRUPO		409.202,73	270.377,78	1.870.829,03	260.364,78	2.270.018,76		399.189,73
	SALDO DO GRUPO		409.202,73	270.377,78	1.870.829,03	260.364,78	2.270.018,76		399.189,73
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		783.205,27		63,00	141.691,35	924.959,62		924.896,62
	TOTAL DO GRUPO		783.205,27		63,00	141.691,35	924.959,62		924.896,62
	SALDO DO GRUPO		783.205,27		63,00	141.691,35	924.959,62		924.896,62
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	7.745,08		1.414,82	9.159,90			9.159,90	
2.16.017	SANEAMENTO	1.018.916,47		131.123,07	1.150.274,54		235,00	1.150.039,54	
	TOTAL DO GRUPO	1.026.661,55		132.537,89	1.159.434,44		235,00	1.159.199,44	
	SALDO DO GRUPO	1.026.661,55		132.537,89	1.159.434,44		235,00	1.159.199,44	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		25.966,62						25.966,62
	TOTAL DO GRUPO		25.966,62						25.966,62
	SALDO DO GRUPO		25.966,62						25.966,62
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								

2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	263.399,04						263.399,04	
	TOTAL DO GRUPO	263.399,04						263.399,04	
	SALDO DO GRUPO	263.399,04						263.399,04	
	TOTAL GERAL	1.364.762,54	1.364.762,54	576.414,60	4.477.064,18	576.414,60	4.477.064,18	1.499.311,41	1.499.311,41
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:6B66B955

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 07-2012 SEMUSA

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA
ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário
Modelo Ágile
Julho /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDOS ATUAIS	
		DÉBITO	CRÉDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DÉBITO	CRÉDITO
1	SISTEMA ORÇAMENTÁRIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	2.904,00			2.904,00			2.904,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVIÇOS	1.214.417,00			1.214.417,00			1.214.417,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.632,00			345.632,00			345.632,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.562.953,00			1.562.953,00			1.562.953,00	
	SALDO DO GRUPO	1.562.953,00			1.562.953,00			1.562.953,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL		15.630,00				15.630,00		15.630,00
1.01.017	SANEAMENTO		1.547.323,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	1.640.323,00	1.547.323,00	
	TOTAL DO GRUPO		1.562.953,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	1.655.953,00	1.562.953,00	
	SALDO DO GRUPO		1.562.953,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	1.655.953,00	1.562.953,00	
1.02	CRÉDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CRÉDITOS SUPLEMENTARES			93.000,00	93.000,00			93.000,00	
	TOTAL DO GRUPO			93.000,00	93.000,00			93.000,00	
	SALDO DO GRUPO			93.000,00	93.000,00			93.000,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.745,08		1.414,82	9.159,90			9.159,90	
1.03.017	SANEAMENTO	1.018.916,47		131.123,07	1.150.274,54	235,00	1.150.039,54	1.150.039,54	
	TOTAL DO GRUPO	1.026.661,55		132.537,89	1.159.434,44	235,00	1.159.199,44	1.159.199,44	
	SALDO DO GRUPO	1.026.661,55		132.537,89	1.159.434,44	235,00	1.159.199,44	1.159.199,44	
1.05	DESPESA LIQUIDADADA								
1.05.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.745,08		1.414,82	9.159,90			9.159,90	
1.05.017	SANEAMENTO	974.542,35		126.412,07	1.101.189,42	235,00	1.100.954,42	1.100.954,42	
	TOTAL DO GRUPO	982.287,43		127.826,89	1.110.349,32	235,00	1.110.114,32	1.110.114,32	
	SALDO DO GRUPO	982.287,43		127.826,89	1.110.349,32	235,00	1.110.114,32	1.110.114,32	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		783.205,27		63,00	141.691,35	924.959,62		924.896,62
	TOTAL DO GRUPO		783.205,27		63,00	141.691,35	924.959,62		924.896,62
	SALDO DO GRUPO		783.205,27		63,00	141.691,35	924.959,62		924.896,62
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.494,63		1.250,45	7.745,08			7.745,08	
1.07.017	SANEAMENTO	610.964,19		141.300,44	752.264,63			752.264,63	
	TOTAL DO GRUPO	617.458,82		142.550,89	760.009,71			760.009,71	
	SALDO DO GRUPO	617.458,82		142.550,89	760.009,71			760.009,71	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS								
1.08.000	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				1.562.953,00		1.562.953,00		
1.08.001	REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					93.000,00	93.000,00		93.000,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		1.026.661,55		235,00	132.537,89	1.159.434,44		1.159.199,44
1.08.004	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	165.746,45		141.691,35	924.959,62	142.550,89	760.072,71	164.886,91	
1.08.006	LIQUIDACÃO DE EMPENHOS		982.287,43		235,00	127.826,89	1.110.349,32		1.110.114,32
	TOTAL DO GRUPO	165.746,45	2.008.948,98	141.691,35	2.488.382,62	495.915,67	4.685.809,47	164.886,91	2.362.313,76
	SALDO DO GRUPO		1.843.202,53	141.691,35	2.488.382,62	495.915,67	4.685.809,47		2.197.426,85
	TOTAL GERAL	4.355.107,25	4.355.107,25	730.607,02	7.267.192,09	730.607,02	7.267.192,09	4.850.163,38	4.850.163,38

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:A2803598

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 14/08/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		21.142.302,52	21.142.302,52	2.658.265,50	12,57	8.205.102,13	38,81	12.937.200,39
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	21.142.302,52	21.142.302,52	2.658.265,50	12,57	7.978.262,13	37,74	13.164.040,39
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.771.102,75	1.771.102,75	273.381,56	15,44	840.658,59	47,47	930.444,16
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.671.926,17	1.671.926,17	265.062,26	15,85	723.849,44	43,29	948.076,73
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	99.176,58	99.176,58	8.319,30	8,39	116.809,15	117,78	-17.632,57
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	25.090,40	13,94	250.609,81	139,23	-70.609,81
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	184.311,37	0,00	-184.311,37
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	180.000,00	180.000,00	25.090,40	13,94	66.298,44	36,83	113.701,56
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	7.024,23	8,78	259.301,39	324,13	-179.301,39
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	7.024,23	8,78	58.066,75	72,58	21.933,25
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	40.718,22	10,18	94.724,09	23,68	305.275,91
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.617.188,77	18.617.188,77	2.283.978,92	12,27	6.470.303,29	34,75	12.146.885,48
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	18.267.188,77	18.267.188,77	2.228.250,98	12,20	6.386.711,38	34,96	11.880.477,39
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	350.000,00	350.000,00	55.727,94	15,92	83.591,91	23,88	266.408,09
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.011,00	94.011,00	28.072,17	29,86	62.664,96	66,66	31.346,04
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	100,98	1,26	7.899,02
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	50.000,00	50.000,00	22.479,88	44,96	50.552,08	101,10	-552,08
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	36.011,00	36.011,00	0,00	0,00	3.891,63	10,81	32.119,37
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	5.592,29	0,00	8.120,27	0,00	-8.120,27
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	226.840,00	0,00	-226.840,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	226.840,00	0,00	-226.840,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	226.840,00	0,00	-226.840,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	3.277,36	0,00	-3.277,36

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.142.302,52	21.142.302,52	2.658.265,50	12,57	8.208.379,49	38,82	12.933.923,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.142.302,52	21.142.302,52	2.658.265,50	12,57	8.208.379,49	38,82	12.933.923,03
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.142.302,52	21.142.302,52	2.658.265,50	12,57	8.208.379,49	38,82	12.933.923,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.757.550,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.152.874,00	2.182.491,17	19.335.365,17	4.071.581,94	11.043.416,41	2.576.862,65	7.872.050,52	40,71	11.463.314,65
DESPESAS CORRENTES	14.978.784,66	296.191,29	15.274.975,95	2.358.523,70	8.842.011,67	2.499.290,94	7.573.857,62	49,58	7.701.118,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.539.128,80	-303.373,00	8.235.755,80	1.421.765,71	4.174.102,76	1.421.765,73	4.174.102,80	50,68	4.061.653,00
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	6.669,82	6.669,82	6.669,82	6.669,82	44,47	8.330,18
Outras Despesas Correntes	6.424.655,86	599.564,29	7.024.220,15	930.088,17	4.661.239,09	1.070.855,39	3.393.085,00	48,31	3.631.135,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.306.348,28	2.249.299,88	3.555.648,16	1.713.058,24	2.201.404,74	77.571,71	298.192,90	8,39	3.257.455,26
Investimentos	966.348,28	2.190.032,01	3.156.380,29	1.706.936,07	1.842.136,87	12.298,00	118.245,74	3,75	3.038.134,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	340.000,00	59.267,87	399.267,87	6.122,17	359.267,87	65.273,71	179.947,16	45,07	219.320,71
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	867.741,06	-363.000,00	504.741,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.741,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	657.541,06	-7.900,00	649.641,06	36.428,84	98.745,12	40.369,61	102.685,89	15,81	546.955,17
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.810.415,06	2.174.591,17	19.985.006,23	4.108.010,78	11.142.161,53	2.617.232,26	7.974.736,41	39,90	12.010.269,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.810.415,06	2.174.591,17	19.985.006,23	4.108.010,78	11.142.161,53	2.617.232,26	7.974.736,41	39,90	12.010.269,82
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	233.643,08	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.810.415,06	2.174.591,17	19.985.006,23	4.108.010,78	11.142.161,53	2.617.232,26	8.208.379,49	41,07	11.776.626,74
FONTE:									

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:EF067A59

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 14/08/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.821.022,78	20.838.685,43	4.108.010,78	11.142.161,78	2.617.232,26	7.974.736,66	99,19	38,27	12.863.948,77
LEGISLATIVA	1.707.358,40	1.707.358,40	70.955,89	337.751,52	101.894,38	318.990,58	3,97	18,68	1.388.367,82
Ação Legislativa	1.707.358,40	1.707.358,40	70.955,89	337.751,52	101.894,38	318.990,58	3,97	18,68	1.388.367,82
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.258.098,17	3.693.666,04	425.860,85	2.403.380,84	567.055,28	1.682.167,70	20,92	45,54	2.011.498,34
Administração Geral	1.825.525,17	2.184.825,17	355.676,54	1.430.454,11	380.484,40	1.135.714,07	14,13	51,98	1.049.111,10
Administração Financeira	1.093.300,00	1.169.567,87	48.986,82	911.428,48	165.373,39	484.955,38	6,03	41,46	684.612,49
Habitação Rural	339.273,00	339.273,00	21.197,49	61.498,25	21.197,49	61.498,25	0,76	18,13	277.774,75
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	693.060,00	707.060,00	80.503,70	278.524,98	80.638,37	262.924,69	3,27	37,19	444.135,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.060,00	236.563,13	19.989,26	73.352,82	23.370,48	65.549,64	0,82	27,71	171.013,49
Assistência Comunitária	380.000,00	470.496,87	60.514,44	205.172,16	57.267,89	197.375,05	2,46	41,95	273.121,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	825.041,06	0,00	0,00	78.160,26	0,00	72.414,15	0,90	0,00	-72.414,15
Previdência do Regime Estatutário	825.041,06	0,00	0,00	78.160,26	0,00	72.414,15	0,90	0,00	-72.414,15
SAÚDE	7.926.594,04	4.800.387,46	666.708,92	2.535.124,00	709.246,75	2.106.086,50	26,20	43,87	2.694.300,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.878.604,04	4.752.397,46	666.708,92	2.535.124,00	709.246,75	2.106.086,50	26,20	44,32	2.646.310,96
Saneamento Básico Urbano	47.990,00	47.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.990,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.848.501,11	5.800.681,11	837.146,10	2.401.040,10	874.309,15	2.214.854,36	27,55	38,18	3.585.826,75
Ensino Fundamental	5.395.461,11	5.410.441,11	809.443,38	2.296.580,51	844.737,43	2.120.750,77	26,38	39,20	3.289.690,34
Ensino Superior	223.270,00	223.270,00	26.504,77	82.141,71	26.504,77	82.141,71	1,02	36,79	141.128,29
Educação Infantil	229.770,00	166.970,00	1.197,95	22.317,88	3.066,95	11.961,88	0,15	7,16	155.008,12
CULTURA	78.880,00	91.500,00	2.668,15	44.209,14	2.668,15	44.209,14	0,55	48,32	47.290,86
Difusão Cultural	78.880,00	91.500,00	2.668,15	44.209,14	2.668,15	44.209,14	0,55	48,32	47.290,86

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Infra-estrutura Urbana	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	570.465,00	2.386.007,42	1.748.735,73	1.928.078,68	63.959,00	225.219,74	2,80	9,44	2.160.787,68
Saneamento Básico Urbano	570.465,00	2.386.007,42	1.748.735,73	1.928.078,68	63.959,00	225.219,74	2,80	9,44	2.160.787,68
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	190.455,00	189.455,00	14.378,31	48.379,14	14.443,34	47.696,16	0,59	25,18	141.758,84
Promoção da Produção Vegetal	190.455,00	189.455,00	14.378,31	48.379,14	14.443,34	47.696,16	0,59	25,18	141.758,84
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.233.150,00	1.338.150,00	252.161,32	1.048.233,14	193.262,83	960.893,66	11,95	71,81	377.256,34
Transporte Rodoviário	1.233.150,00	1.338.150,00	252.161,32	1.048.233,14	193.262,83	960.893,66	11,95	71,81	377.256,34
DESPORTO E LAZER	124.000,00	122.000,00	8.891,81	39.279,98	9.755,01	39.279,98	0,49	32,20	82.720,02
Desporto de Rendimento	124.000,00	122.000,00	8.891,81	39.279,98	9.755,01	39.279,98	0,49	32,20	82.720,02
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.821.022,78	20.838.685,43	4.108.010,78	11.142.161,78	2.617.232,26	7.974.736,66	99,19	38,5814	12.863.948,77
FONTE:									

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:3DC7A799

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 14/08/12
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.295.223,80	1.403.344,86	1.825.469,68	2.389.263,40	1.564.611,70	1.822.495,71	1.353.642,17	1.612.424,99	1.571.930,26	1.387.356,08	1.543.749,15	1.453.339,14	19.222.850,94	22.805.962,52
Receitas Tributária	146.913,48	167.997,18	695.479,91	215.677,01	87.308,43	142.613,45	83.174,79	102.383,72	289.232,64	92.485,88	100.670,03	172.711,53	2.296.648,05	1.771.102,75
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	15.915,54	22.391,53	12.141,02	980,84	1.268,39	982,38	6.509,20	1.744,20	2.896,61	1.367,39	8.314,36	33.613,61	108.125,07	79.450,73
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	90.181,03	80.679,92	570.522,91	6.663,00	24.670,54	66.110,84	17.989,83	17.890,00	194.009,00	57.143,60	17.354,57	107.503,11	1.250.718,35	552.475,44
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.510,78	45.632,21	91.959,07	187.596,37	41.006,61	62.872,30	28.978,90	20.619,14	37.582,28	20.185,70	62.933,10	20.856,07	642.732,53	640.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.306,13	19.293,52	20.856,91	20.436,80	20.362,89	12.647,93	29.696,86	62.130,38	54.744,75	13.789,19	12.068,00	10.738,74	295.072,10	499.176,58
Receitas de Contribuições	22.573,53	656,29	32.248,31	4.156,87	6.639,56	2.571,77	9.519,19	77.481,54	136.030,83	2.487,85	8.408,16	16.682,24	319.456,14	180.000,00
Receita Patrimonial	23.475,39	104.680,81	22.683,33	40.591,23	49.128,41	20.372,51	58.514,86	49.413,81	43.446,72	100.901,77	3.869,22	3.155,01	520.233,07	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.008,79	25.412,10	27.263,42	32.239,18	32.084,10	25.102,97	0,00	19.617,70	17.472,32	16.915,85	23.424,77	17.293,45	272.834,65	400.000,00
Transferências Correntes	1.063.619,63	1.096.394,84	1.039.283,71	2.087.725,67	1.382.532,09	1.559.910,50	1.194.617,16	1.360.431,45	1.076.688,50	1.159.944,13	1.394.179,45	1.228.622,26	15.643.949,39	20.280.848,77
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	4.854.575,00	4.000.000,00
Cota Parte do ICMS	324.380,48	346.594,26	335.070,89	314.315,79	403.694,72	346.354,28	376.061,19	281.260,66	310.707,86	291.252,60	399.055,19	354.572,24	4.083.320,16	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	17.538,39	17.097,56	10.392,55	7.545,32	8.867,81	4.269,95	2.006,90	27.683,01	22.550,46	30.045,31	32.702,88	22.046,25	202.746,39	168.300,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	241.551,53	250.704,73	228.033,44	244.073,49	284.312,02	268.467,05	260.381,00	241.707,16	226.216,30	236.558,67	301.346,05	257.770,54	3.041.121,98	3.112.000,00
Outras Transferências Correntes	145.786,45	137.097,09	190.441,31	1.159.868,83	303.272,83	297.777,50	151.747,03	320.571,94	184.963,06	183.342,53	192.738,65	194.578,64	3.462.185,86	9.000.548,77
Outras Receitas Correntes	2.632,98	8.203,64	8.511,00	8.873,44	6.919,11	71.924,51	7.816,17	3.096,77	9.059,25	14.620,60	13.197,52	14.874,65	169.729,64	94.011,00
DEDUÇÕES (II)	158.586,85	144.708,13	158.087,92	169.628,85	171.556,47	166.549,23	162.287,16	160.184,23	133.654,61	149.230,87	181.074,72	157.748,07	1.913.297,11	1.606.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	22.573,53	656,29	32.248,31	4.156,87	6.639,56	2.571,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.846,33	0,00
Servidor	22.573,53	656,29	32.248,31	4.156,87	6.639,56	2.571,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.846,33	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do	136.013,32	144.051,84	125.839,61	165.471,98	164.916,91	163.977,46	162.287,16	160.184,23	133.654,61	149.230,87	181.074,72	157.748,07	1.844.450,78	1.606.000,00

FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.136.636,95	1.258.636,73	1.667.381,76	2.219.634,55	1.393.055,23	1.655.946,48	1.191.355,01	1.452.240,76	1.438.275,65	1.238.125,21	1.362.674,43	1.295.591,07	17.309.553,83	21.199.962,52
FONTE:														

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:D028126D

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 14/08/12
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	2.704.989,97	1.033.823,28	160.417,99	602.427,74	2.975.967,52	4.254.197,25	2.139,00	1.950.435,57	2.301.622,68
EXECUTIVO	2.704.989,97	1.033.823,28	160.417,99	602.427,74	2.975.967,52	4.254.197,25	2.139,00	1.950.435,57	2.301.622,68
Administração Direta	2.505.221,99	641.041,49	129.664,59	422.152,46	2.594.446,43	1.703.436,47	2.139,00	996.376,73	704.920,74
Pessoal e Encargos Sociais	89.767,30	236.355,32	129.664,59	84.015,63	112.442,40	221.923,28	2.139,00	76.384,97	143.399,31
Juros e Encargos da Dívida	412.035,57	0,00	0,00	0,00	412.035,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.003.419,12	398.434,72	0,00	333.982,38	2.067.871,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	6.251,45	0,00	4.154,45	2.097,00	1.481.513,19	0,00	919.991,76	561.521,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	199.767,98	392.781,79	30.753,40	180.275,28	381.521,09	2.550.760,78	0,00	954.058,84	1.596.701,94
Pessoal e Encargos Sociais	33.982,72	125.722,86	28.712,77	8.638,97	122.353,84	4.701,98	0,00	0,00	4.701,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165.785,26	261.208,93	2.040,63	165.906,31	259.047,25	133.861,34	0,00	44.116,60	89.744,74
Investimentos	0,00	5.850,00	0,00	5.730,00	120,00	2.412.197,46	0,00	909.942,24	1.502.255,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.704.989,97	1.033.823,28	160.417,99	602.427,74	2.975.967,52	4.254.197,25	2.139,00	1.950.435,57	2.301.622,68
FONTE:									

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:E51B6D66

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

